



TERMO DE REFERÊNCIA N. 0539365/CJF

Centro de Custo:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Responsável:	SAD / SUMAG / SEMANP		
Servidor Responsável:	Valdick de Caldas Braga	Matrícula	1058
E-mail do Responsável:	valdick@cjf.jus.br	Ramal:	7580
Responsável Substituto:	Mariano Pereira dos Santos Júnior	Matrícula	831
E-mail do Substituto:	Mariano.junior@cjf.jus.br	Ramal:	7585
Natureza Continuada	Sim		
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Contratação:	Contrato		
Vigência do Contrato:	5 anos		

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “A” DA LEI N. 14.133/2021)

1.1 DEFINIÇÃO

1.1.1 Contratação de empresa especializada em Engenharia para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, insumos, peças, equipamentos e materiais de reposição, assim como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, além de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de apoio operacional a serviços de engenharia na sede do Conselho da Justiça Federal situado no SCES, Trecho III, Polo 08, Lote 09 e, do prédio da Gráfica localizado no endereço SAAN Quadra 01 Lotes 10/70, ambos em Brasília - DF.

1.2 NATUREZA

- 1.2.1 Trata-se de prestação de serviços comuns de apoio operacional a serviços de engenharia e engenharia de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, de natureza contínua, visando à manutenção, de forma eficiente, de uma infraestrutura física favorável ao desenvolvimento das atividades do Conselho da Justiça Federal.
- 1.2.2 Além dos serviços de manutenção contínua, também faz parte desta contratação a prestação de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais, com o fornecimento de peças e materiais de reposição, bem como apoio operacional aos serviços de engenharia, entendidos como auxiliares, instrumentais ou acessórios
- 1.2.3 Os serviços aqui pretendidos possuem natureza comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021.
- 1.2.4 Em segundo plano, os serviços em epígrafe caracterizam-se como contínuos em razão da essencialidade das atividades propostas, cuja paralisação prejudicaria o próprio funcionamento do Órgão, e por sua habitualidade, realizadas de modo permanente, consoante art. 6º, inciso XV, da NLLC.
- 1.2.5 Podem ser caracterizados também como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, já que o modelo contratual aqui proposto requer que os a) empregados permaneçam à disposição nas dependências do CJF para a prestação de serviços; b) que não se compartilhe recursos humanos e materiais disponíveis para execução simultânea de outros contratos; e c) que a contratada possibilite a fiscalização pelo CJF quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos que forem alocados, conforme art. 6º, inciso XVI, da Lei n. 14.133/2021.

1.3 QUANTITATIVOS

1.3.1 Em função dos serviços contínuos, a contratada deverá alocar o quantitativo de postos de trabalho residente, conforme a seguir disposto:

EQUIPE RESIDENTE		
Posto	Qty.	Carga Horária (h)
Bombeiro Hidráulico – 5/2	1	44h
Eletricista – 5/2	1	44h
Encarregado manutenção	1	44h
Estoquista/Ferramenteiro	4	44h
Jardineiro	2	44h
Lavador	1	44h
Marceneiro	2	44h
Pedreiro	1	44h
Pintor/Gesseiro	2	44h

Serralheiro	1	44h
Engenheiro - manutenção	1	44h
Engenheiro - operacional	1	44h
Técnico em telefonia	1	44h
Técnico em Edificação - operacional	1	44h
Técnico em Edificação - manutenção	1	44h
Oficial mecânico de refrigeração	2	44h
Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	3	44h
Eletricista Plantonista - Diurno	2	12/36hs
Eletricista Plantonista - Noturno	2	12/36hs
Bombeiro hidráulico Plantonista - Diurno	2	12/36hs
TOTAL:	32	

SINDICATO E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO			
Posto	Qnt.	Carga Horária Semanal	
Engenheiro - manutenção	1	44h	Senge
Engenheiro – operacional	1	44h	Senge
Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	3	44h	Sticombe X sinduscon
Bombeiro Hidráulico – 5/2	1	44h	
Eletricista – 5/2	1	44h	
Encarregado manutenção	1	44h	
Estoquista/Ferramenteiro	4	44h	
Jardineiro	2	44h	
Lavador	1	44h	
Marceneiro	2	44h	
Pedreiro	1	44h	
Pintor/Gesseiro	2	44h	
Serralheiro	1	44h	
Técnico em telefonia	1	44h	
Técnico em edificação – manutenção	1	44h	
Técnico em edificação – operacional	1	44h	SEAC X Sintec
Eletricista Plantonista Diurno	2	12/36hs	Sticombe X sinduscon
Eletricista Plantonista Noturno	2	12/36hs	
Bombeiro hidráulico Plantonista- Diurno	2	12/36hs	
Oficial mecânico de refrigeração	2	44h	
TOTAL:	32		

*Para Remuneração Proposta Vide o MÓDULO III do Edital – PESQUISA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 1.3.2 Para tanto, a CONTRATADA, deverá alocar toda a mão de obra qualificada e necessária para a execução das rotinas de manutenção elencadas neste Termo de Referência e em seus anexos, conforme estimativa de postos de trabalho descritos na tabela acima, assim como o fornecimento de todos os Uniformes e EPIS (**ANEXO II – TABELA 2 – UNIFORMES E EPIS**), ferramentas (**ANEXO II – TABELA 1 – FERRAMENTAL**) e equipamentos necessários à realização dos serviços.
- 1.3.3 As remunerações propostas para os postos de trabalho na tabela acima levam em consideração os salários base atualmente praticados no âmbito do Conselho da Justiça Federal, por meio do Contrato n. 014/2023-CJF, de mesmo objeto, com exceção do posto de Técnico em Edificação, cuja metodologia para aferição da remuneração foi exposta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.4 Os quantitativos de Materiais, Equipamentos e Peças de Reposição foram exemplificados, conforme tabela apresentada no **ANEXO I - C – MATERIAIS EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (LISTA EXEMPLIFICATIVA)** e **ANEXO II – TABELA 7 – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO**.
- 1.3.5 A contratada deverá apresentar o ferramental mínimo descrito no **ANEXO I –D – FERRAMENTAL (LISTA NÃO EXAUSTIVA)**
- 1.3.6 Os serviços especializados estão descritos no **ANEXO I – E – DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** deste Termo de Referência.
- 1.3.7 O quantitativo dos serviços eventuais, por sua natureza, não pode ser previamente quantificado; todavia, foram estimados no **ANEXO I – F – DOS SERVIÇOS EVENTUAIS** (rol exemplificativo) alguns serviços que podem ser necessários no decorrer da vigência do contrato fruto deste Termo de Referência.
- 1.3.8 Portanto, o Conselho da Justiça Federal, norteando-se pelos Princípios da eficiência e interesse público, manifesta a necessidade da contratação de serviços de

manutenção predial visando garantir o adequado funcionamento e conservação de suas dependências físicas, proporcionando segurança e conforto para Magistrados, servidores, prestadores de serviço e público externo.

1.4 PRAZO DO CONTRATO

- 1.4.1 O contrato terá vigência de **cinco anos**, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.
- 1.4.2 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação dos serviços de manutenção predial implicar em prejuízo ao exercício das atividades deste Conselho, uma vez que os serviços de apoio à manutenção predial e apoio operacional aos serviços de engenharia são necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração.
- 1.4.3 Por meio desses serviços, o Conselho buscará garantir a continuidade dos serviços, mantendo os espaços do ente público com sua funcionalidade, agregando tempo de vida útil às edificações, propiciando, não só, segurança, mas também conforto aos seus servidores e usuários do serviço público, sendo a vigência plurianual mais vantajosa para a Administração.
- 1.4.4 A justificativa para a escolha do prazo do contrato foi pormenorizadamente exposta no Estudo Técnico Preliminar, incluindo as vantagens técnicas e econômicas decorrentes da contratação plurianual, seguindo o que preuncia o art. 106, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B” DA LEI N. 14.133/2021)

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.1 A manutenção predial é uma atividade complexa que exige planejamento e grande responsabilidade frente à gestão de recursos e pessoas a fim de que, por meio de um conjunto de atividades coordenadas, interdependentes, seja possível conservar ou recuperar a capacidade funcional das edificações, atendendo aos padrões de segurança e conforto necessários para o bom andamento das atividades do Conselho da Justiça Federal;
- 2.1.2 O modelo de contratação dos serviços de manutenção predial que prevê, basicamente, a disponibilização de mão de obra, deixando a cargo do CONTRATANTE a disponibilização de ferramentas, materiais, o planejamento e a supervisão técnica dos serviços não atende à atual realidade do órgão.
- 2.1.3 A contratação pretendida visa obter um serviço mais abrangente, onde a CONTRATADA será responsável por toda a execução da solução. Esta prática, com a inclusão de serviços variados, na modelagem conhecida como contratação de *facilities*, visa melhorar a qualidade e a prestação dos serviços contratados
- 2.1.4 A contratação de todos os serviços de manutenção predial, por meio de postos de trabalho, com fornecimento de insumos por apenas uma empresa traz benefícios de ordem técnica e econômica decorrentes da interdependência dos serviços a serem executados e pela necessidade de gerenciamento centralizado, fatores que proporcionarão vantagens para a Administração no que concerne à operacionalização e otimização dos serviços;
- 2.1.5 Os serviços objeto do Termo de Referência são exclusivos do ramo de Engenharia registrada no Conselho de Classe competente, que conta com uma gama de especialidades, agrupadas ou não, de modo que não há de se imaginar conflito de competências, pois, pelo contrário senso, são correlacionados e poderão ser prestados por empresa única, em regime de condomínio, invocando, com isso, uma economia de escala para a Contratada, que poderá ser traduzida em vantagem econômica-financeira para a Administração;
- 2.1.6 A argumentação técnica de que os serviços de manutenção predial são correlatos está baseada na interdependência dos sistemas. Os elevadores, assim como o alarme contra incêndio, dependem da correta manutenção das instalações elétricas do prédio, que por sua vez é composta pelos quadros gerais, quadros de distribuição, BusWay, circuitos de carga, subestação rebaixadora de energia, grupo gerador e grupos de **nobreak**. O mal funcionamento ou uma falha em um sistema poderá impactar direta ou indiretamente em outro;
- 2.1.7 A realização dos referidos serviços são conditio *sine qua non* para assegurar a manutenção dos espaços do CJF com sua funcionalidade, agregando tempo de vida útil às edificações, propiciando, não só, segurança, mas também conforto aos seus servidores e usuários do serviço público.
- 2.1.8 A contratação pretendida visa manter a sistemática já utilizada nos dois últimos contratos de manutenção predial adotados por este Órgão, isto é, obter um serviço mais abrangente, onde o contratado será responsável por toda a execução da solução.
- 2.1.9 O primeiro contrato a utilizar o modelo de *facilities* (contrato n. 028/2021), teve sua vigência interrompida em razão de a empresa contratada à época não mais conseguir atender às demandas deste Conselho.
- 2.1.10 Àquele tempo, já existia um procedimento para contratação de nova empresa para realizar os serviços em comento, em razão de a contratada à época não estar conseguindo atender às necessidades deste Órgão. Todavia, ante a piora da situação e a real e iminente possibilidade de a empresa entrar em colapso antes da conclusão de uma nova contratação, foi necessária a contratação de outra empresa, de forma emergencial, com o fito de garantir o pleno funcionamento dos serviços de manutenção predial, uma vez que a ausência dos serviços em comento gera risco à segurança dos servidores e usuários dos serviços do CJF, bem como compromete a estrutura predial, num todo.
- 2.1.11 O atual contrato de manutenção predial (014/2023) foi firmado em 01/03/2023, com previsão de vigência de até 1 (um) ano, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.
- 2.1.12 Ocorre que, por se tratar de contratação firmada em condições extraordinárias, a Administração pretende concluir o quanto antes o procedimento licitatório para contratar, de forma ordinária, uma empresa para prestar serviços de manutenção predial.
- 2.1.13 Justifica-se, também, a contratação conjunta de apoio operacional a serviços de engenharia para auxiliar nas atividades afetas à Seção de Gestão de Obras deste Conselho. A SGO é a unidade organizacional do CJF que, de acordo com o Manual de Organização, tem a finalidade de exercer as competências de “planejamento, o acompanhamento e a vistoria de obras e de aquisição de imóveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º grau, bem como a execução de projetos arquitetônicos e de engenharia para o CJF”.
- 2.1.14 Devido à alta carga de projetos demandados pelas diversas Unidades da Justiça Federal espalhadas por todo o Brasil, faz-se necessário a contratação de suporte técnico especializado em engenharia operacional e um técnico em edificações para dar maior celeridade no cumprimento das etapas de orçamentação dos projetos e compatibilização e ajustes destes e demais atribuições afetas àquela unidade.
- 2.1.15 A pretendida contratação, assim, visa garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial, mantendo os espaços do ente público com sua funcionalidade, agregando tempo de vida útil às edificações, propiciando, não só, segurança, mas também conforto aos seus servidores e usuários do serviço público, além de incrementar a força de trabalho junto à Secretaria de Gestão de Obras, permitindo a otimização dos prazos de conclusão e entrega de projetos de engenharia de responsabilidade deste Órgão.

REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 2.1.1 A presente instrução processual contemplou a formulação de estudo técnico preliminar, no qual se concluiu pela viabilidade da contratação ante à identificação da necessidade e análise da solução adequada do problema à luz do interesse público.
- 2.1.2 Identificou-se ali, de igual modo, os requisitos necessários à contratação, a estimativa de quantidades e do valor, a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos e as providências a serem adotadas pela Administração, dentre outros temas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C” DA LEI N. 14.133/2021)

DA DESCRIÇÃO

- 3.1.1 Trata-se de contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, incluindo pequenas adaptações e reformas, por meio de postos de trabalhos, com fornecimento de ferramentas, insumos, peças e materiais de reposição, assim como para a realização de serviços de manutenção especializada e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, além de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de apoio operacional a serviços de engenharia do Conselho da Justiça Federal.
- 3.1.2 De plano, como ensina a novel Lei de Licitações e Contratos, Lei n. 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XVI, entende-se como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra os que detêm modelo que exija que, *in verbis*:
- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
 - o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
 - o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.
- 3.1.3 Nesse sentido, além de observar as condições delineadas no subitem anterior, a solução deve contemplar atividades habituais de caráter contínuo, tais como o fornecimento de materiais, peças de reposição e ferramentas, bem como realização de manutenções prediais preventivas, corretivas e preditivas e disponibilização de mão de obra residente, nos termos do art. 5º, inciso XXIII da Instrução Normativa CJF nº 12/2022.
- 3.1.4 Registra-se que as atividades sobreditas são passíveis de execução indireta por expressa previsão legal, conforme o § 1º do art. 3º do Decreto n. 9.507/2018 c/c o art. 48 da Lei n. 14.133/2021.
- 3.1.5 De outro modo, no que diz respeito à definição de cada tarefa a ser desempenhada pela mão de obra terceirizada, bem como os serviços de manutenção predial e os materiais, peças de reposição e ferramentas, o detalhamento está previsto no item 5.9.3 e nos anexos deste Termo de Referência.

DO CICLO DE VIDA

- 3.2.1 Ademais, para definição do objeto, deve ser observado o ciclo de vida da contratação ora pretendida, levando-se em consideração os seguintes aspectos:
- 3.2.1.1 Identificação das necessidades e planejamento: A primeira etapa envolve a identificação das necessidades de serviços de manutenção predial e de apoio operacional a serviços de engenharia da organização. Tomou-se por base os últimos contratos de mesmo objeto do Órgão e foram identificados as falhas e os pontos a serem melhorados, itens, os quais, foram incluídos nesta contratação.
- 3.2.1.2 Seleção e contratação: etapa que envolve a seleção do prestador de serviço mais adequado, afeta à área de contratação do Órgão, onde observar-se-á critérios como experiência, qualificação técnica e preço.
- 3.2.1.3 Execução dos serviços: a mensuração deste item engloba os critérios para aferição da qualidade da prestação dos serviços, conforme disposto no IMR previsto no ANEXO IV deste Termo de Referência, além do acompanhamento *in loco* pelos fiscais da contratação.
- 3.2.1.4 Renovação ou rescisão: etapa final do ciclo de vida, que consiste, resumidamente, em uma nova rodada de identificação das necessidades e planejamento para uma nova contratação quando os serviços não foram mais necessários ou não estiverem cumprindo os requisitos mínimos aceitáveis, ou renovar o prazo de execução para os serviços contratados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “D” DA LEI N. 14.133/2021)

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.1.1 Para fins de comprovação da capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, deve-se apresentar a seguinte documentação, conforme art. 66 da NLLC:
- cédula de identidade;
 - registro comercial, no caso de empresário individual;
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova de diretoria em exercício;
 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.2.1 Para fins de qualificação **técnico-operacional**, deverão ser apresentados:
- 4.2.1.1 Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou contratos de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra com, no mínimo, 15 (quinze) empregados.
- 4.2.1.1.1 Será aceito somatório de atestados para este item, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços por um período de até 1 (um) ano.
- 4.2.1.2 Atestados ou declarações de capacidade técnica, cópias de contratos, registros em órgãos oficiais, ou outros documentos idôneos, comprovando, no mínimo, 3 (três) anos de experiência da licitante na execução de serviços de manutenção predial com dedicação exclusiva de mão de obra.
- 4.2.1.2.1 Será aceito somatório de atestados para este item, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- 4.2.1.3 Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executa ou executou contratos de manutenção predial com previsão de fornecimento de materiais, equipamentos e/ou peças em que essa parcela corresponda a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor anual estimado com essa parcela nessa contratação.
- 4.2.1.3.1 Será aceito somatório de atestados para este item, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços por um período de até 1 (um) ano.
- 4.2.1.4 Atestado(s) ou declaração(ões) do(s) contratante(s) que demonstre(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços relativos a execução de manutenção predial com expressa comprovação das seguintes parcelas:

- Construção, Reforma ou Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais em edificações com área construída mínima de 12.000 m²;
- Construção, Reforma ou Operação e manutenção de sistema de hidrantes, detecção, alarme e sinalização de incêndio em edificações com

área construída mínima de 12.000 m²;

c) Construção, Reforma ou Operação e manutenção de sistema de ar-condicionado em edificações com área construída mínima de 12.000 m²;

d) Execução de pintura em edificações com área construída mínima de 12.000 m²;

e) Instalação ou Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão em edificações com área construída mínima de 12.000 m²;

4.2.1.5 Não será aceito o somatório de atestados de diferentes contratos para comprovação da qualificação técnica das parcelas acima, ou seja, cada uma das subcondições deve ser comprovada em atestados referentes a um único contrato.

4.2.1.6 Somente serão aceitos atestados expedidos após decorrido, no mínimo, 1 (um) ano do início da execução do respectivo contrato. Não serão aceitos atestados de contratos com duração inferior a 1 (um) ano.

4.2.2 Para fins de qualificação **técnico-profissional**, deverão ser apresentados:

4.2.2.1 Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT(s) de profissional(is) de nível superior, devidamente registrado(s) no CREA e que estejam à disposição da empresa na data de apresentação das propostas, que comprove(m) ter sido o(s) profissional(s) responsável(is) técnico(s) por serviços de fiscalização ou de coordenação ou de supervisão ou de execução de manutenção predial com expressa comprovação das seguintes parcelas:

a) Construção, Reforma ou Operação e manutenção de instalações hidrossanitárias prediais em edificações com área construída mínima de 12.000 m²;

b) Construção, Reforma ou Operação e manutenção de sistema de hidrantes, detecção, alarme e sinalização de incêndio em edificações com área construída mínima de 12.000 m²;

c) Construção, Reforma ou Operação e manutenção de sistema de ar-condicionado em edificações com área construída mínima de 12.000 m²;

d) Execução de pintura em edificações com área construída mínima de 12.000 m²;

e) Instalação ou Operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão em edificações com área construída mínima de 12.000 m²;

4.2.2.2 A(s) certidão(ões) citada(s) no item acima deverá(ão) estar devidamente registrada(s) no CREA da região onde os serviços foram executados. A comprovação de disponibilidade profissional será feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou de certidão do CREA em que conste o profissional como responsável técnico da licitante ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, ou ainda mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil.

4.2.2.3 Os profissionais cujas CATs foram utilizadas para fins de habilitação na licitação deverão ser os responsáveis técnicos pelo contrato e um deles terá dedicação exclusiva ao contrato objeto deste Termo de Referência. A contratada poderá substituir o responsável técnico por outro profissional, desde que atenda às mesmas exigências acima.

4.2.2.4 Declaração de vistoria emitida pela empresa licitante de que a empresa Licitante, por meio do seu Engenheiro credenciado, com extensão de atribuição fornecida pelo CREA, obteve todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços licitados, assim como das condições de execução destes, tendo pleno conhecimento de eventuais dificuldades para a execução dos serviços, bem como de que possui todas as informações necessárias para a formulação de sua proposta de preços. A vistoria poderá ser realizada no local da prestação do serviço em horário comercial, até um dia útil antes da data de abertura do procedimento para contratação por meio de dispensa de licitação. Agendar por meio do Telefone (61) 3022-7580 ou (61) 3022-7630 e, também, pelos e-mails: sei-semanp@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não-previstas.

4.2.2.5 O TERMO DE VISTORIA deverá compor a documentação de habilitação da licitante.

4.2.2.6 A vistoria poderá ser suprida por DECLARAÇÃO FORMAL, assinada pelo seu representante legal, sob as penas da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos necessários à execução integral do objeto desta Licitação, em conformidade com o art. 63, §3º da Lei 14.133/2021.

4.2.2.7 A referida Declaração, quando substituir o Termo de Vistoria, deverá compor a documentação de habilitação da licitante.

4.2.2.8 A licitante deverá declarar expressamente em sua proposta que analisou todos os documentos, tendo, portanto, conhecimento pleno das peças técnicas que compõem o escopo do Termo de Referência, bem como as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.2.2.9 A licitante que não proceder à vistoria de acordo com as regras constantes no Termo de Referência, ou que não apresentar a declaração de que trata o subitem 4.2.2.5, será inabilitada do certame, nos termos do § 2º do art. 63 da Lei 14.133/2021.

4.2.2.10 As licitantes ficam cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

4.2.2.11 A critério do agente público responsável pela licitação, poderá ser solicitada documentação complementar para a efetiva comprovação da capacidade técnica exigida neste Termo de Referência, nos termos do art. 64, inciso I, da NLLC.

4.3 QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.1 As qualificações fiscal, social e trabalhista serão aferidas através da seguinte documentação, conforme art. 68 da NLLC:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante, para fins de contratação, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova da regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova da regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal-CEF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

g) Prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas (art. 63, IV da NLLC).

4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.1 Para demonstração objetiva da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do contrato a ser celebrado, será exigida a seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei n. 14.133/2021:

- a) Balanço patrimonial dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigível na forma da lei e regulamentos na data de realização da licitação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa aos últimos 2 (dois) exercícios sociais, apresentado na forma da lei;
- c) Índices de Liquidez Geral-LG, liquidez Corrente-LC e Solvência Geral-SG superiores a 1 ou, em caso contrário, comprovação de Patrimônio Líquido-PL igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para 12 (doze) meses da contratação;
- d) Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.5 COOPERATIVAS

4.5.1 Será vedada expressamente a participação de cooperativas no processo licitatório em questão, conforme Cláusula Primeira do Anexo VIII do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia Geral da União, em 5 de junho de 2003, que impede a União de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão de obra e inclui, dentre os serviços vedados, o de serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações.

4.6 MARGEM DE PREFERÊNCIA

4.6.1 Não se aplica o Decreto n. 8.538/2015, visto que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte, neste particular, não é vantajoso para a Administração e pode representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 10, inciso II do referido decreto

4.6.2 Isso se verifica, sobretudo, pelo fato de a divisão do objeto para mais de uma empresa acarretar dificuldades sensíveis à gestão e fiscalização dos contratos, onerar o custo administrativo com o processo de gestão, e gerar uma inevitável perda de economia de escala, já que o mercado indica que há muitas empresas aptas à contratação dos serviços como um todo, e não de modo isolado.

4.7 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7.1 A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CONTRATANTE em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à prestação de serviços elencados neste Termo de Referência.

4.7.2 A CONTRATADA se compromete, no tocante à economia de materiais, a utilizar agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, conforme o art. 4º, § 3º, da IN SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.7.3 A CONTRATADA se compromete a cumprir todos os dispositivos legais federais e distritais referentes a destinação correta dos rejeitos gerados pela execução dos serviços, consoante o disposto pelo Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022, pela Resolução CONAMA n. 307, de 05 de julho de 2002 e pela Lei Distrital n. 5.418, de 24 de novembro de 2014.

4.7.4 A CONTRATADA, durante a execução dos serviços, deverá gerenciar adequadamente, para manejo e destinação ambiental adequados, os resíduos de construção civil produzidos, conforme disposto na Resolução CONAMA n. 307, de 5 de julho de 2002.

4.7.5 A CONTRATADA, para a execução dos serviços, deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, bem como fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, conforme disposto na NR 06, com a redação dada pela Portaria MTP n. 2175, de 28 de julho de 2022 e pelo art. 6º, inciso IV, da IN SLTI/MPOG 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.7.6 A CONTRATADA, na execução dos serviços do oficial mecânico de refrigeração, é vedada a utilização de quaisquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, nos termos do Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998 e da Resolução CONAMA n. 267, de 14 de novembro de 2000.

4.7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de dispostos no art. 60 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda aqueles relacionados a ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, conforme dispõe o art. 5º, do Decreto n. 11.430, de 8 de março de 2023.

4.7.8 A CONTRATADA, na execução dos serviços do lavador, deverá adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme pelo art. 6º, inciso II, da IN SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.7.9 A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e acessibilidade dos serviços elencados neste Termo de Referência.

4.7.10 A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber.

5. – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)

5.1 RELAÇÃO ENTRE DEMANDA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

5.1.1 Postos de Trabalho: A demanda e a estimativa dos Postos de Trabalho estão descritas no item 1.3.1 deste Termo de Referência.

5.1.2 Materiais, Equipamentos e Peças de Reposição: A demanda e a estimativa dos Materiais, Equipamentos e Peças de Reposição estão dispostas no ANEXO I - C – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (LISTA EXEMPLIFICATIVA) (demanda) e ANEXO II – TABELA 7 – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (estimativa) deste Termo de Referência. Tomou-se por base os materiais, equipamentos e peças para fornecimento constantes do contrato atualmente vigente no Conselho da Justiça Federal.

5.1.3 Serviços Especializados: A demanda e a estimativa dos Serviços Especializados estão dispostas no contrato atualmente vigente no Conselho da Justiça Federal e ANEXO II – TABELA 6 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (estimativa).

5.1.4 Serviços Eventuais: Os serviços eventuais, exemplificados no ANEXO I – F – DOS SERVIÇOS EVENTUAIS do Termo de Referência, cuidam de serviços com necessidades supervenientes não previstos no Plano Anual de Contratação; são demandas que surgem em casos inesperados, onde a Administração precisa agir de modo célere para resolver a demanda. Dessa forma, para evitar que o aparecimento de novas demandas enseje a instauração de um novo procedimento licitatório para contratação, está sendo estimado valor superior ao do contrato vigente, pois o valor do atual contrato já se mostrou aquém do necessário para a execução dos serviços eventuais, que não possam ser realizados pela equipe de postos de trabalho residente.

5.2 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

5.2.1 O objeto do presente Termo de Referência contempla a contratação de todo o escopo relacionado à manutenção predial dos edifícios do Conselho da Justiça Federal, agregando a mão de obra residente, o fornecimento de materiais e insumos, a prestação de serviços eventuais, os serviços de manutenção especializada, e, também, apoio operacional aos serviços de engenharia, conforme definições a seguir:

- 5.2.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA: conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente;
- 5.2.3 MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA: manutenção corretiva, preventiva ou preditiva que exija profissional especializado em razão da complexidade ou especificidade dos serviços, e que não sejam executados pela equipe de postos de trabalho;
- 5.2.4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA: conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante;
- 5.2.5 MANUTENÇÃO PREDITIVA: conjunto de medidas operacionais técnicas de vistoria, que indica as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação. Trata-se da manutenção que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja mais bem aproveitado; e,
- 5.2.6 SERVIÇO EVENTUAL: serviço de caráter não rotineiro, a ser prestado sob demanda, conforme constatada a necessidade de manutenção no edifício e dependências do CJF, mediante Ordens de Serviço específicas.
- 5.2.7 A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de manutenção predial, tanto preditiva, quanto preventiva, quanto corretiva. Deve assegurar o funcionamento regular e contínuo das atividades, obedecendo as características dos edifícios e as especificações dos equipamentos existentes descritos no ANEXO I - A – DETALHAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DO CJF e garantindo a segurança dos usuários.
- 5.2.8 Cabe à CONTRATADA apresentar, no prazo máximo de quinze dias corridos, a rotina de execução de serviços de manutenção predial e o Plano de Manutenção, englobando não só os serviços mínimos contemplados no ANEXO I - B – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO (ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL), como também os serviços que ela entender como necessários para a execução da conservação, operação e manutenção predial.
- 5.2.9 A empresa CONTRATADA ficará também responsável pela execução de todo e qualquer serviço pertinente à manutenção predial, preditiva, preventiva e corretiva, mesmo os que porventura não estejam previstos na rotina de execução de serviços de manutenção predial ou no Plano de Manutenção, entre eles reparos, consertos e pequenas adaptações e reformas, desde que estejam cobertos pelas especialidades das equipes residentes.
- 5.2.10 A CONTRATADA deverá manter em perfeito funcionamento os sistemas descritos abaixo:
- Instalações elétricas:
 - Subestação transformadora de energia;
 - Equipamentos de UPS (Uninterruptible Power Supply);
 - Bancos de Baterias Seladas (Baterias 12V – 100 e 200Ah);
 - Sistema de geração de energia elétrica de emergência - grupo gerador; e,
 - Sistema elétrico de baixa tensão;
 - Sistema de supervisão, comando e controle (automação).
 - Sistema de cabeamento estruturado.
 - Multimídia e antena coletiva.
 - Instalações hidráulicas e sanitárias:
 - água fria;
 - drenagem de águas pluviais;
 - esgoto sanitário a vácuo;
 - irrigação;
 - reuso;
 - sistema de combate a incêndio (Hidrantes e Sprinklers).
 - Instalações físicas.
 - Esquadrias.
 - Revestimentos.
 - Divisórias.
 - Sistema de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.
 - Elevadores.
 - Equipamentos de condicionamento de ar.
 - Paisagismo.
- 5.2.11 O detalhamento da composição de cada sistema está contido no ANEXO I - A – DETALHAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DO CJF deste Termo de Referência.
- 5.2.12 Os serviços mínimos a serem realizados em cada sistema estão descritos no ANEXO I - B – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO (ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL).
- 5.2.13 Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão realizados por equipes de profissionais que se responsabilizarão pela organização e administração dos serviços de manutenção, instalações e operação elétrica, mecânica, hidráulica, civil etc., além das mudanças de layout que se fizerem necessárias e novas instalações de equipamentos, entre outros da mesma natureza.
- 5.2.14 A equipe deverá ser composta de profissionais qualificados (mecânicos, eletricitas, pedreiros e pintores, entre outros) de acordo com o porte e características da edificação, instalações e equipamentos, conforme definido neste Termo de Referência.
- 5.2.15 Para a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar pelo período que for necessário, equipamento e ferramental adequado e a contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço, uma equipe homogênea e suficiente de profissionais que possam assegurar o progresso satisfatório dos serviços.
- 5.2.16 Na hipótese de virem a ser necessárias manutenções corretivas de equipamentos ou instalações, a CONTRATADA deverá executá-las de imediato e independentemente dos dias e horários em que ocorram, sem ônus para o CONTRATANTE, exceto quanto ao valor de peças e materiais, que deverão ser previamente aprovados pela Gestão do Contrato.
- 5.2.17 No caso de prestação de serviço fora do horário comercial, as horas comprovadamente trabalhadas serão compensadas conforme previsto em Convenção

Coletiva de Trabalho.

- 5.2.18 Todo o planejamento, execução e controle das manutenções preventivas e corretivas e dos materiais que deverão ser aplicados serão realizados pela CONTRATADA.
- 5.2.19 Ao CONTRATANTE pertencerão todos os registros, projetos, relatórios e estudos elaborados pela CONTRATADA em decorrência da execução dos serviços.
- 5.2.20 O fornecimento do software, microcomputadores, treinamento e demais periféricos necessários para o gerenciamento das atividades é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como a realização dos serviços que incluem a legalização junto aos órgãos e instituições públicas competentes.
- 5.2.21 A CONTRATADA deverá equipar o local de trabalho cedido pela CONTRATANTE, para uso durante o tempo de execução contratual, com computadores necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- 5.2.22 As estações de trabalho (mesas e cadeiras) serão fornecidas pelo CONTRATANTE.
- 5.2.23 O computador e seus periféricos, ferramentas e instrumentos são entendidos pelo CONTRATANTE como de propriedade da CONTRATADA, devendo ser retirados das dependências do Conselho da Justiça Federal ao final do contrato.
- 5.2.24 A CONTRATADA deverá arcar, também, com os custos dos materiais de escritório a serem utilizados pela sua Equipe de Operação e Manutenção.

5.3 ORDENS DE SERVIÇO E COMUNICAÇÕES:

- 5.3.1 Todas as Ordens de Serviço e de Fornecimento de Materiais, assim como as comunicações entre a Gestão do Contrato e a CONTRATADA serão feitas por escrito e em ordem cronológica.
- 5.3.2 Após a realização das tarefas, as Ordens de Serviço e, sempre que possível, anexação das imagens dos serviços executados, serão visadas pelo responsável técnico da CONTRATADA, e pela Gestão do Contrato, só assim produzindo seus efeitos.
- 5.3.3 Todas as Ordens de Serviço realizadas deverão ser descritas no relatório mensal encaminhado à Gestão do Contrato, contendo o problema encontrado, a solução adotada, materiais aplicados e estado das instalações após o serviço.
- 5.3.4 Todo o planejamento, execução, quantidade de materiais aplicados e controle das manutenções preventivas, corretivas e preditivas deverão ser documentados em meio eletrônico, devendo a empresa utilizar o programa de computador – software – específico para o gerenciamento fornecido pelo CJF.
- 5.3.4.1 A CONTRATADA poderá utilizar, concomitantemente, programa de computador – software – próprio, sob sua responsabilidade, o que não excluirá a exigência posta acima.
- 5.3.5 Ao CONTRATANTE pertencerão todos os registros do sistema.
- 5.3.6 Os serviços de manutenção corretiva solicitados deverão ser atendidos no prazo máximo de duas horas contadas do recebimento da Ordem de Serviço ou outra forma de comunicação feita pela Gestão do Contrato e deverão ser encerrados/concluídos em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.3.7 Os serviços eventuais e as solicitações de materiais, equipamentos e peças de reposição deverão ser fornecidos em até 5 (cinco) dias úteis.
- 5.3.8 Quando houver necessidade de prazo maior para o início do atendimento ou conclusão do serviço para o restabelecimento do funcionamento normal dos equipamentos, a CONTRATADA deverá solicitar aditamento de prazo, mediante justificativa, que será avaliada pela Gestão do Contrato.

5.4 MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- 5.4.1 A manutenção corretiva é aquela realizada após a ocorrência de uma falha técnica e visa restaurar a capacidade operacional de um equipamento ou instalação que esteja com sua funcionalidade reduzida ou cessada.
- 5.4.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização de todas as manobras nas instalações, nos equipamentos e nos sistemas necessários a realização de manutenções corretivas e desligamentos de qualquer natureza, inclusive aqueles destinados à realização de serviços por outras empresas contratadas.
- 5.4.3 A manutenção corretiva será executada para a correção de falhas que acarretaram ou que estejam na iminência de acarretar a paralisação dos sistemas ou equipamentos, objetos desta contratação, com o reparo de todos os defeitos identificados.
- 5.4.4 Toda a manutenção corretiva deverá ser precedida de relatório minucioso de procedimentos, detalhando os objetivos a serem alcançados, todos os passos necessários para a sua execução, possível contingenciamento e riscos aos serviços, agravantes e urgência, de modo a atender ao item 10.11 da NR-10. Na conclusão dos serviços, deverá ser emitido outro relatório, ou complementado o mesmo, informando todas as ocorrências, anexando-se imagens do serviço antes e após a sua execução, e encerramento da operação.
- 5.4.5 As chamadas de emergência deverão ser atendidas em um prazo máximo de até 01 (uma) hora corrida pela CONTRATADA, contadas a partir da solicitação por parte da CONTRATANTE, independente de dia ou horário, sem ônus para o CJF. Considera-se serviço de emergência aquele necessário para garantir e preservar o patrimônio, as vidas e o desenvolvimento das atividades imprescindíveis do Órgão.
- 5.4.6 No caso de prestação de serviço fora do horário comercial, as horas comprovadamente trabalhadas serão compensadas conforme previsto em Convenção Coletiva de Trabalho.
- 5.4.7 Para os atendimentos emergenciais, a empresa deverá disponibilizar sistema de comunicação móvel (telefone celular) para a localização do Engenheiro responsável, a qualquer tempo.
- 5.4.8 Os serviços emergenciais deverão ser encerrados/concluídos em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu início.
- 5.4.9 Quando houver necessidade de prazo maior do que 24 (vinte e quatro) horas para o restabelecimento do funcionamento normal dos equipamentos, a CONTRATADA deverá solicitar aditamento de prazo, mediante justificativa, que será avaliada pela Fiscalização.
- 5.4.10 O Conselho da Justiça Federal não efetuará pagamento de horas extras à CONTRATADA em razão de serviços realizados por seus funcionários em horários noturnos ou dias em que não laborariam normalmente. Serviços extraordinários serão compensados com folgas extras, a serem usufruídas pelo trabalhador, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria.

5.5 MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- 5.5.1 Considera-se manutenção preventiva o conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-los operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.
- 5.5.2 Os serviços de manutenção preventiva deverão seguir a rotina mínima prevista no ANEXO I - B – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO (ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL) deste Termo de Referência.
- 5.5.3 Quando necessário, mediante acordo entre as partes, a manutenção preventiva poderá ser antecipada ou realizada concomitantemente à manutenção corretiva, mantida a obrigatoriedade, em qualquer hipótese, de registro da realização da visita de manutenção preventiva no sistema de gestão da CONTRATADA.

5.6 MANUTENÇÃO PREDITIVA:

5.6.1 Entende-se por manutenção preditiva o conjunto de ações técnicas de vistoria que indicam as condições reais de funcionamento das máquinas, com base em dados que informam o seu desgaste ou processo de degradação.

5.6.2 A CONTRATADA deverá executar a manutenção preditiva, conforme rotina a ser estabelecida pelo Chefe de Equipe e aprovada pela Gestão do Contrato, a fim de estimar o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e propor medidas para que esse tempo de vida seja mais bem aproveitado.

5.7 FERRAMENTAS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO:

5.7.1 A CONTRATADA deverá apresentar o ferramental mínimo descrito no ANEXO I – D – FERRAMENTAL (LISTA NÃO EXAUSTIVA) deste Termo de Referência no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Termo Contratual.

5.7.2 As ferramentas que não estão mencionadas no ANEXO I – D – FERRAMENTAL (LISTA NÃO EXAUSTIVA) serão fornecidas pela CONTRATADA nos mesmos moldes para aquisição dos Materiais, Equipamentos e Peças de reposição.

5.7.3 Os insumos necessários para a execução das manutenções de rotina realizadas pela equipe residente, correrão por conta da CONTRATADA.

5.7.4 Os insumos utilizados nas manutenções não executadas pela equipe residente serão fornecidos pela CONTRATADA, com ônus ao CONTRATANTE, nos mesmos moldes para aquisição dos Materiais, Equipamentos e Peças de reposição ou Serviços Eventuais.

5.7.5 Os equipamentos de medição deverão ser mantidos calibrados e um laudo de conformidade dos equipamentos deverá ser apresentado à fiscalização. Os laudos de conformidade dos multímetros poderão ser realizados na edificação, pelo Engenheiro responsável, através do multímetro padrão (que não poderá ser utilizado nos serviços de manutenção).

5.7.6 As licitantes deverão prever em sua proposta o valor suficiente para cobrir os gastos com as ferramentas e os insumos e materiais de consumo em estoque, conforme item específico constante da planilha apresentada no ANEXO I – D – FERRAMENTAL (LISTA NÃO EXAUSTIVA), a qual o valor total anual será rateado entre os todos os postos.

5.8 MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO:

5.8.1 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento imediato e substituição de todo e qualquer material, equipamento, peça ou componente necessário ao perfeito funcionamento das instalações prediais.

5.8.2 Os materiais a serem fornecidos estão relacionados resumidamente no ANEXO I – C – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (LISTA EXEMPLIFICATIVA), não se tratando de uma listagem completa e exaustiva.

5.8.3 O fornecimento dos materiais de reposição será feito pela CONTRATADA, com ônus ao CONTRATANTE.

5.8.4 Durante a execução do contrato, o custo dos materiais de reposição estará referenciado na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices para Construção Civil) disponibilizada na data de abertura da Ordem de Serviço, requisitando o material, sendo aplicado sobre o preço de cada item um desconto linear calculado conforme descrito no item 8.2.7 deste documento e acrescido o BDI, conforme planilha de formação de preço.

$$P_i = [PSINAPI \times 1 - D] \times (1 + BDI)$$

Onde:

P_i = custo do item a ser fornecido;

$PSINAPI$ = valor do item na tabela SINAPI;

D = desconto calculado conforme item 3.3 deste documento;

BDI = porcentagem de BDI a ser aplicado.

5.8.5 Os materiais, peças e equipamentos solicitados pela CONTRATANTE para fins de manutenção preditiva deverão ser entregues na sede do CJF num prazo máximo de 5 dias úteis após o gestor do contrato autorizar o orçamento apresentado pela CONTRATADA, para a aquisição.

5.8.6 Em casos excepcionais, devidamente justificados, poder-se-á dilatar o prazo acima, mediante justificativa apresentada pela CONTRATADA e devidamente autorizada pelo gestor do contrato.

5.8.7 A CONTRATADA dará ciência da entrega dos materiais ao gestor do contrato, por meio do e-mail: sei-semanp@cjf.jus.br, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, indicando o horário previsto para a entrega. No mesmo e-mail serão enviados a Nota Fiscal respectiva para pagamento e uma planilha em excel, contendo a lista dos materiais que serão entregues, bem como o demonstrativo de cálculo utilizado para se chegar ao valor final cobrado na Nota Fiscal.

5.8.8 A entrega dar-se-á, preferencialmente, durante o período vespertino.

5.8.9 Os materiais, equipamentos e peças de reposição deverão ser conferidos pelo Gestor do contrato, mediante recibo. Somente em hipóteses excepcionais os materiais poderão ser recebidos por outra pessoa, indicada pelo Gestor do contrato.

5.8.10 Os itens que constarem na Nota Fiscal, mas não forem entregues, serão glosados.

5.8.11 Caso a proposta de fornecimento de materiais contemple preços acima dos praticados no mercado, o CONTRATANTE se reserva o direito de adquirir as peças junto a outros fornecedores.

5.8.12 Caso algum material necessário à manutenção predial, não conste da tabela SINAPI, o CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado para aferir a vantajosidade para a Administração, conforme metodologia contida no ANEXO I – C.

5.9 EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

5.9.1 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.9.1.1 Os serviços de manutenção predial serão coordenados por um Engenheiro com atribuições específicas, o qual deverá cumprir carga horária de quarenta e quatro horas semanais.

5.9.1.2 Os serviços de apoio operacional aos serviços de engenharia do CJF serão coordenados por outro engenheiro, que também cumprirá carga horária de quarenta e quatro horas semanais, mas possuirá atribuições distintas, conforme disposto no item 5.9.3.

5.9.1.3 A substituição desses profissionais só será admitida, em qualquer tempo, por outro que detenha qualificações técnicas iguais ou superiores às exigidas no Termo de Referência, devendo ser autorizada pela CONTRATANTE.

5.9.2 EQUIPE DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL:

5.9.2.1 Os serviços de operação e manutenção preventiva, corretiva e preditiva serão realizados por uma equipe permanente, composta por profissionais qualificados de acordo com o seguinte quantitativo:

Posto	Quantidade	Carga Horária Semanal (h)
Ajudante Geral de Manutenção e Reparos	3	44h
Bombeiro Hidráulico	1	44h
Eletricista	1	44h
Encarregado manutenção	1	44h
Engenheiro - manutenção	1	44h
Engenheiro - operacional	1	44h
Estoquista/Ferramenteiro	4	44h
Jardineiro	2	44h
Lavador	1	44h
Marceneiro	2	44h
Oficial mecânico de refrigeração	2	44h
Pedreiro	1	44h
Pintor/Gesseiro	2	44h
Serralheiro	1	44h
Técnico em telefonia	1	44h
Técnico em Edificação - manutenção	1	44h
Técnico em Edificação - operacional	1	44h
Eletricista plantonista - Diurno	2	12x36 hs
Eletricista plantonista - Noturno	2	12x36 hs
Bombeiro hidráulico plantonista - Diurno	2	12x36 hs

5.9.2.2 As Justificativas para os acréscimos dos postos de trabalho estão pormenorizadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar referente à presente contratação.

5.9.2.3 Cada um dos profissionais da equipe cumprirá jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com exceção dos plantonistas. Os horários de trabalho, respeitada a legislação vigente, serão definidos pela Gestão do Contrato.

5.9.2.4 Quando solicitada, a CONTRATADA deverá substituir os empregados nos casos de falta, ausência legal, férias ou treinamento, de modo a manter o quantitativo de pessoal contratado e os serviços dentro do cronograma de execução.

5.9.2.5 A solicitação de substituição, mencionada no item anterior, não precisará ser realizada pela fiscalização do contrato, podendo ser realizada pelo Preposto, Engenheiro e/ou Encarregado da CONTRATADA, de modo a manter o quantitativo de pessoal contratado e os serviços dentro do cronograma de execução.

5.9.2.6 A substituição poderá ocorrer em data posterior àquela em que o colaborador se ausentar, desde que devidamente justificado pelo gestor do contrato a bem do serviço público e atendidas as necessidades de serviço do Órgão.

5.9.3 ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DA EQUIPE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO:

AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO E REPAROS:

Requisitos:

- Ensino fundamental;

Atribuições Básicas:

- Auxiliar os profissionais de cada área na execução dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva;
- Acompanhar a realização dos serviços de manutenção contratados observando as condições contratuais e provendo o apoio necessário;
- Manter os materiais e ferramentas organizados quando da execução e término dos serviços;
- Atender às solicitações do ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO;
- Transportar equipamentos e materiais necessários para execução dos serviços pelos profissionais de cada área, quando couber;
- Manter o local de execução dos serviços limpos e organizados, quando couber; e,
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

BOMBEIRO HIDRÁULICO:

Requisitos:

- Ensino fundamental;

Atribuições Básicas:

- Verificar quadro de distribuição de força para bombas d'água, registro geral de alimentação e de comandos internos, válvulas de descarga nos sanitários, torneiras dos lavatórios, jardim, estacionamento e mangueira de incêndio;
- Revisar bombas e caixas d'água;
- Substituir válvulas, torneiras, lavatórios, vasos, tubulações de água esgoto tradicional e a vácuo;
- Desentupir vasos, lavatórios, caixa de distribuição, esgotos e ralos;
- Inspeccionar e substituir boias de nível nos reservatórios de água;
- Proceder instalações hidrossanitárias; e,
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ELETRICISTA:

Requisitos:

- Ensino fundamental;
- Experiência em manutenção de sistemas elétricos de baixa tensão. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho; e,
- Curso de NR10 dentro do prazo de validade.

Atribuições Básicas:

- Revisar quadros de distribuição de energia, circuitos de força e comando, iluminação e tomada;

- Repor luminárias, lâmpadas, reles fotoelétricos, conectores, disjuntores, tomadas, interruptores "starts";
- Fazer instalações elétricas para força, luz e equipamentos;
- Instalar tubulação e caixas de passagem para instalação elétrica e de informática;
- Instalar e remanejar tomadas de tensão estabilizada de rede lógica nas dependências do prédio;
- Realizar medidas elétricas nas instalações;
- Manter os disjuntores de tensão estabilizada sempre identificados;
- Estar atento à queda de energia nos estabilizadores e no-breaks e religá-los imediatamente após qualquer pane no fornecimento de energia;
- Acompanhar a manutenção preventiva e corretiva nos no-breaks;
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO:

Requisitos:

- Ensino médio;
- Curso de Técnico em Edificações ou experiência em coordenação de manutenção predial. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho.

Atribuições Básicas:

- Gerenciar e dirigir o desenvolvimento dos serviços de operação e manutenção, garantindo o cumprimento do plano de trabalho e a qualidade e segurança na execução do objeto do contrato;
- Receber documentos e instruções da Gestão do Contrato e repassá-las à equipe de manutenção da CONTRATADA;
- Estar permanentemente em contato com a Gestão do Contrato do CONTRATANTE;
- Supervisionar equipes de trabalho de reparo e manutenção;
- Planejar e coordenar rotinas de manutenção preventiva da edificação;
- Acompanhar a execução do plano de manutenção do edifício;
- Coordenar e controlar a jornada de trabalho da equipe de manutenção;
- Controlar e organizar os recibos de pagamento de salários da equipe assim como folha de ponto;
- Organizar escala de férias da equipe;
- Controlar a entrega de uniformes e EPI's;
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ENGENHEIRO - MANUTENÇÃO:

Requisitos:

- Formação plena em Engenharia, com treinamento em planejamento e controle de manutenção e com experiência comprovada de, no mínimo, **seis** meses no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os definidos neste Termo de Referência. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho.

Atribuições Básicas:

- Coordenar e orientar a equipe especializada, supervisionando o desenvolvimento dos serviços técnicos, referentes às suas atribuições legais, atuando diretamente na execução deles quando necessário;
- Elaborar relatórios, comunicados, laudos, avaliações, pareceres e outros documentos técnicos;
- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para a equipe de manutenção, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes;
- Proceder à avaliação geral das condições requeridas para a manutenção, estudando os projetos e examinando as características do prédio e equipamentos, propondo melhorias no plano de trabalho;
- Desenvolver estudos técnicos visando à eficiência energética, orientando, para isso, a operação e execução dos serviços de manutenção predial;
- Apresentar informações e/ou documentação solicitada pelas autoridades da CONTRATANTE e/ou pela Gestão do Contrato, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;
- Providenciar as correções necessárias relacionadas à qualidade dos serviços executados, quando for o caso, instruindo os demais postos de trabalho na melhoria contínua dos serviços prestados;
- Apresentar soluções para melhorias e alterações das instalações e das manutenções no âmbito do CONTRATANTE e que estejam dentro de seu escopo de atuação contratual;
- Sugerir, sempre que entender necessário, no decorrer da prestação dos serviços, modificações às rotinas de manutenção preventiva, objetivando aperfeiçoar e melhorar o desempenho e a qualidade dos serviços;
- Auxiliar o CONTRATANTE na especificação de materiais, peças, equipamentos, acessórios e serviços;
- Realizar outras atividades inerentes à sua função; e,
- Elaborar e assinar o Relatório Mensal de Manutenção.

ENGENHEIRO - MANUTENÇÃO:

Requisitos:

- Formação plena em Engenharia.

Atribuições Básicas:

- auxiliar/apoiar no desenvolvimento de estudos técnicos e de projetos de edificações, utilizando as ferramentas Autocad e Excel em nível avançado. As atividades que demandarão contribuições desse profissional estão relacionadas no auxílio aos seguintes eixos de trabalho:
 - Projetos estruturais;
 - Projetos de instalações hidrossanitárias;
 - Projetos de instalações elétricas;

- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- Laudos técnicos ;
- Cronogramas;
- Memoriais;
- Especificação e levantamento de materiais;
- Orçamento de obras;
- Realizar outras atividades operacionais acessórias que forem demandadas.

ENGENHEIRO – APOIO OPERACIONAL:

Requisitos:

- Formação plena em Engenharia, com treinamento em planejamento e orçamento de projetos de engenharia e com experiência comprovada de, no mínimo, **seis** meses no acompanhamento de planejamento e orçamento de projetos de engenharia. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho.

Atribuições Básicas:

- Coordenar e orientar a equipe especializada, supervisionando o desenvolvimento dos serviços técnicos, referentes às suas atribuições legais, atuando diretamente na execução deles quando necessário;
- Elaborar relatórios, comunicados, laudos, avaliações, pareceres e outros documentos técnicos;
- Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;
- Auxiliar/apoiar no desenvolvimento de estudos técnicos e de projetos de edificações, utilizando as ferramentas Autocad e Excel em nível avançado;
- Auxiliar na elaboração de:
 1. Projetos estruturais;
 2. Projetos de instalações hidrossanitárias;
 3. Projetos de instalações elétricas;
 4. Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio;
 5. Pesquisas tecnológicas;
 6. Laudos técnicos;
 7. Cronogramas;
 8. Memoriais;
 9. Especificação e levantamento de materiais;
 10. Orçamentação de obras;
 11. Planilhas de comparação de preços.
- Realizar outras atividades inerentes à sua função.

ESTOQUISTA FERRAMENTEIRO:

Requisitos:

- Ensino fundamental.

Atribuições Básicas:

- Controlar a entrada e saída de materiais e ferramentas do depósito;
- Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados;
- Organizar e zelar pelos materiais, equipamentos e ferramentas do depósito;
- Auxiliar no controle patrimonial dos bens móveis;
- Controlar a validade dos materiais em estoque;
- Carregar e descarregar materiais, mobiliários, equipamentos, móveis, utensílios e objetos de veículos, de galpões de escritórios e de demais locais pertinentes ao local de trabalho;
- Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários e, também, ajudar nas instalações em geral;
- Zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem carregados e utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas daqueles;
- Executar serviços braçais que exijam vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios, objetos de remoção de entulhos e mobiliários;

JARDINEIRO:

Requisitos:

- Ensino fundamental.

Atribuições Básicas:

- Limpeza geral e remoção de lixos, folhas secas, entulhos;
- Regar jardins e vasos;
- Erradicar ervas daninhas nas floreiras internas e externas;
- Podar o gramado, aparar as bordaduras, coroamento das arvores, arbustos e cerca viva;
- Adubação;
- Tratamento fitossanitários de caráter geral;
- Dedetização para combater as pragas, fungos e insetos;
- Replântio e reposição das plantas;

- Capeamento do gramado com terra vegetal.
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

LAVADOR:

Requisitos:

- Ensino fundamental.

Atribuições Básicas:

- Lavar e aspirar veículos;
- Lubrificar veículos;
- Encerar e polir os veículos;
- Engraxar e pulverizar;
- Conferir nível de óleo, água do radiador e reservatório dos veículos;
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

MARCENEIRO:

Requisitos:

- Ensino fundamental;
- Experiência em marcenaria. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho.

Atribuições Básicas:

- Revisar portas, fechaduras, molas e dobradiças;
- Raspilhar, lixar, encerar e polir divisórias;
- Revestir paredes, portas, bandeiras, colunas, armários com laminados apropriados;
- Confeccionar quadros de avisos, tablados de madeira, estantes e divisórias guiando-se por desenho e especificações, utilizando plainas, furadeiras, lixadeiras, serra e outras ferramentas apropriadas;
- Fabricar mesas, armários e móveis em geral;
- Montar/desmontar divisórias;
- Executar outras atividades correlatas à função.

OFICIAL MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO:

Requisitos:

- Ensino médio completo (2º grau);
- Curso técnico de mecânica de refrigeração e experiência em manutenção de sistemas de ar condicionado, do tipo VRF, compatível com o instalado no CJF. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho.
- Conhecimentos básicos de informática.

Atribuições Básicas:

- Implementar planos de operação, manutenção preventiva e preditiva, supervisionados pelo Engenheiro de Manutenção;
- Controlar materiais e ferramentas utilizadas nos serviços, bem como os estoques de peças de reposição, recebendo e registrando suas entradas e saídas, informando ao Engenheiro de Manutenção sobre as necessidades verificadas. Os controles devem ser feitos em meio digital;
- Examinar as instalações, equipamentos e instrumentos técnicos diversos em funcionamento, utilizando ferramentas e instrumentos, ou operando-os experimentalmente, para assegurar-se de que se ajustam às condições ótimas de operação e às normas técnicas e de segurança;
- Operar o sistema CSNET;
- Executar todas as manutenções preventivas, corretivas e preditivas necessárias.

PEDREIRO:

Requisitos:

- Ensino fundamental;
- Experiência em construção e reparos. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho.

Atribuições Básicas:

- Recuperar paredes, pisos, tetos, estacionamentos e calçadas;
- Revestir pisos e paredes com porcelanato, cerâmica, mármore, argamassa e similares;
- Construir caixa de passagem e distribuição;
- Construir pisos e paredes em alvenaria;
- Demolir de paredes e pisos;
- Instalar e retirar peças da cortina de vidro;
- Executar outras atividades correlatas à função.

PINTOR/GESSEIRO:

Requisitos:

- Ensino fundamental;
- Experiência em pintura predial. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho.

Atribuições Básicas:

- Pintar paredes, tetos, pisos, esquadrias em geral, faixa de demarcação, placas de proteção de vidros, colunas, meio-fios e numeração de vagas nos estacionamentos;
- Recortar e recuperar forro de gesso cartonado e em placas;
- Zelar pela aparência de lajes descobertas, laterais do térreo, terraço e paredes;
- Instalar forro, sancas e molduras em gesso;
- Aplicar impermeabilizantes, verniz e antioxidantes em superfícies de concreto, madeira e metal;
- Executar outras atividades correlatas à função.

SERRALHEIRO:

Requisitos:

- Ensino fundamental;
- Experiência serralheria. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho.

Atribuições Básicas:

- Revisar janelas e trincos;
- Reparar esquadrias e estruturas metálicas;
- Reparar e lubrificar portas e portões;
- Confeccionar pequenas estruturas metálicas;
- Efetuar pequenas reformas em máquinas, equipamentos e mobiliário;
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO EM TELEFONIA/CABISTA:

Requisitos:

- Ensino fundamental;
- Experiência em serviços relacionados a telefonia ou informática. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho.

Atribuições Básicas:

- Operar a central telefônica a nível básico;
- Controlar o plano de numeração dos ramais;
- Incluir, excluir e remanejar do sistema aparelhos telefônicos/ramais;
- Instalar novos pontos de rede estruturada;
- Executar serviços de reparo e manutenção em telefonia;
- Manter e aferir equipamentos eletroeletrônicos de radiodifusão e telefonia;
- Acompanhar os serviços dos técnicos das operadoras;
- Reparar e adaptar o cabeamento estruturado;
- Utilizar devidamente os acessórios de rack (guias de cabo, patch panels, presilhas, organizadores etc.);
- Crimpar cabos de rede seguindo os padrões de cabeamento estruturado;
- Ter conhecimento e utilizar os padrões de instalação de cabos lógicos e elétricos;
- Instalar e remanejar tomadas de rede lógica nas dependências do prédio;
- Manter todas as tomadas lógicas e elétricas devidamente identificadas;
- Operar devidamente equipamentos de análise de cabos;
- Identificação e certificação da rede;
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO - MANUTENÇÃO:

Requisitos:

- Ensino médio. Registro no CREA;
- Experiência em serviços relacionados à manutenção predial. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho;
- Possuir conhecimentos avançados de informática.

Atribuições Básicas:

- Calcular orçamentos;
- Estabelecer prazos e cronogramas para a equipe de manutenção predial;
- Negociar, orientar, solicitar e testar materiais;
- Coordenar o andamento das manutenções de acordo com as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Realizar levantamento fotográfico das manutenções realizadas, materiais, equipamentos e peças de reposição entregues;
- Alimentar o sistema informatizado de manutenção predial, dando andamento às Ordens de Serviços solicitadas pelo C/JF;
- Fazer o levantamento dos documentos necessários para a medição da qualidade dos serviços prestados; e
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO – APOIO OPERACIONAL:

Requisitos:

- Ensino médio. Registro no CREA;
- Experiência em serviços relacionados à manutenção predial. A experiência será comprovada por meio de Carteira de Trabalho;
- Possuir conhecimentos avançados de informática.

Atribuições Básicas:

- Calcular orçamentos;
- Auxiliar na elaboração de desenhos técnicos de projetos de edificações, utilizando as ferramentas Revit/autocad/Excel em nível avançado;
- Auxiliar na confecção de desenho técnico arquitetônico;
- Auxiliar nas especificações/quantificações de materiais;
- Auxiliar nas pesquisas de preços;
- Realizar pesquisas de tecnologias novas;
- Auxiliar na elaboração de memoriais;
- Prestar apoio ao engenheiro nos trabalhos de regularização de obras; e
- Executar outras atividades correlatas à função conforme necessidade do serviço e orientação superior.

carteiras de trabalho dos funcionários à Gestão do Contrato, que avaliará a adequação dos profissionais aos serviços necessários.

5.10 SUBCONTRATAÇÃO

- 5.10.1 A CONTRATADA poderá, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da CONTRATADA e que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- 5.10.2 No caso de subcontratação, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, nos termos do artigo 122, § 1º da Lei 14.133/2021.
- 5.10.3 Ao subcontratar, a CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva por todas as despesas e encargos, dentre tais, os cívicos, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, compensatórios e/ou indenizatórios. Relativamente ao CJF e a terceiros, em nenhuma hipótese a responsabilidade da CONTRATADA será minorada e/ou transferida aos respectivos subcontratados.
- 5.10.4 A CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 5.10.5 A(s) subcontratada(s) também devem comprovar, perante o CJF, que estão em situação regular, fiscal e trabalhista e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam servidores, empregados ou ocupantes de cargo comissionado do CJF.
- 5.10.6 Somente será permitida a subcontratação de serviços de manutenção especializada que não dependam da mão de obra dos postos de trabalho.
- 5.10.7 Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas, se aquelas ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.10.8 Para fins desta contratação, serão considerados colaboradores da CONTRATADA os seus empregados, prepostos, gerentes, administradores, representantes, subcontratados e quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA e/ou aos respectivos subcontratados, durante a prestação dos serviços que são objeto do contrato a ser firmado com o CJF.
- 5.10.9 A CONTRATADA poderá subcontratar os seguintes serviços especializados:

- Serviços de chaveiro;
- Manutenção de grupo gerador de emergência;
- Manutenção de elevadores;
- Manutenção de equipamentos de UPS (*Uninterruptible Power Supply*); e,
- Manutenção do sistema de alarme e detecção de incêndio.

- 5.10.10 A subcontratação parcial deve-se à singularidade e especialidade dos serviços, equipamentos, peças e componentes.
- 5.10.11 Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão impugnados pela Gestão do Contrato, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua reexecução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.
- 5.10.12 Os serviços especializados a cargo de diferentes firmas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA de modo a proporcionar o andamento harmonioso, em seu conjunto, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

5.11 ORIENTAÇÕES GERAIS

- 5.11.1 Os profissionais designados pela CONTRATADA para execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho pontualmente, asseados, trajando uniforme completo e portando crachá de identificação.
- 5.11.2 A CONTRATADA deverá fornecer, no início da prestação dos serviços, e a cada 6 (seis) meses, uniformes completos (novos) e EPIs (novos) a todos os profissionais, em quantidades descritas abaixo, independentemente do estado em que se encontrem, apresentando o recibo à CONTRATANTE, e não repassando, em hipótese alguma, os custos de qualquer dos itens aos seus empregados:

UNIFORMES	
Posto: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E ENGENHEIRO	
Tipo de Uniforme	Qtd
CALÇA – Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	2
CAMISA - algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo, na cor branca.	4
CAMISA – algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga longa, bolso lado esquerdo, na cor branca.	1
PAR DE BOTINA - Calçado de segurança, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, no modelo em elástico, com palmilha de montagem em couro no sistema strobel, solado poliuretano monodensidade e bidensidade injetado diretamente no cabedal e baqueado. Referência: Botina de segurança Dynatus ou similar.	1
PARES DE MEIAS – algodão, preta.	4
BONÉ ÁRABE – Com aba longa para proteger contra ação do sol sobre pescoço, cabeça e ombro.	1
BLAZER/CALÇA – em tecido de microfibra, externo e interno poliéster na cor preta, sendo o paletó forrado internamente, inclusive manga em tecido tipo cetim, e calça social com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros	1
CAMISA SOCIAL – em tecido, gola com entretela, 100% algodão na cor branca	1
GRAVATA – em tecido poliéster, na cor preta	1
CINTO SOCIAL – em couro legítimo cor preta	1

PARES DE SAPATOS – Modelo social, em pelica, cor preta, provida de palmilha acolchoada, com salto em borracha e solado em couro com proteção antiderrapante	1
---	---

Posto: AJUDANTE, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, ESTOQUISTA, JARDINEIRO, MARCENEIRO, OFICIAL MECÂNICO, PEDREIRO, PINTOR/GESSEIRO, SERRALHEIRO, TÉCNICO TELEFONIA/CABISTA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
Tipo de Uniforme	Qtd
JALECO LONGO - Confeccionado em tecido algodão poliéster.	1
CALÇA – Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	2
CAMISA - algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho).	4
CAMISA – algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga longa, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho)	1
PAR DE BOTINA - Calçado de segurança, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, no modelo em elástico, com palmilha de montagem em couro no sistema strobel, solado poliuretano monodensidade e bidensidade injetado diretamente no cabedal e baqueado. Referência: Botina de segurança Dynatus ou similar.	2
PARES DE MEIAS – algodão, preta.	3
BONÉ ÁRABE – Com aba longa para proteger contra ação do sol sobre pescoço, cabeça e ombro.	1

Posto: LAVADOR	
Tipo de Uniforme	Qtd
CALÇA - Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	2
CAMISA - algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho).	4
CAMISA – algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga longa, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho)	1
BOTA - Bota de borracha cano longo vulcanizada e com solado antiderrapante, ideais para utilização na construção civil, postos de combustíveis, locais úmidos, lamacentos e encharcados.	2
PARES DE MEIAS – algodão, preta.	3
BONÉ ÁRABE – Com aba longa para proteger contra ação do sol sobre pescoço, cabeça e ombro.	1

EPIS	
EPIS COMUNS PARA TODOS OS POSTOS	
Tipo de EPI	Qtd
Óculos de segurança transparente contra impacto e anti riscos, com lente única em policarbonato que possibilitam uma excelente cobertura frontal e lateral aos olhos do usuário	1
Capacete de segurança aba frontal, com suspensão de polietileno sem jugular	1

EPIS ELÉTRICA	
Tipo de EPI	Qtd
Par de calçado de segurança para eletricista. Marca de referência: Fujiwara, Marluvas ou equivalente	1
Par de luvas de cobertura em vaqueta, para proteger a luva de segurança de baixa tensão. Marca de referência: SIG, Orion ou equivalente	1
Par de luvas de segurança para baixa tensão, CA: 500V / CC: 750V. Marca de referência: SIG, Orion ou equivalente	1

Par de luvas para proteção tricotada em nylon, recoberta na palma em poliuretano, punho em elástico. Marca de referência: Danny flex DA-12.200C ou equivalente	1
--	---

EPIs HIDRÁULICA	
Tipo de EPI	Qtd
Par de luvas de látex, espessura mínima 0,62mm. Marca de referência Mucambo, Promat ou equivalente	2
Par de luvas de PVC cano longo, mínimo 56 cm. Marca de referência Indacol, Promat ou equivalente	2
Protetor facial em policarbonato de 8" ou 20 cm. Marca de referência: Novel	2
Respirador descartável de meia peça facial, com nível de proteção PFF2	2
Macacão de saneamento completo com capuz (macacão de segurança, confeccionado em tela de poliéster revestida de PVC em ambas as faces KP400, capuz com cordão para ajuste, mangas compridas, fechamento frontal através de zíper de plástico e velcro, costuras através de solda eletrônica	1
Par de botas de PVC pretas, cano médio, sem forro	1
Par de botinas de segurança sem biqueira, com elástico	1
Avental impermeável 1,20x0,70m	1

EPIs AR-CONDICIONADO - OFICIAL MECÂNICO	
Tipo de EPI	Qtd
Par de calçado de segurança para eletricista. Marca de referência: Fujiwara, Marluvas ou equivalente	1
Par de luvas de segurança com palma pigmentada	1
Par de luvas para solda	1
Par de luvas de segurança para baixa tensão, CA: 500V / CC: 750V. Marca de referência: SIG, Orion ou equivalente	1
Par de luvas de cobertura em vaqueta, para proteger a luva de segurança de baixa tensão. Marca de referência: SIG, Orion ou equivalente	1
Talabarte de segurança, 2 mosquetões, trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	1
Trava quedas em aço para corda de 12mm, extensor de 25 x 300mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla	1
Cinturão de segurança tipo paraquedista, fivela em aço, ajuste no suspensório, cintura e pernas	1

EPIs MARCENARIA	
Tipo de EPI	Qtd
Par de luvas em Neoprene com 3 dedos vazados. Marca de referência: Irwin ou equivalente	2
Par de luvas de couro com palma em vaqueta, punho 20 cm	2
Avental de segurança confeccionado em raspa de couro sem emenda e sem costura - tamanho único	1
Protetor facial em policarbonato incolor plano com coroa e carneira de plástico	1
Máscara para poeira - descartável	50
Máscara com carvão ativado. Marca de referência 3M modelo 8713 ou equivalente	3
Protetor auricular de inserção, tipo plug, em silicone, com atenuação de no mínimo 15 (quinze) decibéis	10
Protetor auditivo tipo concha, atenuação acima de 22 dB	1

EPIs AJUDANTE	
Tipo de EPI	Qtd
Par de luvas de couro com palma em vaqueta, punho 20 cm	2

EPIs LAVADOR	
Tipo de EPI	Qtd
Par de luvas de látex antiderrapante, forro C/PO, punho médio, proteção química	2

Avental impermeável 1,20x0,70m	1
--------------------------------	---

EPIs JARDINEIRO	
Tipo de EPI	Qtd
Protetor facial de tela com ajuste	1
Par de perneira em PVC, proteção contra animais peçonhentos, fechamento em velcro	1
Avental para jardinagem, confeccionado em algodão, com dois bolsos	1
Par de luvas multitalo confeccionada em algodão, punho com elástico	4
Protetor auditivo tipo concha, atenuação acima de 21 dB	1

EPIs PEDREIRO	
Tipo de EPI	Qtd
Par de luvas de couro com palma em vaqueta, punho 20 cm	2
Protetor auditivo tipo concha, atenuação acima de 21 dB	1

EPIs SERRALHEIRO	
Tipo de EPI	Qtd
Par de luvas de couro com palma em vaqueta, punho 20 cm	2
Protetor facial I incolor com suporte universal	1
Protetor auricular de inserção, tipo plug, em silicone, com atenuação de no mínimo 15 (quinze) decibéis	1
Respirador semifacial para 01 filtro	1
Protetor auditivo tipo concha, atenuação acima de 21 dB	1
Máscara de Solda com escurecimento automático e regulação	1

5.11.3 A CONTRATADA deverá manter nas dependências do Conselho da Justiça Federal todos os Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) e Equipamentos de Proteção Coletiva (E.P.C.) exigidos pelos normativos e leis aplicáveis, conforme a natureza da tarefa.

5.11.4 A Gestão do Contrato poderá a qualquer momento interromper o serviço da CONTRATADA, caso verificado que um ou mais empregados da CONTRATADA estejam trabalhando sem o E.P.I. e/ou o E.P.C adequados.

5.12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.12.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.12.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados, quando devidamente identificados, da CONTRATADA às dependências do CJF.

5.12.1.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

5.12.1.3 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado em contrato.

5.12.1.4 Disponibilizar à CONTRATADA sala de trabalho adequada para a acomodação de seus Empregados, bem como para a guarda de materiais, ferramentas e equipamentos.

5.12.1.5 Examinar as carteiras de trabalho dos profissionais alocados nos postos de trabalho, para comprovar o registro de função profissional, valor do salário e o cumprimento das obrigações trabalhistas.

5.12.1.6 Fiscalizar a execução da prestação de todos os serviços especificados neste Termo de Referência para que sejam prestados em estrita observância às cláusulas contratuais.

5.12.1.7 Aceitar a prestação dos serviços em conformidade com as especificações técnicas do presente Termo de Referência.

5.12.1.8 Impedir que terceiros, estranhos ao Contrato, executem o objeto Contratado.

5.12.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto executado para que sejam corrigidos.

5.12.1.10 Informar a CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais dúvidas, falhas ou imperfeições, que possam interferir, direta ou indiretamente na execução do Contrato.

5.12.1.11 Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados por meio de representante formalmente designado pela Administração (Chefe da Seção de Manutenção Predial).

5.12.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.12.2.1 Apresentar, em até dez dias úteis após a assinatura do contrato, por parte da CONTRATADA, uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais responsáveis pelos serviços.

5.12.2.2 Conhecer e observar, naquilo que é cabível, o Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, instituído pela Resolução CJF N. 147/2011. Cabe à CONTRATADA dar conhecimento aos seus empregados da obrigatoriedade de se pautarem pelas normas de conduta estabelecidas pelo CONTRATANTE.

5.12.2.2.1 O aludido Código de Conduta integrará o contrato a ser firmado com a futura prestadora de serviços.

5.12.2.3 Não manter em seu quadro de prestadores de serviço cônjuge, companheiro e/ou parente de ocupantes de cargo de direção e/ou assessoramento de membros vinculados ao Conselho da Justiça Federal.

5.12.2.4 Manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

- 5.12.2.5 Garantir que os serviços objeto deste Termo de Referência serão realizados por equipe de profissionais que se responsabilizarão pela organização, administração e execução dos serviços. A equipe deverá ser composta de profissionais qualificados, obedecendo o quantitativo mínimo previsto neste Termo de Referência e a carga horária estabelecida.
- 5.12.2.6 Designar profissionais especializados e devidamente credenciados, assumindo total responsabilidade pelo controle de frequência, disciplina e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.
- 5.12.2.7 A CONTRATADA deverá substituir os empregados nos casos de falta, ausência legal, férias ou treinamento, de modo a manter o quantitativo de pessoal contratado e os serviços dentro do cronograma de execução.
- 5.12.2.8 No caso específico de faltas a substituição do funcionário ausente do serviço, por outro com a mesma capacidade técnica/operacional, deverá se dar no prazo máximo de duas horas a partir do horário de início do expediente. Caso o funcionário da CONTRATADA não seja substituído no prazo estipulado, a Fiscalização irá efetuar glosa em fatura posterior emitida pela CONTRATADA, correspondente aos dias não trabalhados pelo faltoso, sem prejuízo de aplicação da penalidade prevista neste Termo de Referência e no Contrato.
- 5.12.2.9 Somente em casos excepcionais e devidamente justificados, a CONTRATADA poderá apresentar o funcionário substituto em data posterior, desde que autorizado pela CONTRATANTE e não haja prejuízo para a Administração.
- 5.12.2.10 A CONTRATADA deverá remunerar o profissional substituto com o salário devido ao profissional substituído, recolher os encargos correspondentes e previstos contratualmente e apresentar ao CONTRATANTE os comprovantes destes pagamentos/recolhimentos, no mês subsequente ao da substituição.
- 5.12.2.10.1 Os profissionais substitutos, à exceção do preposto, deverão ser empregados da CONTRATADA, com registro em carteira ou instrumento equivalente legalmente admissível;
- 5.12.2.11 Substituir, definitivamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.
- 5.12.2.12 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que eles não têm nenhum vínculo empregatício com o CJF.
- 5.12.2.13 Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho, uso indevido de marcas e patentes, e danos pessoais ou materiais causados ao CJF ou a terceiros.
- 5.12.2.14 Responsabilizar-se pela integridade das instalações e equipamentos, respondendo pelos danos ou destruição de qualquer de seus elementos, em decorrência da execução dos serviços, omissão ou negligência de sua equipe.
- 5.12.2.15 Assumir responsabilidade técnica e civil, inclusive as concernentes à segurança patrimonial e pessoal decorrentes dos serviços a cargo da CONTRATADA, independentemente da atuação da Fiscalização.
- 5.12.2.16 Responder por danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dolosos de seus empregados.
- 5.12.2.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentares da “Segurança e Medicina do Trabalho” cabíveis, bem como, se for o caso, a obrigação de organizar “Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.”
- 5.12.2.18 Manter em pasta própria a documentação relativa ao registro, horário de trabalho e atividade de seus empregados, sob seu controle, sua guarda e responsabilidade.
- 5.12.2.18.1 O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas nos itens acima.
- 5.12.2.19 Adotar Plano de Contingência para atendimentos emergenciais, tais como: paradas de máquinas, instalações de equipamentos, greves de funcionários, catástrofes climatológicas etc. Tais medidas devem ser suficientes para garantir o funcionamento normal do CJF, mediante a operação de seus principais equipamentos e sistemas.
- 5.12.2.20 Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.
- 5.12.2.21 Fornecer e conservar pelo período que for necessário, para os serviços que forem ajustados, equipamento e ferramental adequado, com mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço, uma equipe homogênea e suficiente de profissionais que possam assegurar a execução satisfatória dos serviços.
- 5.12.2.22 Elaborar e repassar ao CONTRATANTE todo o planejamento, execução e controle das manutenções preventivas e corretivas, bem como o controle de material de reposição.
- 5.12.2.23 Proceder à limpeza, retirada e destinação adequada de descartes e entulhos dos locais de trabalho após a execução dos serviços.
- 5.12.2.24 Elaborar, sempre que solicitado pela Fiscalização, projeto as built das alterações feitas nas instalações do CJF, decorrentes dos serviços objeto desta contratação.
- 5.12.2.24.1 Ao CONTRATANTE pertencerão todos os registros, projetos, relatórios e estudos elaborados pela CONTRATADA, referentes ao contrato com o CJF.
- 5.12.2.25 Fornecer softwares, microcomputadores e demais periféricos necessários para o gerenciamento das atividades.
- 5.12.2.26 Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 5.12.2.27 Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à segurança pública, bem como as normas técnicas da ABNT, normas regulamentadoras (NR), exigências do CREA/CONFEA, e as demais leis, normas e regulamentações pertinentes aos serviços objeto desta contratação.
- 5.12.2.28 Pagar, rigorosamente em dia, os salários dos empregados, as contribuições previdenciárias decorrentes de leis trabalhistas e outros encargos sociais, o imposto sobre serviços (ISS), os tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a execução contratual.
- 5.12.2.29 Pagar aos seus empregados os salários de acordo com os valores constantes na planilha contratual e posteriores alterações salariais ajustadas pelas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho.
- 5.12.2.30 Dar ciência à Fiscalização do CJF, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que for verificada durante a execução dos serviços.
- 5.12.2.31 Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, no interior ou adjacente às instalações do CONTRATANTE, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- 5.12.2.32 Descartar, em conformidade com diretrizes do CONTRATANTE e da legislação ambiental e sanitária vigentes, todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas.
- 5.12.2.33 Estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética da edificação e melhoria de desempenho de seus equipamentos.
- 5.12.2.34 Retirar das dependências do CJF, no prazo máximo de duas horas após a solicitação de representante do CONTRATANTE, qualquer empregado seu ou de terceiros a seu serviço que, a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou mantiver atitude hostil para com os prepostos do CONTRATANTE.
- 5.12.2.35 Responsabilizar-se pela garantia das peças de reposição utilizadas nos serviços de manutenção corretiva, fornecidas pela CONTRATADA, em conformidade com os prazos estipulados pelo fabricante. O prazo da garantia será contado a partir da finalização dos serviços de manutenção.
- 5.12.2.35.1 Caso as peças a serem utilizadas na execução dos serviços não possuam garantia específica, fica estipulado o período de garantia de 90 (noventa) dias corridos, a cargo da CONTRATADA, para todos os materiais que venham a ser utilizados nos reparos dos equipamentos.
- 5.12.2.36 Submeter, sempre que necessário, os materiais e serviços a verificação, ensaios e provas, a cargo da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO. A boa

qualidade e perfeita eficiência dos materiais e serviços é condição prévia e indispensável para o reconhecimento da execução dos serviços.

- 5.12.2.37 Facilitar à Fiscalização a vistoria aos serviços pactuados, bem como a verificação do ferramental e instrumental adequados à execução dos serviços.
- 5.12.2.38 Apresentar o ferramental mínimo descrito no ANEXO I – D – FERRAMENTAL (LISTA NÃO EXAUSTIVA) deste Termo de Referência, no prazo de até trinta dias corridos após a assinatura do Contrato.
- 5.12.2.39 Manter os equipamentos de medição calibrados, com laudo de conformidade a ser apresentado à fiscalização. Os laudos de conformidade poderão ser realizados na edificação pelo engenheiro responsável.
- 5.12.2.39.1 Caso os equipamentos de medição estejam fora dos limites de erro descritos no manual do fabricante, deverão ser descartados.
- 5.12.2.40 Manter ficha de cadastro dos equipamentos e instalações da edificação sempre atualizada, informando todas as datas de manutenção, serviços realizados, número do equipamento etc.
- 5.12.2.41 Atualizar, adequar e configurar o sistema de automação predial. A CONTRATADA deverá atualizar as programações e horários de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e eventos que venham a surgir.
- 5.12.2.42 Prestar os serviços de operação e manutenção, incluindo pequenos remanejamentos, readequação e instalação, substituição de peças e acessórios.
- 5.12.2.43 Determinar aos seus funcionários que utilizem o sistema de controle de acesso da CONTRATANTE, que é parte da segurança do Órgão.
- 5.12.2.44 Oferecer aos funcionários todos os treinamentos e capacitações exigidos por normas de segurança do trabalho (NR 10, NR 35).
- 5.12.2.45 Manter sede, filial ou escritório em Brasília-DF com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários. A CONTRATADA deverá comprovar no prazo de sessenta dias corridos após a assinatura do Contrato o cumprimento dessa obrigação.
- 5.12.2.45.1 A exigência acima se faz imprescindível pela necessidade de garantir a agilidade nos procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, considerando a essencialidade do serviço objetivado e o princípio da continuidade dos serviços públicos.
- 5.12.2.46 Observar os termos das Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs empregadas na contratação.
- 5.12.2.47 Indicar formalmente Responsáveis Técnicos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, com formação em Engenharia, que deverão assumir, pessoal e diretamente, a execução de todos os serviços contratados.
- 5.12.2.48 Indicar formalmente preposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato, com poderes de representação e disponibilidade para prestar pronto atendimento ao gestor do contrato. O preposto deverá ter capacidade gerencial e poderes para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, de acordo com o art. 118 da Lei n. 14.133/2021, inclusive para receber notificações de infrações, bem como responsabilizar-se pelo atendimento aos postos de trabalho, tais como:
- a) entrega de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), contracheques, vale-transporte e auxílio alimentação.
 - b) acompanhamento e controle de frequência (assinatura de folha de ponto ou por meio eletrônico);
 - c) controle dos horários de entrada e saída dos postos de trabalho, acompanhando, diariamente, o correto preenchimento;
 - d) orientação aos profissionais quanto à obrigatoriedade do uso de crachá, uniforme e EPIs, bem como a respeito do uso adequado e da conservação das ferramentas de trabalho;
 - e) desenvolvimento de outras atividades administrativas de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal e emissão de relatórios.
- 5.12.2.49 Providenciar, às suas expensas, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA-DF, em até dez dias úteis após a assinatura do Contrato.
- 5.12.2.50 Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria n. 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 5.12.2.51 Apresentar informações por escrito dos locais de origem dos materiais ou certificados de ensaios pertinentes, comprovando a qualidade dos materiais empregados nas instalações, nos casos em que a Fiscalização assim o exigir. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.
- 5.12.2.52 Refazer os serviços recusados pela Fiscalização e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até três dias corridos, a contar da notificação do CONTRATANTE.
- 5.12.2.53 Apresentar, quando da assinatura do Contrato que coincidirá com o início da prestação dos serviços, a relação dos empregados contratados para a prestação dos serviços, com a respectiva avaliação individual, a qual deverá atender às exigências estabelecidas pelo CONTRATANTE, que poderá recusar os que não preencherem as condições necessárias para o bom desempenho dos serviços:
- a) a CONTRATADA não poderá alocar nos postos de trabalho, ou na função de preposto, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de membros e servidores vinculados ao CONTRATANTE;
 - b) arcar com todo e qualquer custo de treinamento necessário para a correta prestação dos serviços, incluindo os treinamentos periódicos previstos na Norma Regulamentadora n. 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade);
 - c) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo CONTRATANTE;
 - d) orientar os empregados alocados nos postos de trabalhos a:
 - a. cumprir as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, esclarecendo-os quanto à inexistência de qualquer vínculo empregatício para com este;
 - b. evitar a participação, no âmbito do CONTRATANTE, em grupos de manifestações ou reivindicações, bem como evitar a propagação de boatos ou comentários desrespeitosos relativos a outras pessoas;
 - c. evitar a formação de grupos de colegas ou visitantes, para conversas ou atividades alheias às tarefas a serem exercidas no posto de trabalho;
 - d. portar em lugar visível o crachá de identificação.
- 5.12.2.53.1 Nos casos posteriores de substituição de profissionais, basta que a apresentação seja prévia.
- 5.12.2.54 Manter os empregados, quando em horário de funcionamento dos postos de trabalho, obrigatoriamente uniformizados de forma condizente com o serviço a executar e identificados mediante o uso permanente de crachá, composto de cartão em PVC, com nome, foto, matrícula e os logotipos do CJF e da CONTRATADA, bem como de cartão magnético para acesso às dependências do CONTRATANTE.
- 5.12.2.55 A entrega do primeiro cartão magnético, bem como do crachá em PVC para a ativação do posto de trabalho, será custeada pelo CONTRATANTE. Os custos do cartão poderão ser atualizados durante a vigência contratual, conforme variação dos custos de confecção.
- 5.12.2.56 Em caso de substituição do crachá de identificação, por dano, perda ou por outro motivo de responsabilidade do usuário, será(ão) cobrado(s) da CONTRATADA o(s) valor(es) correspondente(s) ao custo(s) de confecção.
- 5.12.2.57 Ao final do contrato ou na substituição de profissional, a CONTRATADA devolverá ao CONTRATANTE os crachás de identificação dos postos de trabalho.

- 5.12.2.58 Fornecer aos profissionais ocupantes dos postos de trabalho, quando da assinatura do Contrato, que coincidirá com o início da prestação dos serviços, conjuntos de uniformes para cada profissional.
- 5.12.2.59 O custo com uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigido o uniforme usado no momento da entrega dos novos;
- 5.12.2.60 A CONTRATADA deverá entregar o uniforme completo e EPIs, mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao CONTRATANTE em até cinco dias a contar da entrega.
- 5.12.2.61 A Contratada deverá entregar novos conjuntos de uniformes e EPIs a cada seis meses de Contrato, independentemente de solicitação do CONTRATANTE.
- 5.12.2.62 Fornecer aos profissionais ocupantes dos postos de trabalho, quando da assinatura do Contrato que coincidirá com o início da prestação dos serviços, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que se tornarem necessários para a adequada execução dos serviços
- 5.12.2.62.1 O uso adequado e a conservação dos equipamentos de proteção e segurança serão orientados pela Supervisão, devendo a CONTRATADA repor, no prazo de cinco dias corridos contados da notificação do CONTRATANTE, os equipamentos danificados.
- 5.12.2.63 A CONTRATADA deverá entregar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos profissionais mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao CONTRATANTE em até cinco dias corridos a contar da entrega.
- 5.12.2.64 Fornecer aos profissionais ocupantes dos postos de trabalho, em até trinta dias corridos da assinatura do Contrato, as ferramentas de trabalho descritas pelo CONTRATANTE, devendo mantê-las nas dependências do CJF.
- 5.12.2.64.1 O uso adequado e a conservação das ferramentas serão orientados pela Supervisão, devendo a CONTRATADA repor, no prazo de cinco dias corridos contados da notificação do CONTRATANTE, as ferramentas danificadas.
- 5.12.2.65 A CONTRATADA deverá entregar as ferramentas aos profissionais mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao CONTRATANTE em até cinco dias corridos a contar da entrega.
- 5.12.2.66 Entregar a seus empregados o vale-transporte e o auxílio alimentação até o último dia do mês anterior ao da prestação dos serviços, salvo no início da contratação, quando será concedido o prazo de até dez dias corridos para o fornecimento dos auxílios aos novos contratados e para confecção e fornecimento dos cartões de identificação.
- 5.12.2.67 Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 5.12.2.68 Apresentar, sempre que solicitado, extrato do FGTS e INSS dos empregados alocados nos postos de trabalho.
- 5.12.2.69 Apresentar ao CONTRATANTE o plano de férias dos profissionais alocados nos postos de trabalho, observada a necessidade de serviços do CONTRATANTE, no prazo de sessenta dias antes do início da fruição das férias pelo profissional.
- 5.12.2.70 Responder por qualquer tipo de autuação ou ação que venha sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 5.12.2.71 Abster-se de utilizar sua qualidade de prestador de serviço ou o nome do CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.
- 5.12.2.72 A CONTRATADA é responsável pelo entulho produzido em decorrência dos serviços prestados e, quando solicitado, deverá apresentar à fiscalização informações quanto a destinação dos mesmos, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002.
- 5.12.2.73 A CONTRATADA deverá estruturar e implementar um sistema de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso.
- 5.12.2.74 A CONTRATADA deverá apresentar declaração, conforme modelo descrito no (ANEXO III – DECLARAÇÃO LOGÍSTICA REVERSA) deste documento, se comprometendo a recolher e dar a destinação final correta dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso III, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sem ônus para o Conselho da Justiça Federal.
- 5.12.2.75 A CONTRATADA deverá implementar Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme o art. 1º da Lei n. 13.589/2018 aos sistemas de ventilação e ar-condicionado que garanta que a taxa de renovação de ar externo, sob todas as condições de operação, atenda aos requisitos da norma ABNT NBR 16401, garantindo, assim, a qualidade mínima do ar interior das edificações do Conselho da Justiça Federal, contribuindo para a saúde e bem-estar de seus ocupantes. Apresentar os resultados ao CONTRATANTE através do relatório de manutenção.
- 5.12.2.76 A CONTRATADA deverá desenvolver e implementar um sistema de monitoramento do conforto térmico e otimização das condições internas nos espaços ocupados, incluindo temperatura e velocidade do ar, umidade e temperatura radiante. As medições deverão ser realizadas em um intervalo aprovado pelo CONTRATANTE e podem ser realizadas com equipamentos manuais, caso soluções automatizadas não estejam disponíveis.
- 5.12.2.77 Os empregados da CONTRATADA que estiverem prestando serviço ao CONTRATANTE, embora sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE, mantendo-o com a CONTRATADA que, como tal, responderá única e exclusivamente perante as repartições respectivas por tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por seus empregados, durante e em consequência da execução do valor correspondente ao ressarcimento no faturamento do mês subsequente.

6. – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI N. 14.133/2021)

6.1 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1.1 Após a assinatura do Contrato, o CONTRATANTE designará formalmente, na forma do art. 117 da Lei n. 14.133/2021, servidores responsáveis pela gestão e fiscalização administrativa e setorial, com autoridade para exercer, como representantes da Administração do CJF, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 6.1.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado.
- 6.1.3 É direito da Fiscalização rejeitar, justificadamente, quaisquer serviços quando entender que a sua execução está irregular.
- 6.1.4 À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à CONTRATADA.
- Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, ou que inviabilizem o recebimento.
- Acompanhar, avaliar e atestar mensalmente o recebimento provisório da execução, indicando as ocorrências cabíveis quanto à efetivação e qualidade dos serviços.
- Encaminhar à Administração documento sugerindo a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que esta tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da entrega da Ordem de Serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado.
- Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à

CONTRATADA.

- Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas.
- Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.
- Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado entre as partes.

6.1.5 A fiscalização e a gestão do Contrato por parte do CJF não excluem ou reduzem a responsabilidade da CONTRATADA para a realização da completa e perfeita prestação dos serviços.

6.1.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/2021.

6.1.7 A execução dos serviços será também gerenciada pela CONTRATADA, por meio de preposto, que deverá manter canais de comunicação para atender ao CJF durante todo o horário de expediente e que fará o acompanhamento diário dos prazos e da qualidade dos serviços com vistas a efetuar ajustes e correções de rumo. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento das atividades estabelecidas devem ser imediatamente comunicados ao CJF.

6.2 DAS SANÇÕES

6.2.1 Nos casos de atraso injustificado, de falha na execução contratual, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isolada ou juntamente com as **multas** definidas nas Tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades:

- Advertência** aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo de até três anos.
- Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.2 A falha na execução contratual estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2 abaixo, respeitada a pontuação das infrações, conforme Tabela 1.

6.2.3 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a pontuação das infrações estabelecida nas Tabelas 1 e 2.

6.2.4 O somatório anual das multas previstas nos itens abaixo não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor anual do contrato.

TABELA 1

Grau*	Porcentagem	Base
0	0,05%	1/12 avos dos valores anuais somados dos itens 1.1 e 1.2 da planilha de formação de preços
1	0,1%	
2	0,5%	
3	1,0%	
4	1,5%	
5	2,0%	

*O grau se relaciona apenas à graduação da porcentagem. Não se relaciona com o nível de severidade da falta

TABELA 2

Item	Descrição	Grau	Incidência	Limitador
1	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	4	Por ocorrência	15 ocorrências
2	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	4	Por ocorrência	15 ocorrências
3	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários.	4	Por empregado e por ocorrência	15%
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia	10 dias
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	4	Por ocorrência	10 ocorrências
6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência	10 ocorrências
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência	10 ocorrências
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais a seus funcionários ou a terceiros.	5	Por ocorrência	10 ocorrências

Item	Para os itens a seguir, deixar de:	Grau	Incidência	Limitador
9	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por dia	10 dias
10	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação da Fiscalização.	2	Por dia	10%
11	Efetuar, quando solicitado, a reposição de funcionários faltosos no prazo máximo de 2 (duas) horas.	2	Por posto e por hora	10%
12	Apresentar documentação solicitada pela Fiscalização.	2	Por dia	10%
13	Efetuar o pagamento de salários, vales transporte, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	4	Por posto e Por dia	15%
14	Entregar o uniforme aos funcionários a cada 6 (seis) meses.	0	Por posto e por dia	10%
15	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de sistema predial.	4	Por dia	15 dias
16	Cumprir, no mínimo, a programação periódica de manutenção.	3	Por item e por ocorrência	10%
17	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por dia	10%
18	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por dia	10%
19	Providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta-depósito vinculada dentro do prazo estipulado.	2	Por dia	10%
20	Providenciar solução de problema que acarrete a interrupção do fornecimento de energia elétrica pelo gerador aos sistemas prediais por ele suportados nos prazos estipulados	4	Por ocorrência	15%
21	Atender aos chamados de emergência dentro do prazo estipulado	3	Por hora	15%
22	Cumprir obrigações contratuais previstas e não especificadas nesta tabela.	0	Por ocorrência/por dia/por hora	10%

- 6.2.5 A não apresentação da garantia contratual no prazo previsto em contrato sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da garantia, até o limite de 30 dias corridos.
- 6.2.6 A inexecução parcial do contrato, que sujeitará a CONTRATADA a multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, estará configurada quando a CONTRATADA:
- 6.2.6.1 Ultrapassar, num período de 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses intercalados, dentro de um ano, o percentual de 15% de glosas na fatura mensal decorrentes da aplicação IMR previsto no ANEXO IV;
- 6.2.6.2 Ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato em multas durante o período de 12 meses.
- 6.2.7 Considerar-se-á inexecução total do contrato quando a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços, objeto da contratação, após transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, sujeitando a CONTRATADA a multa compensatória no valor de 10% sobre o valor total do contrato.

- 6.2.8 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 6.2.9 Se o valor do pagamento for insuficiente, será usada a garantia de execução contratual para cobrir o valor da multa.
- 6.2.10 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, via Guia de Recolhimento da União – GRU emitida pela CONTRATANTE.
- 6.2.11 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 6.2.12 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação da CONTRATANTE.
- 6.2.13 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei n. 14.133/2021, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 6.2.14 A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados e as obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa, por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições contratuais, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração por meio de documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.2.15 A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada oficialmente ao Gestor do Contrato, até o vencimento do prazo inicialmente estipulado.
- 6.2.16 Vencido o prazo proposto e aceito, sem a execução dos serviços, a CONTRATANTE fixará a data limite para o adimplemento da obrigação, sem prejuízo da aplicação da multa devida.
- 6.2.17 O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado será prontamente indeferido, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas.
- 6.2.18 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente
- 6.2.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 6.2.20 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.2.21 O CONTRATANTE promoverá o registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à CONTRATADA
- 6.2.22 A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do contrato, poderá ensejar a rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 5% sobre o saldo remanescente do contrato.

6.3 GARANTIA CONTRATUAL

- 6.3.1 A CONTRATADA se compromete a apresentar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em até vinte dias úteis contados da assinatura do contrato por parte da CONTRATANTE, nas modalidades de garantia previstas nos incisos I e III do art. 96, §1º da Lei n. 14.133/2021.
- 6.3.2 No caso de a CONTRATADA optar pela constituição de seguro-garantia, deverá apresentar a cautela, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, nos termos do § 3º do art. 96 da Lei 14.133/2021.
- 6.3.3 Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Deverá ser apresentado o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP.
- 6.3.4 Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário do contrato, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o que dispõe o §2º do art. 96 da NLLC.
- 6.3.5 Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito., nos termos do art. 100 da Lei n. 14.133/2021.
- 6.3.6 Caso a CONTRATADA opte pela modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil. Além disso, a pessoa fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme art. 825 da Lei 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73.
- 6.3.7 Aditado o Contrato ou alterado o seu valor, fica a CONTRATADA obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes deste Termo de Referência, em até 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do instrumento ou do início da nova vigência contratual. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato.
- 6.3.8 A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstos será devolvida à CONTRATADA, que disporá do prazo adicional improrrogável de dez dias corridos para a regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.
- 6.3.9 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à administração ou a terceiro em razão da execução do contrato;
 - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e,
 - d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA, quando couber.
- 6.3.10 Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de noventa dias após o término de vigência do contrato.

6.4 RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.4.1 O contrato ou instrumento equivalente poderá ser extinto nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.

7. – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI N. 14.133/2021)

7.1 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1.1 O recebimento dos serviços de disponibilização de mão de obra, manutenção corretiva, serviços especializados e serviços eventuais obedecerão, no que couber, ao disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021.
- 7.1.2 No prazo de até 10 (dez) dias úteis do final de cada período mensal de prestação de serviços de mão-de-obra, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual:
- a) comprovante de depósito do FGTS;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
 - d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
 - e) folha/espelho de pagamento do mês atual e comprovante de depósito em conta corrente ou conta salário dos empregados do mês anterior à prestação dos serviços, haja vista a data de apresentação da nota fiscal;
 - f) registros de ponto dos empregados;
 - g) comprovante de pagamento de auxílio-alimentação;
 - h) comprovante de pagamento de vale transporte;
 - i) comprovante do pagamento dos outros benefícios estipulados na convenção coletiva de trabalho;
 - j) protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social;
 - k) relação dos trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP - GFIP;
 - l) Guia da Previdência Social (GPS), individualizada pelo tomador dos serviços, com autenticação mecânica acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o DARF quando a empresa for beneficiária da desoneração da folha de pagamento de que trata a Lei n. 12.546/2011, referente ao mês anterior à prestação dos serviços a que se refere a nota fiscal;
 - m) Guia de Recolhimento do FGTS com a autenticação mecânica do comprovante de recolhimento bancário, em relação ao mês anterior à prestação dos serviços a que se refere a nota fiscal;
 - n) Relatório contendo todas as Ordens de Serviços abertas durante o mês de referência, em ordem crescente de numeração;
 - o) outras legalmente exigíveis
- 7.1.3 Após, o responsável pela fiscalização administrativa, em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega da documentação acima, emitirá relatório analítico acerca do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, com relação à mão de obra, por parte da CONTRATADA e sugerirá aplicação de glosas, quando for o caso.
- 7.1.4 O responsável pela fiscalização técnica, em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega da documentação contendo das Ordens de Serviços, emitirá relatório analítico acerca do cumprimento das obrigações técnicas e execução dos serviços solicitados à CONTRATADA, utilizando-se do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) previsto no ANEXO IV deste Termo de Referência, recebendo provisoriamente o objeto do contrato.
- 7.1.5 De posse dos relatórios acima citados, o gestor do contrato receberá definitivamente o objeto do contrato em até 3 (três) dias úteis, mediante Termo Circunstanciado que verifique a conformidade da documentação apresentada, as ocorrências identificadas, o atendimento das exigências contratuais e o valor a ser pago à CONTRATADA no mês fiscalizado, comunicando a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.1.6 De posse da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, o gestor do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, atestará a execução dos serviços relacionados à disponibilização de mão de obra, submetendo a Nota Fiscal para liquidação e pagamento.
- 7.1.7 No prazo de até 10 (dez) dias úteis da conclusão das Ordens de Serviços referentes a serviços eventuais, serviços especializados e compra de materiais, equipamentos e peças de reposição, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual:
- a) Ordem de Serviço concluída, com imagens dos serviços/materiais, peças ou equipamentos;
 - b) Planilha eletrônica relacionando o serviço/material, peça ou equipamento realizado/adquirido com a respectiva Ordem de Serviço, e especificando as quantidades, valores e códigos SINAPI ou orçamentos, quando for o caso;
- 7.1.8 O Recebimento Provisório dos serviços eventuais, especializados e fornecimento de materiais, peças e equipamentos dar-se-á pelo Fiscal Técnico do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o envio da documentação constante no item acima, mediante a emissão de Relatório Técnico, indicando o valor devido à CONTRATADA.
- 7.1.9 De posse do Termo circunstanciado, o Gestor receberá definitivamente, mediante Termo Circunstanciado, o objeto do contrato no prazo de até 3 (três) dias úteis e notificará a empresa para que emita a respectiva nota fiscal atinente à prestação dos serviços eventuais, especializados e fornecimento de materiais, peças e equipamentos com o valor extado dimensionado pela fiscalização.
- 7.1.10 Após a emissão da nota fiscal pela CONTRATADA, o gestor do contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, atestará a execução dos serviços eventuais, especializados e fornecimento de materiais, peças e equipamentos, submetendo a Nota Fiscal para liquidação e pagamento.
- 7.1.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, conforme art. 140, § 2º da NLLC.
- 7.1.12 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao CONTRATANTE, pelos e-mails: sei-semanp@cjf.jus.br e sei-sumag@cjf.jus.br, até que seja disponibilizado à CONTRATADA o acesso (externo) ao sistema de gestão documental em uso no CJF (Sistema Eletrônico de Informações/SEI), o que ocorrerá oportunamente.
- 7.1.13 No corpo da Nota Fiscal deverão ser especificados os serviços e o número do Contrato.

7.2 DO PAGAMENTO

- 7.2.1 Após verificar que o objeto foi entregue de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:
- a) Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:
 - a.1) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
 - a.2) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.
 - b) Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:

- b.1) 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
 b.2) 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

- 7.2.2 Os prazos para liquidação da despesa poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.2.3 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o item 7.2.1, "a".
- 7.2.4 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins de liquidação da despesa.
- 7.2.5 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica em que a despesa originalmente estava inscrita.
- 7.2.6 Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a CONTRATADA será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.
- 7.2.7 A CONTRATADA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de *dois* dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
- 7.2.8 Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.
- 7.2.9 O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.
- 7.2.10 Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 7.2.11 Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.
- 7.2.12 A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.
- 7.2.13 No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.2.13.1 O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela CONTRATADA, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.
- 7.2.14 Se, após análise da Fiscalização, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompletos, será feita notificação por escrito à CONTRATADA para que corrija a falha apontada. Os prazos de recebimento dos trabalhos serão interrompidos, ficando sujeita a CONTRATADA a aplicação das multas previstas neste Termo de Referência.

7.3 CONTINGENCIAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

- 7.3.1 Os encargos sociais e/ou trabalhistas serão contingenciados pelos percentuais abaixo, incidentes sobre a remuneração mensal dos profissionais alocados nas dependências do CONTRATANTE para execução do contrato, nos termos da Resolução CNJ nº 169/2013 e suas alterações e da Instrução Normativa CJF nº 001/2016.

· Percentuais para contingenciamento de encargos trabalhistas a serem aplicados sobre o faturamento mensal:

TÍTULO	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% A 6,00%			
	EMPRESAS		SIMPLES	
Grupo A	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
SUBMÓDULO 4.1 – DA IN 02/2008 MPOG: RAT:	34,30%	39,80%	28,50%	34,00%
	0,50%	6,00%	0,50%	6,00%
13º Salário	9,09	9,09	9,09	9,09
Férias	9,09	9,09	9,09	9,09
1/3 constitucional	3,03	3,03	3,03	3,03
Subtotal	21,21	21,21	21,21	21,21
Incidência do Grupo A (*)	7,28	8,44	6,04	7,21
Multa do FGTS	3,49	3,49	3,49	3,49
Encargo a contingenciar	32,85	34,01	31,61	32,78
Lucro (**)				
Taxa da conta corrente vinculada (inciso III artigo 2º IN) (***)				
Total a contingenciar				

(*) A incidência recai sobre as verbas de 13º salário, férias e 1/3 constitucional, variando de acordo com a RAT Ajustada da empresa.

(**) O percentual de lucro será efetuado com base na proposta da CONTRATADA.

(***) caso o contrato firmado entre a empresa e o banco oficial tenha previsão de desconto da taxa de abertura e manutenção diretamente na conta vinculada, esse valor deverá ser retido da fatura e devolvido à conta vinculada, nos termos do inciso VIII do artigo 17 da Resolução CNJ n. 169/2013

- 7.3.2 As parcelas correspondentes a férias e 13º salário serão liberadas ao longo da execução do contrato na medida em que os eventos ocorrerem.
- 7.3.3 A CONTRATADA deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta - depósito vinculada - bloqueada para movimentação, em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação do CONTRATADA.
- 7.3.4 Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta-depósito vinculada deverão ser suportadas pela CONTRATADA e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da CONTRATADA.
- 7.3.5 Sempre que necessário, o gestor do contrato poderá requerer à CONTRATADA a apresentação dos documentos comprobatórios da remuneração dos profissionais alocados na execução deste contrato, bem como daqueles necessários à apuração do RAT ajustado.

- 7.3.6 O valor das rubricas indicadas no item 7.3.1 deste item, será destacado do valor mensal do contrato e depositado em conta - depósito vinculada - bloqueada para movimentação, aberta em nome da CONTRATADA, em banco público oficial, e deixarão de compor o valor mensal a ser pago à CONTRATADA.
- 7.3.6.1 Os valores provisionados serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes da proposta comercial da CONTRATADA.
- 7.3.7 Os valores provisionados só poderão ser movimentados mediante autorização do CONTRATANTE e exclusivamente para o pagamento das rubricas vinculadas.
- 7.3.8 A liberação deverá obedecer ao disposto nos arts. 12, 13 e 14 da IN n. CJF 001/2016, no que se refere aos procedimentos e documentos necessários à autorização de liberação.
- 7.3.9 Os saldos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido no Acordo de Cooperação Técnica, sempre escolhido o de maior rentabilidade.
- 7.3.10 O saldo remanescente da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação será liberado à CONTRATADA no encerramento do contrato, após a quitação de todas as verbas trabalhistas dos empregados.
- 7.3.11 A fim de cumprir o disposto no artigo 147 do Decreto-lei n. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (férias proporcionais), bem como o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 57.155/1965 (13º proporcional), o CONTRATANTE deverá reter integralmente a parcela relativa a estes encargos quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 (quinze) dias.
- 7.3.12 Deverão ser precedidos, para o início das atividades de prestação de serviços, os seguintes atos:
- solicitação do CONTRATANTE ao Banco, mediante ofício, de abertura de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, no nome da empresa, conforme modelo constante no termo de cooperação, devendo o banco público oficiar ao CONTRATANTE sobre a abertura da referida conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, na forma do modelo consignado no supracitado termo de cooperação;
 - assinatura, pela CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, dos documentos de abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação e de termo específico da instituição financeira oficial que permita ao CONTRATANTE ter acesso aos saldos e extratos, e vincule a movimentação dos valores depositados à autorização do CONTRATANTE, conforme modelo indicado no termo de cooperação.

8. – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H” DA LEI N. 14.133/2021)

8.1 DA HABILITAÇÃO

8.1.1 As exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista a serem atendidas pelo fornecedor estão disciplinadas no tópico 4 deste Termo de Referência.

8.2 MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.2.1 O certame dar-se-á na modalidade PREGÃO, obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI c/c o art. 29, caput, da Lei n. 14.133/2021.

8.2.2 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as exigências definidas no Edital.

8.2.3 A aceitação do objeto será feita por meio de análise comparativa entre as propostas dos licitantes e o prescrito neste Termo de Referência e no Edital.

8.2.4 As regras de desempate entre propostas serão as discriminadas no Edital.

8.2.5 A fim de padronizar as propostas e obter uma forma mais eficiente de comparação de preços, as cotações deverão ser feitas utilizando-se a planilha de formação de preços apresentada no (ANEXO II – TABELA 8 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS) deste Termo de Referência.

8.2.6 A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços cotados, entre os proponentes que tiverem atendido às especificações do Termo de Referência e seus anexos. Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

8.2.7 A fim de padronizar as propostas e obter uma forma mais eficiente de comparação de preços, a Licitante deverá apresentar a Planilha de Formação de Preços, conforme consta no (ANEXO II – TABELA 8 PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS) deste Termo de Referência, detalhando os custos, conforme abaixo:

VALOR DA PROPOSTA				
Subitem	Descrição	Custo Mensal	Custo Anual	Custo 60 meses
1.1	Valor anual dos Postos de Trabalho	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.2	Valor anual para Manutenção Especializada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.3	Valor anual para Materiais, equipamentos e Peças de Reposição	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.4	Valor anual para Serviços Eventuais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ -

<p>Observação:</p> <p>ATENÇÃO: *Para os subitens 1.3 e 1.4, o valor percentual equivalente à diferença entre o valor estimado e o valor do lance vencedor será aplicado como desconto sobre os itens a serem fornecidos com base na tabela SINAPI, conforme fórmula de cálculo a seguir:</p> $D=100 \times (E-P)E \%$ <p>Onde D= Valor do desconto; E= Valor estimado do subitem; P= Valor do lance vencedor no subitem.</p>

8.2.8 Para o Subitem 1.1 serão também disponibilizadas pelo CJF Planilhas de Formação de Preços no (ANEXO II - TABELA 3 - PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE MÃO-DE OBRA) deste Termo de Referência para auxiliar a licitante.

8.2.9 Deverão ser mantidos os salários indicados pelo CJF.

8.2.10 O Licitante deverá apresentar a composição própria do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

8.2.11 O valor a ser pago à CONTRATADA pelo fornecimento de materiais e prestação de serviços previstos nos subitens 1.3 e 1.4 serão calculados aplicando a fórmula a seguir:

$$Pi=[PSINAPI \times 1 - D] \times (1 + BDI)$$

Onde:

P_i = custo do item a ser fornecido;

P_{SINAPI} = valor do item na tabela SINAPI;

D= desconto calculado conforme item 16.3 deste documento;

BDI= porcentagem de BDI a ser aplicado.

8.2.12 A solução proposta é divisível, porém entende-se que a adjudicação global do objeto trará benefícios de ordem técnica e econômica à contratação, conforme planilha apresentada.

8.3 CUSTO E EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

8.3.1 A Licitante deverá informar o custo referente a cada categoria profissional, bem como o custo para realização dos serviços especializados e eventuais, além do custo com os materiais, equipamentos e peças de reposição. Para isso, deverá ser apresentada planilha detalhada, conforme modelos constantes no ANEXO II.

8.3.2 Os encargos sociais dos profissionais serão os estabelecidos segundo modelo indicado pela IN 05 de 2017 do MPOG e a Instrução Normativa CJF n. 01/2016-CJF, conforme planilha inserida no (ANEXO II – TABELA 4 – ENCARGOS SOCIAIS).

8.3.3 Os empregados da CONTRATADA deverão receber os salários de acordo com os valores constantes na planilha de composição de custos unitários de mão de obra, (ANEXO II – TABELA 3 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE MÃO DE OBRA). Os salários deverão ser pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

8.3.4 A CONTRATADA fica obrigada a conceder aos seus empregados auxílio-alimentação, no valor estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT das categorias envolvidas na contratação, correspondente aos dias efetivamente trabalhados, sem ônus para os trabalhadores, no quantitativo de 22 (vinte e dois) vales por mês.

8.3.5 O transporte será fornecido pela CONTRATADA aos seus empregados por meios próprios ou por vale-transporte e deverá cobrir o trajeto residência – trabalho e vice-versa, inclusive nos casos de paralização de transporte coletivo. Deverá ser considerado o quantitativo médio para cada empregado de:

8.3.6 Vales mensais para linha de ligação: 44 (quarenta e quatro) unidades.

8.3.7 Vales mensais da rodoviária para a sede do CJF: 44 (quarenta e quatro) unidades.

8.3.8 Os benefícios citados nos itens acima deverão ser entregues integralmente aos empregados até o 1º dia útil de cada mês. Os comprovantes de entrega deverão ser disponibilizados ao CJF juntamente com a documentação comprobatória de recolhimento dos demais encargos trabalhistas.

8.3.9 No caso de ausência do prestador de serviço sem a devida cobertura, o valor mensal pro rata para pagamento do posto será calculado na proporção exata dos dias efetivamente trabalhados contados do primeiro ao último dia do mês, conforme a seguinte fórmula.

$$VP=DT/DM$$

Onde:

VP= Valor pro rata do posto;

DT= Dias de efetiva prestação do serviço dentro do mês;

DM = número total de dias do mês (28, 30 ou 31).

8.3.10 No que concerne às justificativas de exequibilidade dos itens constante da Planilha de Custos, não serão aceitas justificativas genéricas, que indiquem que o valor será suportado pelos demais contratos firmados pela empresa, sem a devida comprovação de despesa, haja vista que o contrato firmado com este Conselho deve ser suficiente.

8.3.11 Dessa forma, não serão aceitos percentuais zerados ou irrisórios nas rubricas referentes à taxa administrativo ou ao lucro.

9. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “I” DA LEI N. 14.133/2021

9.1 ESTIMATIVA DE VALORES

9.1.1 O preço de referência é estimado em **R\$ 24.253.941,38 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)** para o custo quinquenal dos itens e subitens que compõem a presente contratação, conforme planilha contida no MÓDULO III do Edital – PESQUISA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

9.1.2 A estimativa para obtenção dos valores referenciais acima apresentados levou em consideração pesquisa de mercado, cuja metodologia está disciplinada no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

- 9.2.1 Os valores referentes aos serviços de mão de obra previstos no contrato poderão ser repactuados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir.
- 9.2.2 A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no item anterior e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à CONTRATADA receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.
- 9.2.3 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços, conforme art. 135, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.
- 9.2.4 A repactuação, em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 9.2.5 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos, conforme art. 135, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
- 9.2.6 Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 9.2.7 As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação, conforme § 6º do art. 135 da Lei n. 14.133/2021.
- 9.2.8 A CONTRATADA deverá solicitar a repactuação a partir da homologação do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, até a data da prorrogação contratual subsequente, ou até a data do encerramento do contrato, caso não haja prorrogação.
- 9.2.9 Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão desse direito.
- 9.2.10 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 9.2.11 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, conforme art. 92, § 6º da Lei n. 14.133/2021.
- 9.2.12 Na hipótese de iminente prorrogação do contrato, não havendo concessão do pedido até a assinatura do termo aditivo respectivo, a CONTRATADA deverá deixar consignado o seu direito expressamente nesse instrumento.
- 9.2.13 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 9.2.14 O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 9.2.15 Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado pela Administração, os custos relativos a uniformes e bens de consumo duráveis poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como referência o limite máximo a variação acumulada do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE.
- 9.2.16 No primeiro reajuste, as partes observarão para que o percentual a ser aplicado não seja superior à variação acumulada no período compreendido entre o mês do orçamento estimado, que foi realizado em maio de 2023, e aquela em que se verificar o mês anterior ao aniversário deste orçamento.
- 9.2.17 Os reajustes subsequentes serão calculados considerando a variação acumulada dos últimos doze meses anteriores ao aniversário do orçamento.
- 9.2.18 Caso o índice estabelecido para delimitar o reajuste dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 9.2.19 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para delimitar o reajustamento dos preços.
- 9.2.20 Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual.
- 9.2.21 Os custos relativos aos insumos e serviços que tiveram como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite máximo os valores na Tabela onerada SINAPI/DF vigente no momento do pedido de reajuste do contrato, com a incidência do percentual de desconto ofertado na licitação.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “J” DA LEI N. 14.133/2021

10.1 A despesa em questão está prevista no Plano Anual de Contratações de 2023 do Conselho da Justiça Federal (item 84), e nas previsões orçamentárias dos exercícios de 2023 a 2028, no Plano Orçamentário Julgamento de Causas – JC, PTRES 168312, sob as naturezas de despesa detalhadas 3.3.90.30.24, 3.3.90.30.25, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.30, 3.3.90.37.02, 3.3.90.37.04, 3.3.90.39.16, 3.3.90.39.19 e 3.3.90.39.20.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do Contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas, substituídas ou alteradas, desde que essas sejam integrantes dos sistemas mantidos.
- 11.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência estender-se-ão a novas partes e equipamentos que venham a ser instalados nos sistemas mantidos pela CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.
- 11.3 O Conselho da Justiça Federal reserva-se ao direito de exigir a substituição de empregados, independentemente da apresentação de motivos, bem como aumentar ou reduzir o pessoal contratado pela empresa, no interesse da Administração e no limite previsto no art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 11.4 Caso o empregado da CONTRATADA seja substituído a pedido do CONTRATANTE, não será permitido o cumprimento de aviso prévio nas dependências do Órgão.
- 11.5 Na hipótese de necessidade de redução de pessoal, não será pago nenhum valor adicional à CONTRATADA, inclusive no que se refere a eventuais custos de desmobilização.
- 11.6 Os empregados da CONTRATADA que estiverem prestando serviço ao Conselho da Justiça Federal, embora sujeitos às normas disciplinares do Órgão, em nenhuma hipótese terão vínculo empregatício com o Conselho da Justiça Federal, mantendo-o com a empresa prestadora de serviços que, como tal, responderá única e exclusivamente perante as repartições respectivas por todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como quaisquer danos causados ao

CONTRATANTE, ou a terceiros, por seus empregados, durante e em consequência da execução dos serviços, mesmo que praticado involuntariamente, o que ensejará o desconto do valor correspondente ao ressarcimento no faturamento do mês subsequente.

11.7 Não constituem obrigação do Conselho da Justiça Federal o fornecimento de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e uniformes aos empregados da CONTRATADA, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a concessão de tais benefícios.

12. – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

- 12.1 Lei Federal n. 14.133 de 01º de abril de 2021;
 12.2 Decreto Federal n. 9.507, de 21 de setembro de 2018;
 12.3 Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010;
 12.4 Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010;
 12.5 Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
 12.6 NBR n. 16.401-3, de 3 de agosto de 2008;
 12.7 Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022
 12.8 Lei Distrital n. 4.704, de 20 de dezembro de 2011;
 12.9 Lei Distrital n. 5.418, de 24 de novembro de 2014;
 12.10 Resolução CONAMA n. 307, de 5 de julho de 2002; e,
 12.11 Legislação de regência da matéria.

ANEXOS

- I – A – Detalhamento das dependências do CJF
 I – B – Atividades de Manutenção (Rotina de Execução dos Serviços de Manutenção Predial)
 I – C – Materiais, Equipamentos e Peças de Reposição (Lista não Exaustiva)
 I – D - Ferramental (Lista não Exaustiva)
 I – E – Dos Serviços Especializados
 I – F – Dos Serviços Eventuais

II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Vide o MÓDULO III do Edital – PESQUISA ESTIMATIVA DE PREÇOS

III – Modelo de Declaração Logística Reversa

IV – Instrumento de Medição de Resultado - IMR

ANEXO I – A – DETALHAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DO CJF

Descrição dos principais componentes e características dos equipamentos e sistemas das dependências do CJF a serem mantidos pela CONTRATADA:

1 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.1	SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE ENERGIA				
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
1.1.1	Transformador a Seco, 13,8kV/380V, 750kVA, 60Hz	un	2	TRAFO	TRU-750/15/0.6
1.1.2	Disjuntor MT-1 à vácuo extraível 15Kv 200A	un	1	BEGHIM	MAF 15.12
1.1.3	Poste de transição circular 11/300dan, com chave fusível 100A; 15kv/20kv - inclusive mufas, isoladores e fixações	conj.	1	-	-
1.1.4	Chave seccionadora unipolar uso externo 200-20Ka ELO Fusível 160K (Nb 95)	conj.	3	-	-
1.1.5	Chave faca tripolar 200A/15Kv comando simultâneo uso interno	conj.	1	-	-
1.1.6	Cabos para entrada da CEB - #35mm ² , Sintenax, 15Kv	m	80	PRYSMIAN	SINTENAX
1.1.7	Caixa em alvenaria tipo CEB 2	un	1	-	-
1.2	SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA - GRUPO GERADOR				
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
1.2.1	Grupo gerador 450KVA, 380/220 V	un	1	CUMMINS	C400 D6 4
1.2.2	Quadro de comando de óleo diesel	un	1	CUMMINS	PCC1301
1.2.3	Chave de transferência	un	1	CUMMINS	GTEC 800A
1.2.4	Tanque de óleo diesel interno de 400 Litros	un	1	-	-
1.2.5	Tanque de óleo diesel externo de 5000 Litros	un	1	-	-

1.2.6	Sistema de alimentação de óleo diesel (tubos de alimentação, retorno, válvulas, registros, boias.)	conj.	1	-	-
1.2.7	Portas Acústicas	un	1	-	-
1.2.8	Atenuador de acústico na descarga de ar do Grupo Geradores	conj.	1	-	-
1.2.9	Silencioso tipo Hospitalar	conj.	1	-	-
1.2.10	Canalização para escapamento dos gases com tubo de aço carbono de 4", completos com suportes, curvas, junta anti vibração e isolamento térmico	m	50	-	-
1.3 SISTEMA ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO					
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
1.3.1	QGBT, NBR IEC 60439-1 (Painel TTA)	conj.	1	FRESA	-
1.3.2	QGEM, NBR IEC 60439-1 (Painel TTA)	conj.	1	FRESA	-
1.3.3	QGEE, NBR IEC 60439-1 (Painel TTA)	conj.	1	FRESA	-
1.3.4	QTA-1, NBR IEC 60439-1 (Painel TTA)	conj.	1	FRESA	-
1.3.5	QCPD, NBR IEC 60439-1 (Painel TTA)	conj.	1	FRESA	-
1.3.6	Quadro de distribuição de circuitos de energia normal - EN	conj.	17	SCHNEIDER	-
1.3.7	Quadro de distribuição de circuitos de emergência - EM	conj.	11	SCHNEIDER	-
1.3.8	Quadro de distribuição de circuitos de energia essencial - EE	conj.	9	SCHNEIDER	-
1.3.9	Bus Way - Barramento Blindado IP54, 2000A, 3000mm	m	300	BEGHIM	BV20/N
1.3.10	Caixa de derivação "Plug-in", trifásica com neutro, seccionamento por disjuntor em caixa moldada, 30A, 750V, 18KA(Icu) em 220v	conj.	37	BEGHIM	-
1.3.11	Ponto de iluminação	un	3500	-	-
1.3.12	Ponto de tomada	un	1530	-	-
1.3.13	Sistema de aterramento	conj.	1	-	-
1.3.14	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas	conj.	1	-	-
2 - SISTEMA DE SUPERVISÃO, COMANDO E CONTROLE (AUTOMAÇÃO)					
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
2.1	Software de automação predial com supervisão e controle, interface WEB	conj.	1	DELTA	-
2.2	Estação de operação do sistema	conj.	1	-	-
2.3	Servidor do sistema	conj.	1	-	-
2.4	Controladores de aplicações	un	41	-	-
2.5	Unidade paralelizadora para obtenção de dados da concessionária de energia	un	1	-	-
2.6	Licença MODBUS	un	5	-	-
2.7	Medidor análogos de nível de água	un	12	-	-
2.8	Pontos supervisionados	un	750	-	-
3 - SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
3.1	Patch Panel 24 portas Categoria 6	un	88	-	-
3.2	Tomada RJ 45 Categoria 6	un	2220	-	-
4 - MULTIMÍDIA E ANTENA COLETIVA					
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
4.1	Antena VHF 15 elementos	un	1	-	-
4.2	Antena UHF toda banda	un	1	-	-
4.3	Antena parabólica	un	1	-	-
4.4	Antena de FM	un	1	-	-
5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
5.1	ÁGUA FRIA				
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
5.1.1	Conjunto moto bomba Q. 15M3/H Hman 35mca Pot.7,5cv	un	2	-	-
5.1.2	Manômetro Ø 80mm esc. 0-10 kgf/cm ²	un	2	-	-
5.1.3	Hidrômetro Ø 75mm	un	1	-	-
5.1.4	Bomba Submersível para Instalação em Poço Úmido	un	2	KSB	KRT DRAINER
5.1.5	Bomba Centrífuga Recalque	un	2	KSB	Mega Bloc 32-125R 7 50CV
5.1.6	Bomba Centrífuga de Irrigação	un	3	KSB	Mega Bloc 40-200R 20CV
5.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
5.2.1	Bomba Centrífuga Submersível	un	12	Schneider	BCS - 220
5.3	ESGOTO SANITÁRIO A VÁCUO				
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
5.3.1	Bomba Submersível esgoto bruto	un	2	Schneider	BCS - 350

5.3.2	Bomba Centrífuga Recalque	un	4	Schneider	BCS - 220
5.3.3	Central de vácuo composta por tanque de coleta de esgoto, bombas e quadro de força e comando	conj.	2	EVAC	NBS 260-30
5.3.4	Bacia sanitária	un	120	EVAC	VT910
5.4 - IRRIGAÇÃO					
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
5.4.1	Motobomba 15,0 CV trifásica	un	2	-	-
5.4.2	Quadro de comando irrigação	conj.	1	-	-
5.4.3	Controlador marca Hunter ICC-26 Setores	un	1	-	-
5.4.4	Aspersor Rotor PGP raio de 14mts	un	136	-	-
6 - SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO HIDRANTE E SPRINKLERS					
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
6.1	Bomba Centrífuga para hidrante	un	2	KSB	Mega Bloc 40-160R10CV
6.2	Bomba Centrífuga Jockey	un	1	KSB	Mega Bloc 25-150R20CV
6.3	Bomba Centrífuga Jockey	un	1	KSB	Mega Bloc 32-160.1R+50CV
6.4	Bomba Centrífuga Sprinkler	un	2	KSB	Mega Bloc 65-160R IIP 20CV
6.5	Manômetro conforme especificação	un	9	-	-
6.6	Pressostato Telemecanique	un	8	-	-
6.7	Chave de fluxo tipo palheta 4"	un	7	-	-
6.8	Visor de Fluxo 1"	un	7	-	-
6.9	Quadro de comando de bombas de incêndio - Hidrante	un	2	-	-
6.10	Quadro de comando de bombas de incêndio - Sprinkler	un	2	-	-
6.11	Hidrante de passeio para SPK/HID com caixa alvenaria com T-33 Completo	un	6	-	-
6.12	Caixa de incêndio em chapa #14 pintada em vermelho	un	51	-	-
6.13	Mangueira de fibra sintética e borracha vulcanizada Ø 11/2"x15m	un	102	-	-
6.14	Esguicho jato sólido, requinte fixo Ø 16mm	un	51	-	-
6.15	Cesto móvel para mangueira	un	51	-	-
6.16	Adaptador STORZ Ø 21/2"x11/2"	un	51	-	-
6.17	Registro globo angular 45º 21/2"	un	51	-	-
6.18	Chave para conexão STORZ	un	51	-	-
6.19	Bico de sprinkler Ø 15 em bronze tipo pendente	un	1925	-	-
7 - INSTALAÇÕES FÍSICAS					
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
Sede	Área do terreno sede	m²	18156	-	-
Sede	Área construída sede	m²	25137	-	-
Sede	Vagas internas de estacionamento	un	326	-	-
Gráfica	Área do terreno sede	m²	3500	-	-
Gráfica	Área construída sede	m²	2478	-	-
7.1					
Esquadrias					
	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
7.1.1	Esquadria em alumínio structural glazing - fachada	m²	4535	Cristalmais	Vidro laminado em PVB. Moldura em alumínio preto.
7.1.2	Portas de madeira revestidas em laminado	un	200	Pormade	Porta lisa em Curupixá
7.1.3	Portas corta fogo - 0,90x2,10m	un	12	-	-
7.1.4	Portas corta fogo - 2,00x2,10m	un	4	-	-
7.1.5	Portas metálicas veneziana - 0,70x2,10m	un	10	-	-
7.1.6	Portas metálicas veneziana - 1,80x2,10m	un	8	-	-
7.1.7	Portas saída emergência - 1,05x2,15m	un	3	-	-
7.1.8	Painéis em vidro temperado incolor 10mm	m	200	-	-
7.2					
Revestimentos					
	Descrição - PISO	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
7.2.1	Carpete em manta, agulhado, 100% polipropileno, altura do fio 10mm, tráfego comercial C5	m²	1060	WK Carpete	Modelo 920
7.2.2	Carpete em placas 50x50cm, agulhado, 100% polipropileno, altura do fio 10mm, tráfego comercial C5	m²	5517	WK Carpete	Modelo 920
7.2.3	Concreto cimentado liso	m²	8331	-	-
7.2.4	Concreto rígido usinado frisado sobre laje	m²	357	-	-
7.2.5	Concreto rígido usinado sobre laje	m²	575	-	-
7.2.6	Granitina - concreto de alta resistência acabamento polido	m²	3762	-	-
7.2.7	Granito Branco Dallas 50x50cm	m²	27	-	Dallas
7.2.8	Granito verde rain forest espessura 2mm, acabamento levigado (escadas)	m²	148	-	Rain Forest

7.2.9	Granito verde rain forest espessura 2mm, acabamento polido e/ou flameado. Dimensões: 55x55cm	m²	5261	-	Rain Forest
7.2.10	Laminado de madeira	m²	177	-	-
7.2.11	Laminado Melamínico em placas; Dissipativo; Dimensões: 600x600x2mm	m²	29	Fórmica	-
7.2.12	Meio-fios e sarjetas - Guias de concreto pré-moldadas e sarjetas de concreto moldadas in loco e outros elementos de transição de pisos	m	200	-	-
7.2.13	Pavimentação asfáltica	m²	1200	-	-
7.2.14	Piso vinílico em mantas de piso em PVC, 3mm com capa de superfície resistente e PUR (proteção de poliuretano reforçado); Espessura: maior que 3mm; Dimensões: 1,40m (ou 2m) x20m (ou comprimento maior)	m²	144	Megafloor	-
7.2.15	Piso vinílico em placas medindo 500 x 500 x 5 mm, altamente resistente a impacto, 100% PVC, base antideslizante incorporada, 100% reciclável, hipoalergênico, antiderrapante, absorve ruídos, instalação sem cola, antideslizante, ideal para tráfego comercial.	m²	450	Eucafloor	Evolution - Fantasia - LF 5205
7.2.16	Piso Elevado sem revestimento	m²	5188	Fab. Pisos do Brasil	Modelo F 52
7.2.17	Placas de sombreamento (plaqueado); Dimensões: módulos de 80x80x4cm com juntas secas, apoiados sobre um suporte cilíndrico de concreto, composto basicamente de duas peças: base e tampa	m²	3665	Concrefit	-
7.2.18	Placa de concreto 50x50	un	200	-	-
7.2.19	Placa de concreto armado 80x80	un	50	-	-
7.2.20	Bloquete	m²	250	-	-
Descrição - PAREDE		Unid.	Quant.	Marca	Modelo
7.2.21	Aço inox escovado, em chapa nº 18, contraplacados com compensados MDF de 10mm, seguindo modulação de 1,25m	m²	85	-	-
7.2.22	Carpete em manta, agulhado, 100% polipropileno, altura do fio 10mm, tráfego comercial C5	m²	659	WK carpete	Modelo 920
7.2.23	Laminado melamínico de espessura 1,3mm nas dimensões de 1,25x3,08m - Referência de cor: L108-ovo e acabamento texturizado	m²	3855	Standart	Formiline
7.2.24	Madeira - lambri de madeira padrão Curupixá	m²	300	Sebba	Padrão Curupixá
7.2.25	Madeira - laminado de madeira padrão Ipê	m²	363	Sebba	Padrão Ipê
Descrição - FORRO		Unid.	Quant.	Marca	Modelo
7.2.26	Placa de gesso acartonado, revestido por cartão duplex, acabamento liso, dimensões 240x120 cm e espessura de 12,5 mm	m²	14832	Lafargi	Dry Wall
Descrição - PINTURA		Unid.	Quant.	Marca	Modelo
7.2.27	Tinta acetinada, cor Bianco Sereno, interior	m²	9300	-	-
7.2.28	Tinta acrílica fosca, cor branco neve, para interior e exterior	m²	14832	-	-
7.2.29	Tinta epóxi de alta espessura, em dois componentes na cor amarela	m	1000	-	-
7.2.30	Tinta epóxi de alta espessura, em dois componentes na cor azul	m²	10	-	-
7.2.31	Tinta epóxi de alta espessura, em dois componentes na cor preta	m²	50	-	-
7.2.32	Tinta epóxi de alta espessura, em dois componentes na cor branca	m²	10	-	-
7.2.33	Tratamento em concreto aparente interno (paredes, pilares) - Hidrofugantes siloxano solúvel em água	m²	3830	-	-
7.2.34	Tratamento em concreto aparente (Verniz puro + verniz à base de solvente)	m²	3959	-	-
7.3	DIVISÓRIAS				
Descrição		Unid.	Quant.	Marca	Modelo
7.3.1	Divisória painel cego	m²	700	-	-
7.3.2	Divisória painel meio cego e meio vidro duplo	m²	100	-	-
8 - SISTEMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP					
Descrição		Unid.	Quant.	Marca	Modelo
8.1	Tanque P-500 Ø 80 x 2,25m	conj.	1	-	-
8.2	Tubulação	m	144	-	-
8.3	Ponto terminal	un	3	-	-
9 - PAISAGISMO					
Descrição		Unid.	Quant.	Marca	Modelo
9.1	Grama batatais	m²	10650	-	-
9.2	Bombax malabaricum (paineira vermelha)	un	53	-	-
9.3	Charisia speciosa (paineira branca)	un	48	-	-
9.4	Erythrina folcata (mulunju ou suimã)	un	13	-	-
9.5	Tabebuia roseo-alba (ipê branco)	un	8	-	-
9.6	Eugenia dysenterica (cagoiteira)	un	38	-	-
9.7	Himantus obovatus (pau-de-leite)	un	34	-	-
9.8	Butia archeri (butiazinha)	un	19	-	-

10 – ELEVADORES:

	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Modelo
10.1	Número 87893, linha FDN, destinação Comercial, capacidade seiscentos kg, com três paradas e velocidade sessenta metros por minuto	un	1	Thyssenkrupp Elevadores	-
10.2	Número 87894, linha FDN, destinação Comercial, capacidade seiscentos kg, com cinco paradas e velocidade sessenta metros por minuto	un	1	Thyssenkrupp Elevadores	-
10.3	Número 87895, linha FDN, destinação Comercial, capacidade seiscentos kg, com cinco paradas e velocidade sessenta metros por minuto	un	1	Thyssenkrupp Elevadores	-
10.4	Número 87896, linha FDN, destinação Comercial, capacidade 1350 (um mil trezentos e cinquenta) kg, com cinco paradas e velocidade sessenta metros por minuto	un	1	Thyssenkrupp Elevadores	-
10.5	Número 87897, linha FDN, destinação Comercial, capacidade 1350 (um mil trezentos e cinquenta) kg, com cinco paradas e velocidade sessenta metros por minuto	un	1	Thyssenkrupp Elevadores	-
10.6	Número 87898, linha FDN, destinação Comercial, capacidade 1350 (um mil trezentos e cinquenta) kg, com cinco paradas e velocidade sessenta metros por minuto	un	1	Thyssenkrupp Elevadores	-

11- CONDICIONAMENTO DE AR

CONDENSADORAS				EVAPORADORAS										
Item	Nome da UC	Fabricante	Modelo	RCI	RCI	RCI 2,5	RCI 2,0	RCI	RCI	RPK	RVC/RTC	RPC	SPLIT	TOTAL
				4,0	3,0	FSNB	FSNB	1,5	1,0	1,5	(SPLITÃO)	H3P	TETO	
11.1	GRÁFICA 1	DIVERSOS	ACJ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
11.2	GRÁFICA 2	SPRINGER	80000 BTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
11.3	GRÁFICA 3	SPRINGER	80000 BTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
11.4	GRÁFICA 4	SPRINGER	30000 BTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
11.5	GRÁFICA 5	SPRINGER	30000 BTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
11.6	GRÁFICA 6	SPRINGER	30000 BTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
11.7	GRÁFICA 7	HITACHI	K7 60000 BTU	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
11.8	GRÁFICA 8	HITACHI	K7 60000 BTU	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
11.9	GRÁFICA 9	HITACHI	K7 60000 BTU	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
11.10	UC-SS-8	CARRIER	38CCR060235 MC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
11.11	UC-1PAV-AUD-2	HITACHI	RAA 030 J3S	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
11.12	UC-SS-6	HITACHI	RAA 030 J3S	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
11.13	UC-SS-7	HITACHI	RAA 030 J3S	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
11.14	UC-SS-4	HITACHI	RAP 075BS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
11.15	UC-SS-5	HITACHI	RAP 075BS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
11.16	UC-1PAV-AUD	HITACHI	RAP 200	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
11.17	UC-1PAV-AUD-1	HITACHI	RAP 200	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
11.18	UC-SSAUD-1	HITACHI	RAP 200	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
11.19	UC-SSAUD-2	HITACHI	RAP 200	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
11.20	UC-TE-AUD	HITACHI	RAP 200	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
11.21	UC-1PAV-2A	HITACHI	RAS 10 FSN	0	2	3	0	0	0	0	0	0	0	5
11.22	UC-1PAV-2B	HITACHI	RAS 10 FSN	0	1	1	2	1	0	1	0	0	0	6
11.23	UC-1PAV-3A	HITACHI	RAS 10 FSN	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	4
11.24	UC-1PAV-3B	HITACHI	RAS 10 FSN	0	2	0	2	2	0	0	0	0	0	6
11.25	UC-SS-1A	HITACHI	RAS 10 FSN	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
11.26	UC-SS-1B	HITACHI	RAS 10 FSN	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
11.27	UC-SS-TE-1A	HITACHI	RAS 10 FSN	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
11.28	UC-SS-TE-1B	HITACHI	RAS 10 FSN	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
11.29	UC-TE-1A	HITACHI	RAS 10 FSN	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
11.30	UC-TE-1B	HITACHI	RAS 10 FSN	0	0	4	1	1	0	0	0	0	0	6
11.31	UC-1PAV-2C	HITACHI	RAS 12 FSN	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	5
11.32	UC-1PAV-2D	HITACHI	RAS 12 FSN	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	5
11.33	UC-2PAV-2A	HITACHI	RAS 12 FSN	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	5
11.34	UC-2PAV-2B	HITACHI	RAS 12 FSN	0	4	0	0	1	0	0	0	0	0	5
11.35	UC-2PAV-2C	HITACHI	RAS 12 FSN	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	5

11.36	UC-2PAV-2D	HITACHI	RAS 12 FSN	0	1	2	4	0	0	0	0	0	0	0	7
11.37	UC-2PAV-3A	HITACHI	RAS 12 FSN	0	2	3	0	1	0	0	0	0	0	0	6
11.38	UC-2PAV-3B	HITACHI	RAS 12 FSN	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	6
11.39	UC-3PAV-2A	HITACHI	RAS 12 FSN	0	3	1	1	2	0	0	0	0	0	0	7
11.40	UC-3PAV-2B	HITACHI	RAS 12 FSN	0	4	1	1	0	0	0	0	0	0	0	6
11.41	UC-3PAV-2C	HITACHI	RAS 12 FSN	0	0	2	0	5	1	0	0	0	0	0	8
11.42	UC-3PAV-2D	HITACHI	RAS 12 FSN	2	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	5
11.43	UC-SS-1C	HITACHI	RAS 12 FSN	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
11.44	UC-SS-1D	HITACHI	RAS 12 FSN	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	0	7
11.45	UC-SS-2A	HITACHI	RAS 12 FSN	0	0	4	3	1	0	0	0	0	0	0	8
11.46	UC-SS-2B	HITACHI	RAS 12 FSN	0	1	1	5	0	1	0	0	0	0	0	8
11.47	UC-SS-2C	HITACHI	RAS 12 FSN	0	4	0	0	2	0	0	0	0	0	0	6
11.48	UC-SS-2D	HITACHI	RAS 12 FSN	0	3	0	1	3	0	0	0	0	0	0	7
11.49	UC-SSAUD-3A	HITACHI	RAS 12 FSN	0	0	1	0	0	0	9	0	0	0	0	10
11.50	UC-SSAUD-3B	HITACHI	RAS 12 FSN	0	0	4	0	0	1	2	0	0	0	0	7
11.51	UC-TE-1C	HITACHI	RAS 12 FSN	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
11.52	UC-TE-1D	HITACHI	RAS 12 FSN	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
11.53	UC-TE-AUD-A	HITACHI	RAS 12 FSN	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7
11.54	UC-TE-AUD-B	HITACHI	RAS 12 FSN	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7
11.55	UC-1PAV-4A	HITACHI	RAS 16 FSN	0	2	2	3	4	0	0	0	0	0	0	11
11.56	UC-1PAV-4B	HITACHI	RAS 16 FSN	0	0	0	8	3	1	0	0	0	0	0	12
11.57	UC-2PAV-4	HITACHI	RAS 26 FSN	1	4	4	2	2	0	0	0	0	0	0	13
11.58	UC-3PAV-3	HITACHI	RAS 26 FSN	2	0	2	1	4	0	0	0	0	0	0	9
11.59	UC-3PAV-4	HITACHI	RAS 26 FSN	0	4	5	3	3	0	0	0	0	0	0	15
11.60	UC-1PAV-01	HITACHI	RAS 40 FSN	0	2	14	0	1	2	0	0	0	0	0	19
11.61	UC-2PAV-01	HITACHI	RAS 40 FSN	0	7	1	12	2	0	0	0	0	0	0	22
11.62	UC-3PAV-1	HITACHI	RAS 40 FSN	2	2	7	1	9	2	0	0	0	0	0	23
11.63	UC-SS-3	HITACHI	RAS 40 FSN	0	2	7	12	0	1	0	0	0	0	0	22
TOTAL				21	62	99	103	51	9	12	7	3	6	381	

VENTILADORES				
	Descrição	Fabricante	Modelo	Quant.
11.64	VENTILADOR	PROJELMEC	CSD-400/3/I/R – 180-Z	1
11.65	VENTILADOR	PROJELMEC	CSD-400/3/II/R – 180-Z	1
TOTAL				2

SPLIT				
	Descrição	Fabricante	Modelo	Quant.
11.66	SPLIT	AGRATTO	HI WALL – 22.000 BTU's	1
TOTAL				1

CONDENSADORAS		
	Descrição	Quant.
11.67	30000 BTU	3
11.68	38CCR060235 MC	1
11.69	80000 BTU	2
11.70	ACJ	8
11.71	K7 60000 BTU	3
11.72	RAA 030 J3S	3
11.73	RAP 075BS	2

11.74	RAP 200	5
11.75	RAS 10 FSN	10
11.76	RAS 12 FSN	24
11.77	RAS 16 FSN	2
11.78	RAS 26 FSN	3
11.79	RAS 40 FSN	4
TOTAL		70

12 – UPS (UNINTERRUPTIBLE POWER SUPPLY):

Item	Descrição
12.1	Nº de série: 0908060019; Marca Chloride; Black 60 - 60 kVA
12.2	Nº de série: 0908060021; Marca Chloride; Black 60 - 60 kVA
12.3	Nº de série: B29001600180; Marca Chloride; Black 160 - 160 kVA
12.4	Nº de série: B2900160181; Marca Chloride; Black 160 - 160 kVA

ANEXO I - B – ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO (ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL)

PLANO DE MANUTENÇÃO:

A CONTRATADA deverá utilizar o Plano de Manutenção, sugerindo alterações quando necessárias, que devem ser aceitas pelo CONTRATANTE, detalhando as atividades de manutenção e a periodicidade mínima com que deverão ser executadas.

O Plano de Manutenção não é exaustivo e não limita as atividades complementares necessárias para a correta operação e conservação das edificações do Conselho da Justiça Federal.

Nas tabelas do Plano de Manutenção abaixo, a periodicidade mínima das rotinas pode ser: Diária (D), Semanal (S), Quinzenal (Q), Mensal (M), Bimestral (B), Trimestral (T), Semestral (ST) ou Anual (A):

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
	SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos				X				
Inspeção das caixas de passagem				X				
Inspeção do relé de sobrecorrente primário				X				
Inspeção visual geral								X
Limpeza geral								X
Retirada de pó dos equipamentos								X
Limpeza das entradas de ar da refrigeração dos transformadores								X
Verificação dos circuitos de proteção								X
Verificação das conexões de linha e aterramento								X
Verificação do estado de conservação das muflas de emendas de derivações								X
Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos								X
Inspeção termográfica								X

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
	QUADROS DE COMANDO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A

Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos	X								
Verificação da existência de fusíveis queimados	X								
Inspeção da pressão de contato dos fusíveis	X								
Inspeção do estado das bases fusíveis quanto ao aquecimento	X								
Verificação do fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis	X								
Inspeção do estado das chaves magnéticas				X					
Verificação do contato dos porta-fusíveis para evitar fusões				X					
Verificação do arco em excesso das chaves magnéticas				X					
Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga				X					
Verificação do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas				X					
Verificação do estado de conservação das bases fusíveis				X					
Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas				X					
Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando				X					
Verificação da equalização da pressão no fechamento dos contatos				X					
Limpeza das câmaras de extinção e dos contatos das chaves magnéticas				X					
Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas				X					
Teste de isolamento e continuidade dos circuitos				X					
Ajuste de pressão dos contatos				X					
Inspeção termográfica								X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
	QUADROS GERAIS							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO								
Leitura dos instrumentos de medições		X						
Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos		X						
Limpeza externa dos armários		X						
Verificação do aquecimento dos disjuntores		X						
Verificação do equilíbrio das fases nas saídas dos disjuntores		X						
Medição da amperagem (com amperímetro/alicata) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores				X				
Verificação dos contatos dos disjuntores				X				
Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos				X				
Inspeção das câmaras de extinção				X				
Inspeção no barramento e terminais conectores				X				
Limpeza das câmaras de extinção				X				
Controle da carga nos disjuntores				X				
Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada				X				
Verificação do sistema de aterramento				X				
Verificação da regulagem dos relés de sobre carga				X				

Verificação da tensão das molas dos disjuntores				X				
Limpeza interna do quadro				X				
Medição e registro da resistência de aterramento dos armários dos quadros							X	
Aferição dos instrumentos de medição do painel							X	
Inspeção termográfica							X	
Verificação e reaperto e, se necessário, refazer, a conexão dos cabos								X
Verificação e correção da abertura e fechamento dos armários								X
Ajuste dispositivos de comando dos disjuntores								X
Lubrificação das articulações de disjuntores								X
Reaperto geral								X
Limpeza geral com ar comprimido								X
Combate a corrosão e retoque da pintura do gabinete, se necessário								X
Inspeção das câmaras de extinção de disjuntores								X
Lubrificação das dobradiças das portas								X
Inspeção termográfica do sistema elétrico								X

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE								
	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO								
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE								
	D	S	Q	M	B	T	ST	A	
Verificação do aquecimento nos disjuntores				X					
Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos				X					
Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição				X					
Verificação dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada									X
Controle da amperagem dos alimentadores									X
Verificação no funcionamento dos disjuntores									X
Verificação da fixação do barramento e conexões									X
Verificação do estado dos fios e cabos na entrada e saída dos disjuntores									X
Controle de carga nos disjuntores									X
Verificação do equilíbrio de fases com todos os circuitos ligados									X
Reaperto dos parafusos de fixação dos barramentos, conectores e terminais									X
Lubrificação das dobradiças das portas dos armários									X
Reaperto dos parafusos dos barramentos de entrada e saída				X					
Limpeza, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos				X					
Verificação da existência de partes carbonizadas ou amareladas, indicativas de fadiga do isolamento e correção assim que detectado o problema				X					
Verificação e correção a existência de ligações incorretas ou improvisadas				X					
Combate a corrosão e retocar a pintura dos quadros							X		

Limpeza geral com ar comprimido							X	
Inspeção termográfica							X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	ILUMINAÇÃO E TOMADAS							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes		X						
Verificação dos interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais		X						
Verificação da existência de ruído nos reatores		X						
Verificação das luminárias de iluminação de emergência das áreas comuns		X						
Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas				X				
Verificação do sistema de fixação das luminárias				X				
Verificação da estanqueidade das luminárias externas				X				
Limpeza das luminárias e lâmpadas				X				
Limpeza e teste dos reatores				X				
Teste de corrente e alimentação das tomadas							X	
Verificação dos pinos fêmea de contato das tomadas							X	
Verificação do aterramento das luminárias							X	
Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios							X	
Verificação do estado de conservação dos espelhos e tampas							X	
Verificação e correção do funcionamento dos blocos autônomos							X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
CIVIL	ESTRUTURA							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar o estado geral da estrutura							X	
Verificar o estado de conservação das construções em alvenaria							X	
Verificar a existência de trincas, rachaduras ou áreas deterioradas							X	
Verificar a existência de infiltrações							X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
CIVIL	ELEMENTOS DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A

Verificar o estado de conservação das divisórias						X		
Verificar a existência de furos e pontos danificados, deteriorados ou incompletos nas divisórias						X		
Verificar a existência de empenos e desníveis e problemas de travamento dos painéis de divisórias						X		
Verificar o estado de conservação das portas e janelas						X		
Verificar a existência de furos e pontos danificados ou deteriorados nas portas, janelas e esquadrias							X	
Verificar a existência de empenos, desníveis e problemas de travamento das portas, janelas e esquadrias							X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
CIVIL	IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar o estado geral da impermeabilização da cobertura						X		
Verificar estado geral das calhas e rufos						X		
Executar limpeza das calhas e rufos						X		
Verificar estado geral das grades, grelhas, correntes, ralos e condutores						X		
Executar limpeza das grades, grelhas, correntes, ralos e condutores						X		

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
CIVIL	PISO ELEVADO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar estado geral das placas						X		
Verificar estrutura de sustentação						X		
Verificar problemas de alinhamento e junção das placas					X			
Verificar o estado geral do revestimento das placas						X		

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
CIVIL	PISOS E REVESTIMENTOS							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas de pisos de pedra						X		
Verificar problemas de rejunte, fissuras e trincas nos pisos						X		
Verificar estado de conservação e vedação da estrutura							X	
Verificar problemas de corrosão e oxidação em ferragens (portões, corrimão, guarda-corpo, grades, brises, estruturas)						X		
Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas de pisos e revestimentos cerâmicos						X		
Verificar problemas de rejunte, fissuras e trincas em pisos e revestimentos cerâmicos						X		
Verificar a existência de peças soltas, faltantes, deterioradas, manchadas ou danificadas de pisos e revestimentos de mármore e granito						X		
Verificar problemas de rejunte, fissuras e trincas em pisos e revestimentos de mármore e granito						X		
Verificar a existência de fissuras, trincas e pontos danificados em pisos cimentados						X		
Verificar a existência de fissuras, trincas e pontos danificados, deteriorados ou com sinais de apodrecimento e ataques de insetos em revestimentos de madeira						X		

Verificar estado geral, existência de pontos falhos, desgastados ou faltantes de fitas e cantoneiras antiderrapantes						X		
Verificar estado geral, existência de pontos falhos, peças danificadas, faltantes e afundamentos do piso intertravado						X		
Verificar a existência de manchas, bolhas, áreas estufadas ou qualquer outro indicativo de infiltração ocorrida em pintura e textura						X		

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
CIVIL	FORRO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar o estado de conservação dos elementos						X		
Verificar a existência de furos e pontos danificados, deteriorados ou faltantes						X		
Verificar a existência de manchas, bolhas e outros sinais de infiltração						X		
Verificar existência de fissuras ou trincas						X		
Verificar a existência de empenos e desníveis						X		
Verificar problemas de travamento das placas						X		
Verificar os elementos fixados no forro (luminárias, detectores, luminárias de emergência, sirenes)				X				

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
HIDRÁULICA	MEDIÇÃO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Proceder com a leitura e registro da medição do hidrômetro	X							
Verificar estado geral e vazamentos do hidrômetro	X							
Comparar consumo diário com a média de referência	X							

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
HIDRÁULICA	RESERVATÓRIOS E CAIXA D'ÁGUA							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar nível do reservatório	X							
Verificar posição correta das válvulas (aberta/fechada)	X							
Verificar nível das caixas superiores	X							
Verificar o estado de conservação das caixas superiores		X						
Verificar existência de vazamentos e infiltrações nas paredes do reservatório		X						
Proceder com leitura e registro da pressão do manômetro		X						
Proceder com limpeza das válvulas, registros e vigias				X				
Realizar limpeza geral do reservatório com produtos químicos adequados e fazer a desinfecção bacteriológica com posterior apresentação do laudo técnico sobre a qualidade da água							X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
-------------------	--------------------	--	--	--	--	--	--	--

HIDRÁULICA	BOMBAS DE RECALQUE							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar o funcionamento das bombas (principal e reserva)	X							
Verificar existência de ruídos e vibrações anormais de origem elétrica ou mecânica	X							
Verificar as condições do acoplamento, braçadeiras, mangotes	X							
Testar a inversão para a bomba reserva e vice-versa		X						
Verificar o nível de óleo das bombas		X						
Verificar a existência de vazamentos nas gaxetas		X						
Realizar limpeza das casas de bombas				X				
Verificar a existência de pontos de ferrugem no equipamento				X				
Verificar as condições do selo mecânico				X				
Verificar as condições de fixação da bomba com referência à base, amortecedores e conexões				X				
Verificar a regulagem e atuação dos dispositivos de acionamento, chave-boia, fusíveis, relés térmicos, etc.				X				
Medir e registrar a temperatura e pressão manométrica nas				X				
Limpar e lubrificar o motor e a bomba						X		
Verificar, durante o período de operação das bombas, a estanqueidade do conjunto, avaliando o desempenho das válvulas de retenção, dos rotores e dos mancais						X		
Verificar o desgaste dos rotores, rolamentos, gaxetas, mancais, válvulas e registros.						X		

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
HIDRÁULICA	BOMBAS DE ESGOTO A VÁCUO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar o funcionamento das bombas (principal e reserva)	X							
Verificar existência de ruídos e vibrações anormais de origem elétrica ou mecânica	X							
Verificar as condições do acoplamento, braçadeiras, mangotes	X							
Testar a inversão para a bomba reserva e vice-versa		X						
Verificar o nível de óleo das bombas		X						
Verificar a existência de vazamentos nas gaxetas		X						
Realizar limpeza das casas de bombas				X				
Verificar a existência de pontos de ferrugem no equipamento				X				
Verificar as condições do selo mecânico				X				
Verificar as condições de fixação da bomba com referência à base, amortecedores e conexões				X				
Verificar a regulagem e atuação dos dispositivos de acionamento, chave-boia, fusíveis, relés térmicos, etc.				X				
Medir e registrar a temperatura e pressão manométrica nas bombas				X				
Limpar e lubrificar o motor e a bomba						X		
Verificar, durante o período de operação das bombas, a estanqueidade do conjunto, avaliando o desempenho das válvulas de retenção, dos rotores e dos mancais						X		
Verificar o desgaste dos rotores, rolamentos, gaxetas, mancais, válvulas e registros						X		

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
HIDRÁULICA	BOMBAS DE ÁGUAS PLUVIAIS							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar o funcionamento das bombas (principal e reserva)	X							
Verificar existência de ruídos e vibrações anormais de origem elétrica ou mecânica	X							
Verificar as condições do acoplamento, braçadeiras, mangotes	X							
Testar a inversão para a bomba reserva e vice-versa		X						
Verificar o nível de óleo das bombas		X						
Verificar a existência de vazamentos nas gaxetas		X						
Realizar limpeza das casas de bombas				X				
Verificar a existência de pontos de ferrugem no equipamento				X				
Verificar as condições do selo mecânico				X				
Verificar as condições de fixação da bomba com referência à base, amortecedores e conexões				X				
Verificar a regulagem e atuação dos dispositivos de acionamento, chave-bóia, fusíveis, relés térmicos, etc.				X				
Medir e registrar a temperatura e pressão manométrica nas bombas				X				
Limpar e lubrificar o motor e a bomba						X		
Verificar, durante o período de operação das bombas, a estanqueidade do conjunto, avaliando o desempenho das válvulas de retenção, dos rotores e dos mancais						X		
Verificar o desgaste dos rotores, rolamentos, gaxetas, mancais, válvulas e registros						X		
TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
HIDRÁULICA	BOMBAS DE INCÊNDIO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar o funcionamento das bombas (principal e reserva)	X							
Verificar existência de ruídos e vibrações anormais de origem elétrica ou mecânica	X							
Verificar as condições do acoplamento, braçadeiras, mangotes	X							
Testar a inversão para a bomba reserva e vice-versa		X						
Verificar o nível de óleo das bombas		X						
Verificar a existência de vazamentos nas gaxetas		X						
Realizar limpeza das casas de bombas				X				
Verificar a existência de pontos de ferrugem no equipamento				X				
Verificar as condições do selo mecânico				X				
Verificar as condições de fixação da bomba com referência à base, amortecedores e conexões				X				
Verificar a regulagem e atuação dos dispositivos de acionamento, chave-bóia, fusíveis, relés térmicos, etc.				X				
Medir e registrar a temperatura e pressão manométrica nas bombas				X				
Limpar e lubrificar o motor e a bomba						X		
Verificar, durante o período de operação das bombas, a estanqueidade do conjunto, avaliando o desempenho das válvulas de retenção, dos rotores e dos mancais						X		

Verificar o desgaste dos rotores, rolamentos, gaxetas, mancais, válvulas e registros								X		
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE									
HIDRÁULICA	TUBULAÇÕES E CAIXAS COLETORAS									
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE									
	D	S	Q	M	B	T	ST	A		
Verificar a ocorrência de retorno de odores nas tubulações	X									
Verificar a ocorrência de vazamentos, entupimentos e outros defeitos na tubulação		X								
Verificar a estanqueidade e nível da caixa de gordura, sabão e areia		X								
Verificar estanqueidade das caixas de esgoto e águas pluviais		X								
Verificar o estado geral de conservação das caixas de inspeção/passagem				X						
Proceder com limpeza e desobstrução dos sifões das pias e lavatórios				X						
Verificar a existência de água no ralo sifonado		X								
Proceder com limpeza e desobstrução dos ralos e caixas sifonadas				X						
Verificar as conexões das peças com a tubulação				X						
Verificar o estado de conservação e fixação das tubulações aparentes				X						
Executar a limpeza da caixa de gordura, sabão e areia						X				
Realizar limpeza da caixa de esgoto						X				
Realizar limpeza da caixa de águas pluviais						X				

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE									
HIDRÁULICA	BANHEIROS E COPAS									
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE									
	D	S	Q	M	B	T	ST	A		
Verificar o funcionamento e regulagem das válvulas e registros dos mictórios, sanitários, torneiras, duchas e chuveiros	X									
Verificar o funcionamento das resistências dos chuveiros	X									
Verificar a ocorrência de entupimentos, vazamentos ou outros defeitos	X									
Testar a operação das torneiras e mictórios automáticos (com funcionamento por sensores ou por pressão), efetuando as regulagens de vazão	X									
Verificar o estado de conservação dos metais, observando as peças de acabamento faltantes (canoplas, carrapetas, etc.)	X									
Verificar os acoplamentos e os anéis de vedação				X						
Realizar limpeza dos exaustores				X						

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE									
HIDRÁULICA	SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO									
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE									
	D	S	Q	M	B	T	ST	A		
Verificar a integridade dos lacres		X								
Verificar a carga dos extintores				X						
Verificar a existência de danos ou corrosão nos extintores				X						
Inspeccionar e limpar os bicos de "sprinklers"						X				
Realizar inspeção nos manômetros, pressostatos e chaves de fluxo				X						
Realizar teste geral das mangueiras						X				

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
AR CONDICIONADO	UNIDADES CONDENSADORAS							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar a existência de objetos indesejáveis na área destinada às condensadoras				X				
Verificar níveis de vibração e ruído das condensadoras				X				
Verificar o estado do isolamento térmico próximo a unidade condensadora				X				
Verificar existência de hélices trincadas, quebradas e/ou desbalanceadas				X				
Verificar a fixação da grade de proteção da hélice do ventilador				X				
Verificar o sentido de rotação da hélice e, em funcionamento, verificar o sentido do fluxo de ar				X				
Verificar a fixação das tubulações de cobre próximas a unidade condensadora				X				
Verificar a existência e situação das tampas do equipamento, bem como a existência de todos os parafusos				X				
Verificar no corpo dos condensadores vestígios de óleo e possíveis pontos de vazamento				X				
Verificar integridade dos pontos de solda e de conexões roscadas				X				
Verificar ausência de tampas em todas as válvulas de serviço existentes				X				
Verificar aperto dos terminais elétricos da entrada de força R, S e T				X				
Verificar a existência de sujeira, poeira ou corpo estranho dentro do quadro elétrico. Não utilizar removedor químico (benzina, thinner ou solventes) na limpeza				X				
Inspecionar visualmente a existência de pontos de oxidação ou a existência de cabos ou conectores soltos				X				
Verificar se os valores da tensão da rede nos bornes R, S e T estão dentro da faixa aceitável				X				
Fazer a leitura dos dados exibidos no display e anotá-los na ficha apropriada				X				
Isolamento elétrico: Verificar com Megômetro, aplicando 500Vcc, isolamento mínimo de 1 megaohms							X	
Verificar estado do fusível							X	
Verificar estado do contator, dos contatos e ruído de funcionamento após 3 min – on / off							X	
Relé: Verificar funcionamento on / off							X	
Filtro do Ciclo: Verificar diferença de temperatura entre a entrada e saída do filtro. Se houver diferença de temperatura, o filtro está obstruído							X	
Pressostato: Verificar a pressão de desarme: R410A = 4,00~4,10 Mpa							X	
Trocador Aletado: Verificar estado da serpentina							X	
Válvula de 4 vias: Comutar de modo esfriar para aquecer. Verificar ruído no instante da mudança							X	
Motor do ventilador: Verificar com Megômetro, aplicando 500Vcc, isolamento mínimo de 3 megaohms							X	
Compressor: Verificar com Megômetro, aplicando 500Vcc, isolamento mínimo de 3 megaohms							X	

Compressor: Verificar estado da borracha anti-vibração. Caso ressecada, sem flexibilidade substituir								X	
Compressor: Verificar estado de capa isolante do compressor (sem rachadura)								X	
Aquecedor de óleo: Verificar funcionamento								X	
Aterramento: Verificar estado do aterramento								X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE								
AR CONDICIONADO	UNIDADES EVAPORADORAS								
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE								
	D	S	Q	M	B	T	ST	A	
Retirar e limpar os filtros de ar				X					
Verificar a existência de cabos elétricos amassados, parcialmente rompidos e/ou com isolamento danificado				X					
Verificar a existência e condição das tampas do equipamento, bem como a existência de todos os parafusos				X					
Verificar no corpo da evaporadora vestígios de óleo / possíveis pontos de vazamento				X					
Inspecionar visualmente a existência de pontos de oxidação ou a existência de cabos ou conectores soltos				X					
Verificar o aperto dos terminais elétricos de entrada de força R, S e T				X					
Verificar a existência de sujeira, poeira, corpo estranho ou umidade dentro do quadro elétrico				X					
Verificar se os valores da tensão da rede nos bornes R, S e T estão dentro da faixa aceitável				X					
Verificar a existência de alarmes atuantes na placa receptora de sinal				X					
Verificar se há condensação da serpentina evaporadora com a mesma ligada apenas em ventilação				X					
Verificar se há desbalanceamento dos rotores				X					
Verificar se painéis de acabamento estão trincados				X					
Gabinete: Verificar estado de limpeza. Não utilizar removedor químico (benzina, thinner ou solventes). Verificar isolamento termo acústico					X				
Bandeja de dreno: verificar vazamento de água. Lavar a bandeja e desobstruir o dreno					X				
Verificar fixação dos painéis					X				
Verificar funcionamento dos controles remotos					X				
Isolamento Elétrico: Verificar com Megômetro, aplicando 500Vcc, isolamento mínimo de 1 megaohms								X	
Motor do Ventilador: Verificar com Megômetro, aplicando 500Vcc, isolamento mínimo de 3 megaohms								X	
Trocador Aletado: Verificar estado da serpentina								X	
Conexão: Verificar vazamento de refrigerante nas conexões roscadas								X	
Bomba de dreno: Verificar se água condensada está fluindo normalmente								X	
Boia de dreno: Verificar atuação da boia de dreno								X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE								
AR CONDICIONADO	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO CSNET								
	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE								

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificar se há alarmes atuantes no display da Cset Web	X							
Através das telas exibidas pelo software verificar em todas as Cset's Web se há o reconhecimento e comunicação com todo o sistema de ar condicionado instalado	X							
Verificar se a interface está instalada em local apropriado				X				
Verificar a condição dos cabos de comando (1 e 2) e se os mesmos estão devidamente conectados				X				
Verificar se o cabo de alimentação elétrica da Cset web está instalado corretamente				X				
Verificar se a tampa da caixa metálica está com todos os quatro parafusos fixados				X				
Analisar através das telas exibidas pelo software se há alguma geração de alarmes no sistema				X				
Testar comandos básicos de automação tais como: ligar/desligar evaporadoras, alterar set point, alterar nível de ventilação				X				
Analisar a performance dos sistemas de ar condicionado instalado, através dos dados exibidos nas telas				X				
Fazer backup das leituras ao término das análises				X				

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE								
AR CONDICIONADO	EQUIPAMENTOS DE JANELA								
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE								
	D	S	Q	M	B	T	ST	A	
Retirar e limpar os filtros de ar			X						
Verificar a existência de cabos elétricos amassados, parcialmente rompidos e/ou com isolamento danificado			X						
Verificar o aperto dos terminais elétricos de entrada de força R, S ou T, conforme o caso				X					
Verificar a existência de sujeira, poeira, corpo estranho ou umidade dentro do quadro elétrico				X					
Verificar se os valores da tensão da rede nos bornes R, S ou T estão dentro da faixa aceitável				X					
Verificar a existência de vazamento nas bandejas de drenagem				X					
Verificar o estado geral de funcionamento dos equipamentos				X					
Realizar a limpeza geral dos gabinetes dos equipamentos					X				

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE								
SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	UNIDADES CONDENSADORAS								
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE								
	D	S	Q	M	B	T	ST	A	
Verificar o estado geral das chaves e comandos da central, quanto ao aspecto e condições de operação, lâmpadas ou fusíveis queimados				X					
Inspecionar visualmente o estado geral da bateria				X					
Simular defeitos e fogo através dos dispositivos disponíveis na central com a finalidade de verificar a atuação dos indicadores sonoros e visuais				X					
Verificar se os acionadores manuais estão com o vidro em boas condições				X					

No caso de haver intertravamento do sistema de ar condicionado, ventiladores, "dumpers", Tc, verificar se estes estão funcionando controlados pelos detectores				X			
Verificar se os LED's dos detectores indicam corretamente o seu funcionamento				X			
Inspeccionar e substituir, se necessário, os detectores quando: a) Se repuser em funcionamento um sistema que ficou desativado por tempo superior a 6 meses; b) Há detectores que apresentem sinais de avarias mecânicas ou corrosão interna; c) Os detectores tenham sido pintados por qualquer motivo; d) Tenham sofrido danos devido à sobrecarga elétrica ou a raios; e) Quando forem submetidos a atmosferas corrosivas.				X			
Verificar se o acionamento do alarme dos pavimentos ou setores para o painel central está em ordem e deste para todo o prédio				X			
Verificar se o som dos alarmes é audível em todos os pontos da edificação com os equipamentos dos ambientes funcionando normalmente				X			
Medir o consumo dos circuitos de detecção, alarme e comandos auxiliares do sistema						X	
Medir a resistência de terra do sistema de aterramento				x			
Medir tensões e densidade dos eletrólitos da bateria, de acordo com as instruções do fabricante, fazer a limpeza geral e passar vaselina nos terminais se necessário						X	
Testar a operação dos acionadores manuais						X	
Fazer um teste amostral de operação dos detectores em cada circuito						X	
Verificar se a área coberta por cada detector de fumaça é de 81 m2 e dos termovelocímétricos é de 36 m2						X	
Verificar se a máxima queda de tensão nos circuitos de detecção não ultrapassa 2% e se nos circuitos de alarme não ultrapassa 10%						X	
Anotar a mínima redução de tensão elétrica de alimentação (alternada), capaz de acionar os alarmes indicadores						X	
Testar a indicação de circuito aberto e curto circuito (circuito fechado)						X	
Testar a indicação de circuito aberto e curto circuito (circuito fechado)							X
Ensaia um detector térmico ou termovelocímétrico de cada laço, variando de detector em cada teste, verificando se os de temperatura fixa operam no máximo com 10% acima da temperatura nominal de operação e os termovelocímetros no máximo em 15 segundos, quando atingido o seu gradiente nominal de temperatura, de acordo com os procedimentos definidos pelo fabricante							X
Ensaia um detector iônico de fumaça de cada laço ou setor, variando de detector em cada teste, verificando se atuam dentro de no máximo 1 minuto quando sensibilizados							X
Ensaia os detectores de chamas de acordo com as instruções do fabricante							X
Verificar se os detectores estão adequadamente conectados e energizados, segundo as recomendações do fabricante e das normas técnicas							X
Testar a isolamento entre os condutores e a terra nos circuitos de detecção, alarmes e auxiliares							X

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE								
SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO	SOFTWARE DE MONITORAMENTO ODYSSEY								
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE								
	D	S	Q	M	B	T	ST	A	
Verificar se interface está instalada e em funcionamento satisfatório				X					
Analisar através das telas exibidas pelo software se há alguma geração de alarmes no sistema				X					
Através das telas exibidas pelo software, verificar se há o reconhecimento e comunicação com todo o sistema instalado				X					
Verificar se há setores silenciados. Caso positivo, restabelecer o funcionamento				X					
Testar comandos básicos de automação tais como: silenciar alarme, desativar setor				X					
Verificar e atualizar o endereçamento dos dispositivos de detecção				X					

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE								
<i>UPS (Uninterruptible Power Supply)</i>	<i>UPS (Uninterruptible Power Supply)</i>								
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE								
	D	S	Q	M	B	T	ST	A	
MONITORAMENTO: compreende o acompanhamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, dos parâmetros do equipamento, a fim de se identificar, imediatamente, eventuais falhas. O monitoramento pode ser efetuado diretamente nos equipamentos ou remotamente por meio de dispositivos de comunicação instalados nos equipamentos.									
MANUTENÇÃO PREVENTIVA: engloba todos os serviços, peças e insumos destinados a manter o sistema, com funcionamento ininterrupto, seguro e adequado, tendo ainda a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos no equipamento. Caracteriza-se por uma série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos mecanismos ou peças dos equipamentos e compreende, principalmente, a limpeza, a regulagem, os ajustes e as lubrificações dos equipamentos e de seus componentes, com o emprego de produtos específicos para tal. Os procedimentos incluem, também, testes das partes elétricas, eletrônicas e insumos. As atividades mínimas requeridas com periodicidade são:									
Limpar o <i>UPS (Uninterruptible Power Supply)</i> , incluindo ventiladores, baterias e todos os componentes associados						X			
Verificar as condições mecânicas de todo o sistema <i>UPS (Uninterruptible Power Supply)</i>						X			
Aplicar teste funcional completo dos módulos do <i>UPS (Uninterruptible Power Supply)</i> , como retificador, inversor, chave estática, by-pass manual etc. Esses testes serão realizados de acordo com o protocolo do fabricante e têm por função levantar eventuais falhas dos equipamentos						X			
Verificar a saída do <i>UPS (Uninterruptible Power Supply)</i> e da distribuição de carga por fase						X			
Aplicar teste funcional dos dispositivos de indicação e monitoração do <i>UPS (Uninterruptible Power Supply)</i>						X			
Aplicar teste de falta de rede do sistema						X			
Atualizar o software do equipamento, com a última versão disponibilizada pelo fabricante						X			
MANUTENÇÃO CORRETIVA: formada pelos serviços, peças e insumos destinados a corrigir os eventuais problemas que afetem o funcionamento do sistema <i>UPS (Uninterruptible Power Supply)</i> , ocasionados por diversos fatores. Caracteriza-se por uma série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo os ajustes e as regulagens mecânicos e eletrônicos, além dos reparos necessários, da substituição de peças e de componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, observando-se os manuais e normas técnicas específicas. Tão logo detectados os problemas, a MANUTENÇÃO CORRETIVA deverá ser aplicada de modo a evitar maiores danos aos equipamentos e ao sistema, conforme os protocolos estabelecidos na contratação.									

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
ELEVADORES	CABINA INTERNOS							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Painel de Operação - Verificação					x			
Interfone ou intercomunicador- Verificação				x				
Iluminação, subteto e ventilador - Verificação, Limpeza					x			
Painéis de acabamento, frisos e piso - Verificação					x			
Guarda copos e espelho					x			
Portas, corrediças e régua de segurança - Verificação				x				
Indicador - Verificação					x			
Comandos Cabineiro, ventilador e banquetta - Verificação				x				

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
ELEVADORES	PAVIMENTO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Botoneiras e indicadores - Verificação			X					
Portas e soleiras - Verificação			X					
Aceleração, desaceleração e nivelamento - Verificação							X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
ELEVADORES	CASA MÁQUINA							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Proteção e conexões (Painel de Força) - Verificação					X			
Quadro de comando - Verificação, Limpeza							X	
Bateria e fonte de luz de emergência - Verificação		X						
Máquina e cabos de tração - Verificação, Limpeza						x		
Motor de indução - Verificação						x		
Freio e Contato BK ou CPF – Verificação, Ajuste, lubrificação e limpeza					X		X	
Regulador de velocidade – Verificação, lubrificação e limpeza				X				
Interfone ou intercomunicador - Verificação						x		
Limite final de subida - Verificação						x		
Limite final de descida - Verificação						x		
Aparelho de segurança - Verificação						x		

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
ELEVADORES	CABINA EM CIMA							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Porta e contato de emergência - Verificação							X	
Corrediças sup., sus. dos cabos e chaves de indução – Verificação e limpeza						X		
Aparelho de segurança – Verificação e limpeza				X				
Operador de portas - Verificação, Ajuste, lubrificação e limpeza						X		x
Teto/estrutura - Verificação								x

Aparelho de segurança - Verificação						X		
-------------------------------------	--	--	--	--	--	---	--	--

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
ELEVADORES	CAIXA CORRIDA							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Polia de desvio - Verificação						x		
Limites de paradas de subida - Verificação				X				
Guias e suportes – Verificação e limpeza						X		
Cabos de manobra e fiações - Verificação							X	
Portas de pavimento e fecho eletromecânico - Verificação, Ajuste, lubrificação e limpeza						X		
Contrapeso - Verificação						X		
Limite de redução de descida - Verificação				X				
Limite de parada de descida - Verificação				X				

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
ELEVADORES	POÇO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Corrediças inferiores – Verificação, lubrificação e limpeza						X	X	
Aparelho de segurança – Verificação e limpeza				X		X		
Apara choque e Cornija - Verificação e limpeza						X		
Polia, cabos e corrente de compressão – Verificação, lubrificação e limpeza						X		
Polia tensora – Verificação, lubrificação e limpeza						X		
Deslize de contrapeso - Verificação						X		
Fundo do poço - limpeza					X			

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
ELEVADORES	GERAL							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Manutenção dirigida				X				
Colocação e retirada de placas de MPP				X				
Consulta ao auto diagnóstico				X				

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
GRUPO GERADOR	MOTOR A COMBUSTÃO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Inspeção dos instrumentos de medição		X						
Inspeção nas chaves seccionadoras		X						
Verificação das cargas das baterias		X						
Verificação das cargas das baterias		X						
Verificação da tensão e estado das correias		X						
Verificação do nível de óleo lubrificante		X						
Verificação do nível de solução nas baterias		X						
Verificação do nível de combustível no tanque		X						
Verificação da existência de vazamento de água, óleo ou combustível		X						

Teste de funcionamento de gerador em vazio e com carga		X						
Leitura dos painéis de controle no teste		X						
Inspeção nos quadros de comando		X						
Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos no teste		X						
Verificação do estado das mangueiras de interligação		X						
Verificação do funcionamento do sistema de pré-aquecimento		X						
Teste dos LED's de sinalização		X						
Limpeza dos terminais das baterias		X						
Verificação e limpeza do sistema de admissão de ar					x		✗	
Limpeza do elemento do filtro de ar usando ar comprimido					x		✗	
Substituição do óleo do motor							X	
Substituição do líquido refrigerante							X	
Substituição dos filtros de: óleo, combustível e água							X	
Limpeza/substituição: respiro de cárter, Filtro de ar do compressor de ar							X	
Verificação da concentração do aditivo (DCA4) do refrigerante do motor							X	
Drenagem de água e sedimentos do tanque de combustível							X	
Ajuste das cruzetas, válvulas e os injetores							X	
Verificação das mangueiras							X	
Verificação dos auxiliares térmicos para partida a frio							X	
Verificação das baterias							X	
Verificação das mangueiras							X	
Limpeza do motor com jato de vapor							X	
Aperto dos parafusos de fixação							X	
Verificação da folga axial da árvore de manivelas							X	
Verificação das porcas de fixação do turbo compressor							X	
Inspeção dos seguintes conjuntos: turbo compressor, amortecedor de vibrações, compressor de ar, cubo do ventilador, polia tensora da correia e a bomba d'água							X	
Limpeza e escovação do sistema de arrefecimento							X	
Limpeza e calibração dos injetores e a bomba de combustível							X	
Inspeção: cubo do ventilador, polia tensora, bomba d'água, turbo compressor, compressor de ar e amortecedores de vibração							X	
Verificação da existência de vazamentos							X	
Verificação da vedação da tampa do radiador							X	
Verificação do estado da colmeia do radiador							X	
Verificação e lubrificação do sistema de aceleração e parada do motor							X	
Verificação das peças de borracha quanto à deterioração ou endurecimento							X	
Verificação e fixação das baterias e conexão dos cabos							X	
Correção das anormalidades observadas							X	
Correção das anormalidades observadas							X	
Verificação do painel de controle							X	

TIPO DA ATIVIDADE		GRUPO DA ATIVIDADE	
--------------------------	--	---------------------------	--

GRUPO GERADOR	GERADOR							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Substituição das escovas defeituosas							X	
Lubrificação dos rolamentos							X	
Verificação do funcionamento da ponte de diodos							X	
Limpeza com ar comprimido							X	
Medição da resistência de isolamento (campo e armadura)							X	
Regulação da tensão e frequência do gerador							X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
GRUPO GERADOR	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Realização da programação conforme demandado							X	
Verificação das conexões							X	
Inspeção do quadro quanto a qualquer tipo de deterioração							X	
Reaperto das conexões							X	
Correção da atuação do painel de sincronismo							X	
Substituição dos fusíveis queimados							X	

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
SPDA	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Estado do captor				X				
Isolamento entre o captor e haste				X				
Isolamento das cordoalhas de descida para a terra				X				
Isoladores castanha quanto às falhas, trincas etc.				X				
Tubulação de descida				X				
Conexão de aterramentos e grampos tensores				X				
Malhas de terra				X				
Oxidação das partes metálicas, estrutura e ligações				X				
Medição e registro de resistência de aterramento							X	
Manutenção, através de correções, resistência de terra abaixo dos valores normatizados							X	
Combate da oxidação através de aplicação de produto químico.							X	
Os procedimentos de manutenção e execução do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA devem atender as determinações da NBR 5419:2005 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).								

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
SPDA	REDE DE ATERRAMENTO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Verificação periódica da malha de aterramento, suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.	X							
Verificação a resistência ôhmica que não poderá superar 8 ohms, adotando as medidas de correção, quando necessário	X							
Verificação os índices de umidade e alcalinidade do solo do aterramento, mantendo-o dentro dos padrões normais	X							

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
AUTOMAÇÃO	AUTOMAÇÃO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Backup da base de dados do sistema de automação predial		X						
Inspeção visual das controladoras e elementos dos painéis de automação				X				
Verificação da qualidade da energia que esta suprindo o sistema				X				
Medição da tensão fase-neutro que alimenta as controladoras				X				
Medição da tensão neutro-terra que chega as controladoras				X				
Realização de testes de funcionamento do sistema de automação e supervisão predial				X				
Realização de testes na integração dos sistemas de segurança (Automação Predial, CFTV, Controle de Acesso e Detecção e Alarme Contra Incêndio)				X				
Limpeza externa e interna do painel de automação					X			
Reaperto dos parafusos e bornes internos ao painel de automação					X			
Inspeção de rele falta fase dos quadros elétricos					X			
Inspeção dos comandos elétricos					X			
Inspeção de funcionalidade nos quadros de comando e força					X			
Teste dos comandos remotos dos circuitos de iluminação pelo controlador e pelo computador servidor					X			

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
TELEFONIA E CABEAMENTO ESTRUTURADO	TELEFONIA E CABEAMENTO ESTRUTURADO							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQÜÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Vistoria a adequação dos pontos de redes dos usuários conforme as Normas		X						
Verificação se cabeamento lógico está adequadamente separado da rede elétrica		X						
Verificação se cabeamento lógico está adequadamente acondicionado em canaleta ou duto		X						
Atualização lista do plano de numeração da central telefônica		X						

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
JARDINAGEM	JARDINAGEM							

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Limpeza do jardim, remoção de folhas e galhos	X							
Irrigação das plantas	X							
Poda de plantas				X				
Corte de grama				X				

TIPO DA ATIVIDADE	GRUPO DA ATIVIDADE							
LAVAGEM DE VEÍCULOS	LAVAGEM DE VEÍCULOS							
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE							
	D	S	Q	M	B	T	ST	A
Higienização dos veículos oficiais	X							
Verificação do nível de óleo, água e carga das baterias dos veículos oficiais	X							

ANEXO I - C – MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE CONSUMO/PERMANENTES

A listagem abaixo não esgota todos os Materiais, Equipamentos e Peças de Reposição utilizados no CJF. Trata-se de uma referência. Materiais, Equipamentos e Peças de Reposição, de consumo ou permanentes, que não estejam nela descritos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Todos os materiais, equipamentos e peças necessários para a realização dos serviços de manutenção serão fornecidos pela CONTRATADA, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local;

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, equipamentos e peças, de consumo ou permanentes, necessárias para os serviços de manutenção especializada relativa aos elevadores, sistema de detecção de alarme de incêndio, grupo gerador, equipamentos de UPS (Uninterruptible Power Supply) e serviços de chaveiro.

Nenhum material, equipamento ou peça poderá ser adquirido sem a prévia anuência da Gestão do Contrato;

A requisição de materiais, equipamento e peças deverá obrigatoriamente ocorrer por escrito e mencionar a solicitação de serviços a ser atendida;

Os materiais/peças empregados pelos postos de trabalho no atendimento aos chamados, serão remunerados pela Tabela SINAPI da data da licitação, podendo ser substituída somente após o decurso de doze meses de sua utilização. O valor a ser faturado de cada item será calculado segundo fórmula a seguir:

$$P_i = [PSINAPI \times 1 - D] \times (1 + BDI)$$

Onde:

P_i = custo do item a ser fornecido;

$PSINAPI$ = valor do item na tabela SINAPI;

D = desconto calculado conforme item 3.3 deste documento;

BDI = porcentagem de BDI a ser aplicado.

Sobre o fornecimento de materiais aplicar-se-á o BDI diferenciado para mero fornecimento, conforme (ANEXO II – TABELA 5 – PLANILHA BDI) deste Termo de Referência, em atendimento ao disposto no Acórdão TCU nº 2622/2013.

Para as demais peças e materiais que não constem da Tabela SINAPI, a fiscalização deverá promover pesquisa de preços, com no mínimo três fornecedores, quando houver, para confirmar se o preço orçado pela CONTRATADA está de acordo com o praticado pelo mercado, devendo considerar para pagamento, o menor valor encontrado;

A pesquisa de preços elaborada pela fiscalização deverá ser juntada aos autos do processo de pagamento para os casos em que os materiais/peças não constem da Tabela SINAPI;

A responsabilidade com relação à aquisição e integridade dos materiais, equipamento e peças fornecidos será única e exclusivamente da CONTRATADA, o CONTRATANTE não assumirá qualquer corresponsabilidade pelas mercadorias, mesmo que já depositadas nas dependências deste;

Deverá ser mantido, nas dependências do CONTRATANTE, estoque mínimo de materiais, equipamentos e peças básicos, de consumo e de reposição, de forma a suprir as necessidades diárias das rotinas de manutenção;

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento imediato e substituição de toda e qualquer peça ou material necessário ao perfeito funcionamento das instalações;

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar falta de materiais ou peças para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

A CONTRATADA será responsável pela especificação e quantificação dos materiais, não cabendo qualquer solidariedade e/ou assunção de custos adicionais do CONTRATANTE, advindos de troca/devolução junto a fabricantes e/ou seus prepostos;

Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA na forma deste Termo de Referência e empregados nas instalações e equipamentos do CONTRATANTE, deverão ser obrigatoriamente novos, e quando for o caso, dentro do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante;

Não será admitido em hipótese alguma o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outras instalações/equipamentos, salvo expresse consentimento do CONTRATANTE, devidamente formalizado em relatório, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição do(s) item(s), sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

Os materiais e as peças só poderão ser fornecidos com a aprovação da Gestão do Contrato, caso, algum material ou peça seja fornecido sem o conhecimento desta o mesmo não será considerado para efeito de pagamento;

Só serão pagos pelo CONTRATANTE os materiais, equipamentos e peças que forem efetivamente utilizados na manutenção preventiva, corretiva e preditiva, reparos e adaptações, desde que autorizados pela Gestão do Contrato;

A relação de materiais, equipamentos e peças listados a seguir não é exaustiva, estando a CONTRATADA obrigada a disponibilizar quaisquer outros materiais ou peças que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto do Contrato. A relação descrita abaixo serve apenas para ciência da CONTRATADA dos possíveis materiais a serem utilizados durante a execução do contrato:

MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO (LISTA EXEMPLIFICATIVA)			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
	MATERIAIS MARCENARIA/ESQUADRIAS		

1.1	Chapas de madeira aglomerada de 18mm folhadas, encaixada em ambos os lados da estrutura com revestimento laminado fenólico melamínico com acabamento texturizado (AP)	Und	40
1.2	Dobradiças auto lubrificantes que se encaixam no batente, em latão tipo palmela, Ref. 563 (três por folha), fabricante La Fonte ou equivalente	Und	2
1.3	Dobradiças utilizadas nas portas corta fogo	Und	2
1.4	Dobradiças utilizadas nas portas de madeira (3 em cada porta)	Und	2
1.5	Dobradiças utilizadas nas portas metálicas veneziana (3 em cada porta)	Und	2
1.6	Fechaduras La Fonte 030/120 com acabamento cromado liso ou similares	Und	2
1.7	Janela em vidro temperado incolor 10mm, composto de 1 parte fixa, 1 maxim-ar, medida 1x2,50m, estrutura alumínio natural fosco	Und	2
1.8	Janela em vidro temperado incolor 8mm, composta de: 1 parte fixa e 1 parte de correr, estrutura alumínio natural fosco, medida 60x40mm	Und	2
1.9	Janela em vidro temperado incolor 8mm, composta de: 2 partes de correr, medida 1,75x1,30m, com batente lateral tubo de alumínio natural 50x50mm	Und	2
1.10	Janela em vidro temperado incolor 8mm, composto de 1 parte fixa, 1 maxim-ar com estrutura alumínio natural fosco, medida 0,25x1,60m	Und	2
1.11	Maçaneta Redonda utilizada nas portas de madeira	Und	2
1.12	Maçaneta Reta utilizada nas portas corta fogo	Und	2
1.13	Maçaneta Reta utilizada nas portas de madeira	Und	2
1.14	Maçaneta Reta utilizada nas portas metálicas veneziana	Und	2
1.15	Molas aéreas	Und	4
1.16	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, medindo 1x2,50m	Und	2
1.17	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, medindo 3,10x2,50m	Und	4
1.18	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, medindo 5x2,50m	Und	2
1.19	Painel em vidro temperado incolor 10mm, composto de: 2 partes fixas, 1 bandeira, 1 porta 2,10x0,90m com mola Dorma, medida do painel 3,10x2,50m	Und	2
1.20	Painel em vidro temperado incolor 10mm, composto de: 3 partes fixas, 2 bandeiras, 2 portas 2,10x0,90m com mola Dorma, medida do painel 5x2,50m	Und	2
1.21	Painel fixo em vidro temperado esp.: 10mm inclusive estrutura de fixação e ferragens	m ²	20
1.22	Parafuso Brocante 4,2x19	Und	10
1.23	Perfis de alumínio anodizado natural, composto por guias superiores com sistema telescópico, inferiores e travessas em perfis tipo "U" de 40mm com abas de 30mm, solidários a montagens verticais tubulares de 40x40mm;	Und	20
1.24	Porta em vidro temperado incolor 8mm, composta de: 1 porta de correr de 1,20x2,10m e 1 parte fixa de 1,30x2,10 e 1 bandeira de: 0,25x2,50m, estrutura em alumínio natural fosco	Und	2
1.25	Portas corta fogo - 0,90x2,10m	Und	2
1.26	Portas corta fogo - 2,00x2,10m	Und	2
1.27	Portas de madeira revestidas em laminado - PM 0,60x2,10m	Und	2
1.28	Portas de madeira revestidas em laminado - PM 0,70x2,10m	Und	2
1.29	Portas de madeira revestidas em laminado - PM 0,80x2,10m	Und	2
1.30	Portas de madeira revestidas em laminado - PM 0,90x2,10m	Und	2
1.31	Portas de madeira revestidas em laminado - PM 1,70x2,10m	Und	2
1.32	Portas de madeira revestidas em laminado (folha dupla) - PM 1,80x2,10m	Und	2
1.33	Portas metálicas veneziana - 0,70x2,10m	Und	2
1.34	Portas metálicas veneziana - 1,80x2,10m	Und	2
1.35	Portas saída emergência - 1,05x2,15m	Und	2
1.36	Rebite Repuxo 4x14cm / 25mm	Und	20
MATERIAIS REVESTIMENTO			
2.1	Carpete em manta, agulhado, 100% poli+B42:D71propileno, altura do fio 10mm, tráfego comercial C5	Und	20
2.2	Carpete, placas medindo 50x50cm, agulhado, 100% polipropileno, altura do fio 10mm, tráfego comercial C5	Und	160
2.3	Daco - 1 Compensado 6mm	Und	2
2.4	Daco - 2 Compensado com lâ de Rocha 30%	Und	2
2.5	Daco - 3 Lã de Rocha para Lambri de madeira	Und	2
2.6	Enchimento em concreto celular para piso	m ³	6
2.7	Esmalte Retardante ao Fogo - sem emassamento; Cor: conforme CBMDF e semi brilhante	Und	2
2.8	Laminado de madeira	Und	2

2.9	Laminado melamínico de espessura 1,3mm nas dimensões de 1,25x3,08m - Referência de cor: L119-cinza claro	Und	10
2.10	Laminado Melamínico em placas; Dissipativo; Dimensões: 600x600x2mm	Und	2
2.11	Lixa para parede nº180 com 45 metros	Und	2
2.12	Madeira - lambri de madeira padrão Curupixá	Und	2
2.13	Madeira - laminado de madeira padrão Ipê	Und	2
2.14	Manta acústica sonic classic 20C sobre forro de gesso	Und	2
2.15	Massa corrida PVA em lata de 18L	Lata	20
2.16	Massa para rejuntamento de chapas drywall	Lata	15
2.17	Massa plástica adesiva na cor branca em lata de 400g	Lata	10
2.18	Massa plástica adesiva na cor cinza em lata de 400g	Lata	10
2.19	Piso Elevado sem revestimento	Und	4
2.20	Piso vinílico em mantas de piso em PVC, 3mm com capa de superfície resistente e PUR (proteção de poliuretano reforçado); Espessura: maior que 3mm; Dimensões: 1,40m (ou 2m) x20m (ou comprimento maior)	Und	8
2.21	Piso vinílico em placas medindo 500 x 500 x 5 mm, altamente resistente a impacto, 100% PVC, base anti deslizante incorporada, 100% reciclável, hipoalergênico, antiderrapante, absorve ruídos, instalação sem cola, antideslizante, ideal para tráfego comercial.	Und	4
2.22	Placas de sombreamento (plaqueado); Dimensões: módulos de 80x80x4cm com juntas secas, apoiados sobre um suporte cilíndrico de concreto, composto basicamente de duas peças: base e tampa	Und	2
2.23	Rodapé 7x110x2cm, em granito verde rain forest acabamento polido em 2 faces	Und	15
2.24	Rodapé em granito branco Dallas 10 cm de altura	Und	2
2.25	Rodapé em madeira	Und	2
2.26	Soleira de granito verde rain forest com juntas secas	Und	5
2.27	Soleira em granito branco Dallas com 2,50x7,5 cm	Und	2
2.28	Thinner Tempo 3001 em galão de 5 litros	Lata	30
2.29	Tinta acetinada, cor bianco sereno, interior	Lata	40
2.30	Tinta acrílica fosca, cor branco neve, para interior e exterior	Lata	30
2.31	Tinta acrílica fosca, cor branco neve, para interior e exterior, rendimento mínimo 225 metros quadrado por lata, lata com 18 litros. Referência Sherwin Williams/Metalatex	Lata	30
2.32	Tinta acrílica fosca, cor pérola, interior e exterior, rendimento mínimo 225 metros quadrado por lata, lata com 18 litros. Referência Sherwin Williams/Metalatex	Lata	2
2.33	Tinta epóxi de alta espessura, em dois componentes na cor amarela	Lata	2
2.34	Tinta epóxi de alta espessura, em dois componentes na cor azul	Lata	2
2.35	Tinta epóxi de alta espessura, em dois componentes na cor branca	Lata	2
2.36	Tinta epóxi de alta espessura, em dois componentes na cor preta	Lata	2
2.37	Tinta esmalte sintético brilhante na cor preto, em galão de 3,6L. Referência: marca Coral/Coralit	Lata	2
2.38	Tinta esmalte sintético brilhante na cor verde folha em galão de 3,6L. Referência: marca Coral/Coralit	Lata	50
2.39	Tinta esmalte sintético, grafite escuro, fosco, em galão de 3,6L. Referência: marca Coral	Lata	2
2.40	Tinta para piso na cor concreto em lata de 18L. Referência Sherwin Williams/Novacor	Lata	20
2.41	Tinta Poliuretano para superfícies metálicas - sem emassamento, grafite escuro fosco	Lata	10
MATERIAIS FORRO			
3.1	Placa de gesso acartonado, revestido por cartão duplex, acabamento liso, dimensões 240x120 cm e espessura de 12,5 mm	Und	30
3.2	Arame galvanizado nº 10	Und	10
3.3	Canaleta F530 em metal galvanizado, em barra de 3 metros	Und	2
3.4	Fita tela para gesso acartonado rolo com 90m	Und	4
3.5	Gesso em pó secagem rápida saco com 40Kg	Und	2
3.6	Parafuso GN 25 PA, caixa com 1000 unidades	Caixa	2
3.7	Regulador para canaleta GZ275/530	Und	150
3.8	Tabica para Drywall, perfil metálico com 3 metros de comprimento, pintura na cor branca	Und	6
MATERIAIS HIDRÁULICOS			
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA			
TUBOS			
4.2			
4.3	Tubo de aço galvanizado, sem conexões com costura Ø 65mm (2 1/2")	Und	2
4.4	Tubo de aço galvanizado, sem conexões com costura Ø 80mm (3")	Und	2

4.5	Tubo de ferro galvanizado s/c DIN 2440 Ø 75mm (3")	Und	2
4.6	Tubo PVC corrugado perfurado drenagem Ø 100mm	Und	2
4.7	Tubo PVC corrugado perfurado drenagem Ø 150mm	Und	2
4.8	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa e soldável, Ø 40mm	Und	2
COTOVELO			
4.9	Cotovelo 90 de ferro maleável galvanizado Ø 65mm (21/2")		2
4.10	Cotovelo 90 de ferro maleável galvanizado Ø 80mm (3")		2
TE			
4.11	TE 90 de ferro maleável galvanizado Ø 80mm (3")	Und	2
4.12	TE 90 de ferro maleável galvanizado Ø 65mm (21/2")	Und	2
LUVA			
4.13	Luva de redução de ferro maleável galvanizado Ø 80x65mm (3 x 21/2")	Und	2
UNIÃO			
4.14	União de ferro maleável galvanizado com assento cônico de bronze Ø 80mm (3")	Und	2
4.15	União de ferro maleável galvanizado com assento cônico de bronze Ø 65mm (21/2")	Und	2
FLANGE			
4.16	Flange de ferro maleável galvanizado para caixa d'água Ø 80mm (3")	Und	2
4.17	Flange de ferro maleável galvanizado para caixa d'água Ø 65mm (21/2")	Und	2
4.18	Flange de ferro maleável galvanizado para caixa d'água Ø 50mm (2")	Und	2
TUBULAÇÕES E CONEXÕES PVC RÍGIDO			
TUBOS			
4.19	Tubo de PVC marrom soldável, sem conexões Ø 20mm	Und	2
4.20	Tubo de PVC marrom soldável, sem conexões Ø 25mm	Und	15
4.21	Tubo de PVC marrom soldável, sem conexões Ø 32mm	Und	15
4.22	Tubo de PVC marrom soldável, sem conexões Ø 40mm	Und	15
4.23	Tubo de PVC marrom soldável, sem conexões Ø 50mm	Und	15
4.24	Tubo de PVC marrom soldável, sem conexões Ø 60mm	Und	15
4.25	Tubo de PVC marrom soldável, sem conexões Ø 75mm	Und	15
4.26	Tubo de PVC marrom soldável, sem conexões Ø 85mm	Und	6
4.27	Tubo de PVC SR, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 75mm	Und	2
4.28	Tubo de PVC SR, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100mm	Und	2
4.29	Tubo de PVC SR, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 150mm	Und	2
4.30	Tubo de PVC Vinilfort sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 200mm	Und	2
4.31	Tubo de PVC Vinilfort sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 250mm	Und	2
4.32	Tubo de PVC sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 50mm	Und	2
4.33	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa e virola, Ø 50mm	Und	2
4.34	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa e virola, Ø 75mm	Und	2
4.35	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa e virola, Ø 100mm	Und	2
4.36	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa e virola, Ø 150mm	Und	2
4.37	Tubo de PVC marrom soldável, classe 30 sem conexões Ø 50mm	Und	2
4.38	Tubo de PVC marrom soldável, classe 30 sem conexões Ø 60mm	Und	2
4.39	Tubo de PVC marrom soldável, classe 30 sem conexões Ø 75mm	Und	2
4.40	Tubo de PVC 100mm PN 80	Und	2
4.41	Tubo de PVC 75mm PN 80	Und	2
4.42	Tubo de PVC 50mm PN 80	Und	2
4.43	Tubo de PVC 40mm PN 60	Und	2
4.44	Tubo de PVC 32mm PN 60	Und	2
4.45	Tubo de PVC 25mm PN 60	Und	2
JOELHO			
4.46	Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 20mm	Und	2
4.47	Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 25mm	Und	10
4.48	Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 32mm	Und	10
4.49	Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 40mm	Und	2
4.50	Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 50mm	Und	10
4.51	Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 60mm	Und	10
4.52	Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 75mm	Und	4
4.53	Joelho 90 soldável de PVC marrom Ø 85mm	Und	2
4.54	Joelho 90 soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 20mm x 1/2"	Und	2
4.55	Joelho 90 soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25mm x 1/2"	Und	10
4.56	Joelho 90 soldável de PVC azul com rosca metálica Ø 25mm x 3/4"	Und	10
4.57	Joelho 45 soldável de PVC marrom Ø 20mm	Und	2
4.58	Joelho 45 soldável de PVC marrom Ø 25mm	Und	10
4.59	Joelho 90 de PVC SR, ponta bolsa e virola, Ø 250mm	Und	2
4.60	Joelho 90 de PVC SR, ponta bolsa e virola, Ø 200mm	Und	2

4.61	Joelho 90 de PVC SR, ponta bolsa e virola, Ø 150mm	Und	2
4.62	Joelho 90 de PVC SR, ponta bolsa e virola, Ø 100mm	Und	2
4.63	Joelho 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 75mm	Und	2
4.64	Cotovelo fg 90º Ø 75mm (3")	Und	2
4.65	Joelho 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 75mm	Und	10
4.66	Joelho 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100mm	Und	10
4.67	Joelho 45 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 150mm	Und	10
4.68	Joelho 45 de PVC Vinilfort, ponta bolsa e virola, Ø 200mm	Und	2
4.69	Joelho 45 de PVC Vinilfort, ponta bolsa e virola, Ø 250mm	Und	2
4.70	Joelho 90 de PVC branco, ponta e bolsa e virola, Ø 40mm com anel	Und	2
4.71	Joelho 90 de PVC branco, ponta e bolsa e virola, Ø 40mm	Und	2
4.72	Joelho 45 de PVC branco, ponta e bolsa e virola, Ø 40mm	Und	2
4.73	Joelho 90 de PVC branco, ponta e bolsa e virola, Ø 50mm	Und	2
4.74	Joelho 90 de PVC branco, ponta e bolsa e virola, Ø 75mm	Und	10
4.75	Joelho 90 de PVC branco, ponta e bolsa e virola, Ø 100mm	Und	10
4.76	Joelho 45 de PVC branco, ponta e bolsa e virola, Ø 75mm	Und	10
4.77	Joelho 45 de PVC branco, ponta e bolsa e virola, Ø 50mm	Und	10
4.78	Joelho 45 de PVC branco, ponta e bolsa e virola, Ø 100mm	Und	10
4.79	Cotovelo FG 45º Ø 3"	Und	2
4.80	Cotovelo FG 90º Ø 3"	Und	2
4.81	Cotovelo FG 90º Ø 2"	Und	2
JUNÇÃO			
4.82	Junção 45 de PVC Ø 100x75mm branco ponta bolsa e virola	Und	10
4.83	Junção 45 de PVC Ø 100x75mm branco ponta bolsa e virola	Und	10
4.84	Junção 45 de PVC Ø 200mm Vinilfort ponta bolsa e virola	Und	10
4.85	Junção 45 de PVC Ø 250mm Vinilfort ponta bolsa e virola	Und	10
4.86	Junção 45 de PVC Ø 200x150mm branco ponta bolsa e virola	Und	2
4.87	Junção 45 de PVC Ø 150x75mm branco ponta bolsa e virola	Und	2
4.88	Junção 45 de PVC esgoto Ø 75x75mm	Und	2
4.89	Junção 45 de PVC esgoto Ø 50x50mm	Und	2
LUVA			
4.90	Luva soldável de PVC marrom Ø 20mm	Und	20
4.91	Luva soldável de PVC marrom Ø 25mm	Und	20
4.92	Luva soldável de PVC marrom Ø 32mm	Und	20
4.93	Luva soldável de PVC marrom Ø 40mm	Und	20
4.94	Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 32x20mm	Und	2
4.95	Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 25x20mm	Und	2
4.96	Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 32x25mm	Und	2
4.97	Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 40x25mm	Und	2
4.98	Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 40x32mm	Und	2
4.99	Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 50x40mm	Und	2
4.100	Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 60x50mm	Und	2
4.101	Luva de redução soldável de PVC marrom Ø 75x60mm	Und	2
4.102	Luva PVC SR esgoto 75mm	Und	2
4.103	Luva PVC SR esgoto 100mm	Und	2
4.104	Luva PVC esgoto 150mm branco simples	Und	2
4.105	Luva de PVC Vinilfort, Ø 200x150mm	Und	2
4.106	Luva de PVC Vinilfort, Ø 200x100mm	Und	2
TE			
4.107	TE 90 soldável de PVC marrom Ø 20mm	Und	2
4.108	TE 90 soldável de PVC marrom Ø 25mm	Und	20
4.109	TE 90 soldável de PVC marrom Ø 32mm	Und	20
4.110	TE 90 soldável de PVC marrom Ø 40mm	Und	20
4.111	TE 90 soldável de PVC marrom Ø 50mm	Und	20
4.112	TE 90 soldável de PVC marrom Ø 60mm	Und	20
4.113	TE 90 soldável de PVC marrom Ø 75mm	Und	2
4.114	TE 90 soldável de PVC marrom Ø 85mm	Und	2
4.115	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 60x50mm	Und	2
4.116	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 60x40mm	Und	2
4.117	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 50x32mm	Und	2
4.118	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 50x40mm	Und	2
4.119	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 50x32mm	Und	2
4.120	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 40x32mm	Und	2
4.121	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 40x25mm	Und	2
4.122	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 32x25mm	Und	2

4.123	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 32x20mm	Und	2
4.124	TE 90 soldável de PVC marrom, de redução Ø 25x20mm	Und	2
4.125	TE 90 soldável de PVC com rosca metálica azul Ø 25x1/2"	Und	2
4.126	TE 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 100x100mm	Und	2
4.127	TE 90 de PVC branco, ponta bolsa e virola, Ø 250x200mm	Und	2
4.128	TE fg 90º Ø 3"	Und	2
4.129	TE 90 de inspeção de PVC SR 90º 150x150mm	Und	2
4.130	TE 90 de inspeção de PVC SR 90º 75x75mm	Und	2
UNIÃO			
4.131	União soldável de PVC marrom Ø 25mm	Und	2
4.132	União soldável de PVC marrom Ø 32mm	Und	2
4.133	União soldável de PVC marrom Ø 50mm	Und	2
4.134	União soldável de PVC marrom Ø 40mm	Und	2
4.135	União soldável de PVC marrom Ø 25mm	Und	2
4.136	União soldável de FG com assento cônico de ferro Ø 2"	Und	2
4.137	União soldável de FG com assento cônico de ferro Ø 3"	Und	2
TORNEIRA			
4.138	Torneira de pressão metálica para uso geral, com acabamento cromado Ø 20mm (1/2")	Und	2
4.139	Torneira de pressão metálica para uso geral, com acabamento cromado Ø 25mm (3/4")	Und	10
4.140	Torneira de boia Ø 50mm (2")	Und	2
4.141	REGISTRO DE PRESSÃO		
4.142	Registro de pressão com canopla Ø 20mm (3/4"), com acabamento cromado	Und	2
REGISTRO DE GAVETA			
4.143	Registro de gaveta com canopla Ø 3/4"	Und	2
4.144	Registro de gaveta com canopla Ø 1"	Und	2
4.145	Registro de gaveta bruto cobre/bronze Ø 50mm (2")	Und	2
4.146	Registro de gaveta bruto cobre/bronze Ø 65mm (2 1/2")	Und	2
4.147	Válvula de gaveta flangeado, haste ascendente Ø 75mm (3") Niagara ou tecnicamente similar	Und	2
4.148	Registro de gaveta bruto cobre/bronze Ø 3/4"	Und	2
4.149	Registro de gaveta bruto cobre/bronze Ø 1"	Und	2
4.150	Registro de gaveta bruto cobre/bronze Ø 1 1/4"	Und	2
4.151	Registro de gaveta bruto cobre/bronze Ø 2"	Und	2
4.152	Registro de gaveta bruto cobre/bronze Ø 3"	Und	2
4.153	Registro de gaveta bruto cobre/bronze Ø 4"	Und	2
VÁLVULA DE RETENÇÃO			
4.154	Válvula de retenção vertical Ø 65mm (2 1/2") Niagara ou tecnicamente equivalente	Und	2
4.155	Válvula solenoide elétrica 1 1/2" em 24 volts	Und	2
4.156	Válvula de pé com crivo Ø 4"	Und	2
4.157	Válvula de retenção FG Ø 3"	Und	2
DIVERSOS			
4.158	Abraçadeira tipo "D" Ø 1"	Und	2
4.159	Abraçadeira tipo "D" Ø 1 1/2"	Und	2
4.160	Abraçadeira tipo "D" Ø 1 1/4"	Und	2
4.161	Abraçadeira tipo "D" Ø 2"	Und	2
4.162	Abraçadeira tipo "D" Ø 3/4"	Und	2
4.163	Arruela lisa Ø 1/2"	Und	2
4.164	Chumbador rosca UR Ø 1/2"	Und	2
4.165	Porca sextavada Ø 1/2"	Und	2
4.166	Torneira de boia Ø 40 (1 1/4)	Und	2
4.167	Vergalhão rosca total Ø 1/2"	Und	2
CAP			
4.168	Cap de PVC marrom Ø 20mm	Und	2
4.169	Cap de PVC marrom Ø 25mm	Und	2
4.170	Cap de PVC marrom Ø 32mm	Und	2
4.171	Cap (tampão) ponta bolsa e virola de PVC branco Ø 100mm	Und	2
4.172	Cap (tampão) ponta bolsa e virola de PVC branco Ø 200mm	Und	2
4.173	Cap (tampão) ponta bolsa e virola de PVC branco Ø 250mm	Und	2
BUCHA DE REDUÇÃO			
4.174	Bucha de redução longa PVC marrom soldável 50x32mm	Und	2
4.175	Bucha de redução longa PVC marrom soldável 75x50mm	Und	2

4.176	Bucha de redução longa PVC marrom soldável 32x25mm	Und	2
4.177	Bucha de redução longa PVC marrom soldável 50x25mm	Und	2
4.178	Redução de FG 4x3"	Und	2
TUBULAÇÃO DE CONCRETO			
4.179	Tubo de concreto armado de tipo CA-3 Ø 300mm	Und	2
4.180	Tubo de concreto armado de tipo CA-3 Ø 400mm	Und	2
CAIXAS, RALOS, FIXAÇÕES, VÁLVULAS E BOMBAS			
4.181	Caixa de areia (CA) de alvenaria 80x80x60cm com tampão de FF T33 - "Água Pluvial - TSE"	Und	2
4.182	Caixa de areia (CAG) de alvenaria 80x80x67cm com grelha de ferro ductil, classe 250kn modelo squadra RE 405 3D	Und	2
4.183	Escavação manual de valas em solo de 1ª categoria até 2m	m²	6
4.184	Mangote 3"x3, com abraçadeiras	Und	2
4.185	Pintura para tubulação	m²	8
4.186	Poço de vista A Pluvial com tampão de FF Classe 300kn Ø 1000mm h=3,50m	m²	2
4.187	Ralo hemisférico de FF, Ø 100mm	Und	4
4.188	Ralo hemisférico de FF, Ø 150mm	Und	4
4.189	Ralo hemisférico de FF, Ø 200mm	Und	4
4.190	Ralo PVC sifonado Ø 100x150x75mm com caixilho e grelha metálica	Und	4
4.191	Reaterro manual de vala apiloado	m³	2
4.192	Registro de gaveta bruto Ø 3"	Und	2
4.193	Válvula de retenção vertical Ø 3"	Und	2
OUTROS			
4.194	Anel de borracha Ø 100 para tubo - "SR"	Und	2
4.195	Anel de borracha Ø 150 - Vinilfort	Und	2
4.196	Anel de borracha Ø 250 - Vinilfort	Und	2
4.197	Abraçadeira tipo "D" Ø 3"	Und	2
4.198	Abraçadeira econômica Ø 100	Und	2
4.199	Abraçadeira econômica Ø 150	Und	2
4.200	Braçadeira econômica Ø 200	Und	2
4.201	Braçadeira econômica Ø 250	Und	2
MATERIAIS ELÉTRICOS			
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
5.1	Abraçadeira tipo "D" Ø 1"	Und	2
5.2	Abraçadeira tipo "D" Ø 3/4"	Und	2
5.3	Arame galvanizado #14AWG	Und	2
5.4	Arruela de pressão lisa Ø 3/8" Ref. 2543 Marvitec ou equivalente	Und	10
5.5	Bucha de nylon S-10 - 100 unidades	Caixa	2
5.6	Bucha de nylon S-8 - 100 unidades	Caixa	2
5.7	Bucha e arruela eletroduto Ø 1	Und	2
5.8	Bucha e arruela eletroduto Ø 3/4	Und	2
5.9	Cabo afumex # 2,5mm²	Rolo	10
5.10	Cabo afumex # 4,0mm²	Rolo	10
5.11	Cabo afumex # 6,0mm²	Rolo	10
5.12	Cabo afumex #3x 2,5mm²	Rolo	10
5.13	Cabo afumex #3x 4,0mm²	Rolo	10
5.14	Cabo afumex 0,6/1kv # 10,0mm²	Rolo	4
5.15	Cabo afumex 0,6/1kv # 120,0mm²	Rolo	4
5.16	Cabo afumex 0,6/1kv # 16,0mm²	Rolo	4
5.17	Cabo afumex 0,6/1kv # 2,5mm²	Rolo	4
5.18	Cabo afumex 0,6/1kv # 25,0mm²	Rolo	4
5.19	Cabo afumex 0,6/1kv # 35,0mm²	Rolo	4
5.20	Cabo afumex 0,6/1kv # 4,0mm²	Rolo	4
5.21	Cabo afumex 0,6/1kv # 50,0mm²	Rolo	4
5.22	Cabo afumex 0,6/1kv # 6,0mm²	Rolo	4
5.23	Cabo afumex 0,6/1kv # 70,0mm²	Rolo	4
5.24	Cabo afumex 0,6/1kv # 95,0mm²	Rolo	4
CABOS E FIOS (CONDUTORES)			
5.25	Chumbador auto aparafusante Ø 3/8" Ref. 2722 Marvitec ou equivalente	Und	2
5.26	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "LL" Ø 1 1/4"	Und	2
5.27	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "LL" Ø 1"	Und	2
5.28	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "LL" Ø 3/4"	Und	2
5.29	Condutele em liga de alumínio fundido tipo "T" Ø 3/4"	Und	2
5.30	Conector box reto Ø 3/4"	Und	2
5.31	Curva para eletroduto ferro galvanizado semipesado Ø 1x90º	Und	2

5.32	Curva para eletroduto ferro galvanizado semipesado Ø 3/4x90º	Und	2
5.33	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado eletrolítico, Ø 20mm (3/4")	Und	2
5.34	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado eletrolítico, Ø 25mm (1")	Und	2
5.35	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado eletrolítico, Ø 32mm (1 1/4")	Und	2
5.36	Eletroduto de PVC rígido roscável, sem conexões, Ø 20mm (1/2")	Und	2
5.37	Eletroduto de PVC rígido roscável, sem conexões, Ø 25mm (3/4")	Und	2
5.38	Eletroduto de PVC rígido roscável, sem conexões, Ø 32mm (1")	Und	2
5.39	Eletroduto de PVC rígido roscável, sem conexões, Ø 40mm (1 1/4")	Und	2
5.40	Eletroduto flexível metálico Ø 3/4"	m	100
5.41	Luva eletroduto ferro galvanizado Ø 3/4	Und	2
5.42	Parafuso cabeça redonda com fenda rosca soberba S-10	Und	2
5.43	Parafuso cabeça redonda com fenda rosca soberba S-8	Und	2
5.44	Porca sextavada Ø 3/8"	Und	2
5.45	Suporte para eletrocalha 100x100mm	Und	2
5.46	Suporte para eletrocalha 100x50mm	Und	2
5.47	Suporte para eletrocalha 150x50mm	Und	2
5.48	Suporte para eletrocalha 200x100mm	Und	2
5.49	Suporte para eletrocalha 300x100mm	Und	2
5.50	Suporte para eletrocalha 400x100mm	Und	2
5.51	Suporte para eletrocalha 50x50mm	Und	2
5.52	Suporte para luminária em chapa de aço longo, para perfilado	Und	2
5.53	Suporte para perfilado curto 38x38mm	Und	2
5.54	Terminal de compressão em alumínio tipo agulha # 10mm ²	Und	2
5.55	Terminal de compressão em alumínio tipo agulha # 16mm ²	Und	2
5.56	Terminal de compressão em alumínio tipo agulha # 25mm ²	Und	2
5.57	Terminal de compressão em alumínio tipo agulha # 35mm ²	Und	2
5.58	Terminal de compressão em alumínio tipo agulha # 4mm ²	Und	2
5.59	Terminal de compressão em alumínio tipo agulha # 6mm ²	Und	2
5.60	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 10mm ²	Und	2
5.61	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 120mm ²	Und	2
5.62	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 16mm ²	Und	2
5.63	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 25mm ²	Und	2
5.64	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 35mm ²	Und	2
5.65	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 4mm ²	Und	2
5.66	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 50mm ²	Und	2
5.67	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 6mm ²	Und	2
5.68	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 70mm ²	Und	2
5.69	Terminal de compressão em alumínio tipo argola # 95mm ²	Und	2
5.70	Vergalhão rosca total Ø 3/8" Ref. 1431 Marvitec ou equivalente	Und	2
CAIXAS DE PASSAGEM			
5.71	Caixa de ligação estampada em chapa de aço quadrada, dimensões 4x4"	Und	2
5.72	Caixa de passagem metálica 30x30x12cm	Und	2
5.73	Caixa de passagem em alvenaria, com tampa de ferro fundido T-16 400x400x400mm	Und	2
5.74	Caixa fixo perfil com tomada 2P+T	Und	2
LEITOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS			
5.75	Caixa de derivação "Plug-in", trifásica com neutro, seccionamento por disjuntor em caixa moldada, 30A, 750V, 18KA(Icu) em 220v, para bus way.	Und	2
5.76	Caixa de passagem para duto de piso em alumínio com 210x25 com tampa aparafusada	Und	2
5.77	Cruzeta eletrocalha horizontal 100x100mm	Und	2
5.78	Curva horizontal para eletrocalha 45º 100x100mm	Und	2
5.79	Curva horizontal para eletrocalha 45º 150x50mm	Und	2
5.80	Curva horizontal para eletrocalha 45º 200x100mm	Und	2
5.81	Curva horizontal para eletrocalha 45º 50x50mm	Und	2
5.82	Curva horizontal para eletrocalha 90º 100x100mm	Und	2
5.83	Curva horizontal para eletrocalha 90º 100x50mm	Und	2
5.84	Curva horizontal para eletrocalha 90º 150x100mm	Und	2
5.85	Curva horizontal para eletrocalha 90º 200x100mm	Und	2
5.86	Curva horizontal para eletrocalha 90º 250x100mm	Und	2
5.87	Curva horizontal para eletrocalha 90º 300x100mm	Und	2

5.88	Curva horizontal para eletrocalha 90º 400x100mm	Und	2	
5.89	Curva horizontal para eletrocalha 90º 500x100mm	Und	2	
5.90	Curva horizontal para eletrocalha 90º 50x50mm	Und	2	
5.91	Curva horizontal para eletrocalha em alumínio 90º 100x50mm	Und	2	
5.92	Curva horizontal para eletrocalha em alumínio 90º 150x100mm	Und	2	
5.93	Curva horizontal para eletrocalha em alumínio 90º 300x100mm	Und	2	
5.94	Curva vertical 90º para eletrocalha em alumínio 100x100mm	Und	2	
5.95	Curva vertical 90º para eletrocalha em alumínio 100x50mm	Und	2	
5.96	Curva vertical 90º para eletrocalha em alumínio 150x100mm	Und	2	
5.97	Curva vertical 90º para eletrocalha em alumínio 150x50mm	Und	2	
5.98	Curva vertical 90º para eletrocalha em alumínio 300x100mm	Und	2	
5.99	Curva vertical de leito médio galvanizada # 14 500x100mm	Und	2	
5.100	Curva vertical para eletrocalha 90º 100x100mm	Und	2	
5.101	Curva vertical para eletrocalha 90º 100x50mm	Und	2	
5.102	Curva vertical para eletrocalha 90º 150x100mm	Und	2	
5.103	Curva vertical para eletrocalha 90º 200x100mm	Und	2	
5.104	Curva vertical para eletrocalha 90º 250x100mm	Und	2	
5.105	Curva vertical para eletrocalha 90º 300x100mm	Und	2	
5.106	Curva vertical para eletrocalha 90º 400x100mm	Und	2	
5.107	Curva vertical para eletrocalha 90º 500x100mm	Und	2	
5.108	Curva vertical para eletrocalha 90º 50x50mm	Und	2	
5.109	Duto de piso com divisória interna em chapa de alumínio 14USG com divisória 165/50	Und	2	
5.110	Eletrocalha alumínio lisa com tampa e um septo divisor # 14 100x100mm	Und	2	
5.111	Eletrocalha alumínio lisa com tampa e um septo divisor # 14 100x50mm	Und	2	
5.112	Eletrocalha alumínio lisa com tampa e um septo divisor # 14 150x100mm	Und	2	
5.113	Eletrocalha alumínio lisa com tampa e um septo divisor # 14 200x100mm	Und	2	
5.114	Eletrocalha alumínio lisa com tampa e um septo divisor # 14 200x50mm	Und	2	
5.115	Eletrocalha alumínio lisa com tampa e um septo divisor # 14 300x100mm	Und	2	
5.116	Eletrocalha alumínio lisa com tampa e um septo divisor # 14 500x100mm	Und	2	
5.117	Eletrocalha alumínio lisa com tampa e um septo divisor # 14 50x50mm	Und	2	
5.118	Eletrocalha galvanizada lisa com tampa # 14 100x100mm	Und	2	
5.119	Eletrocalha galvanizada lisa com tampa # 14 100x50mm	Und	2	
5.120	Eletrocalha galvanizada lisa com tampa # 14 150x100mm	Und	2	
5.121	Eletrocalha galvanizada lisa com tampa # 14 200x100mm	Und	2	
5.122	Eletrocalha galvanizada lisa com tampa # 14 250x100mm	Und	2	
5.123	Eletrocalha galvanizada lisa com tampa # 14 300x100mm	Und	2	
5.124	Eletrocalha galvanizada lisa com tampa # 14 400x100mm	Und	2	
5.125	Eletrocalha galvanizada lisa com tampa # 14 50x50mm	Und	2	
5.126	Emenda para eletrocalha 100mm	Und	2	
5.127	Emenda para eletrocalha 50mm	Und	2	
5.128	Emenda para eletrocalha e alumínio 50mm	Und	2	
5.129	Emenda para perfilado tipo "I" 38x38mm	Und	2	
5.130	Emenda para perfilado tipo "L" 38x38mm	Und	2	
5.131	Emenda para perfilado tipo "T" 38x38mm	Und	2	
5.132	Emenda para perfilado tipo "X" 38x38mm	Und	2	
5.133	Emenda simples para duto alumínio 210x25mm	Und	2	
5.134	Emenda simples para eletrocalha alumínio 500x50mm	Und	2	
5.135	Flange de acoplamento em painel 100x100mm	Und	2	
5.136	Flange de acoplamento em painel 100x50mm	Und	2	
5.137	Flange de acoplamento em painel 150x100mm	Und	2	
5.138	Flange de acoplamento em painel 200x100mm	Und	2	
5.139	Flange de acoplamento em painel 250x100mm	Und	2	
5.140	Flange de acoplamento em painel 300x100mm	Und	2	
5.141	Flange de acoplamento em painel 500x100mm	Und	2	
5.142	Flange de acoplamento em painel 50x50mm	Und	2	
5.143	Flange de acoplamento para painel em alumínio 100x50mm	Und	2	
5.144	Flange de acoplamento para painel em alumínio 150x100mm	Und	2	
5.145	Junção para duto de piso em alumínio em chapa 14USG com divisória 165/50	Und	2	
5.146	Leito médio galvanizada #14 500x100mm	Und	2	
5.147	Perfilado duplo liso com tampa chapa # 14 38x38mm	Und	2	
5.148	Redução de eletrocalha 150x100mm para 100x100mm	Und	2	
5.149	Redução de eletrocalha 200x100mm para 100x100mm	Und	2	
5.150	Redução de eletrocalha 200x100mm para 150x100mm	Und	2	
5.151	Redução de eletrocalha 250x100mm para 100x100mm	Und	2	

5.152	Redução de eletrocalha 300x100mm para 100x100mm	Und	2	
5.153	Redução de eletrocalha 300x100mm para 150x100mm	Und	2	
5.154	Redução de eletrocalha 300x100mm para 200x100mm	Und	2	
5.155	Redução de eletrocalha em alumínio 300x100mm para 150x100mm	Und	2	
5.156	Saída de eletrocalha para eletroduto Ø 3/4"	Und	2	
5.157	Saída de eletrocalha para perfilado	Und	2	
5.158	Saída de perfilado para eletroduto Ø 1"	Und	2	
5.159	Saída de perfilado para eletroduto Ø 3/4"	Und	2	
5.160	TE de eletrocalha horizontal 90º redução 150x100mm para 100x100mm	Und	2	
5.161	TE de eletrocalha horizontal 90º redução 200x100mm para 100x100mm	Und	2	
5.162	TE de eletrocalha horizontal 90º redução 250x100mm para 100x100mm	Und	2	
5.163	TE de eletrocalha horizontal 90º redução 300x100mm para 100x100mm	Und	2	
5.164	TE de eletrocalha horizontal 90º redução 300x100mm para 150x100mm	Und	2	
5.165	TE de eletrocalha horizontal 90º redução 300x100mm para 50x50mm	Und	2	
5.166	TE de eletrocalha horizontal 90º redução em alumínio 150x100mm para 50x50mm	Und	2	
5.167	TE de eletrocalha horizontal 90º redução em alumínio 200x100mm para 100x50mm	Und	2	
5.168	TE de eletrocalha horizontal 90º redução em alumínio 200x50mm para 150x100mm	Und	2	
5.169	TE de eletrocalha horizontal 90º redução em alumínio 300x100mm para 100x50mm	Und	2	
5.170	TE de eletrocalha horizontal 90º redução em alumínio 300x100mm para 150x100mm	Und	2	
5.171	TE de eletrocalha horizontal 90º redução em alumínio 300x100mm para 200x50mm	Und	2	
5.172	TE de eletrocalha horizontal 90º redução em alumínio 300x100mm para 50x50mm	Und	2	
5.173	TE horizontal para eletrocalha em alumínio 90º 100x50mm	Und	2	
5.174	TE horizontal para eletrocalha em alumínio 90º 150x100mm	Und	2	
5.175	TE horizontal para eletrocalha em alumínio 90º 300x100mm	Und	2	
5.176	TE horizontal para eletrocalha 90º 100x100mm	Und	2	
5.177	TE horizontal para eletrocalha 90º 150x100mm	Und	2	
5.178	TE horizontal para eletrocalha 90º 200x100mm	Und	2	
5.179	TE horizontal para eletrocalha 90º 250x100mm	Und	2	
5.180	TE horizontal para eletrocalha 90º 300x100mm	Und	2	
5.181	TE horizontal para eletrocalha 90º 400x100mm	Und	2	
5.182	TE horizontal para eletrocalha 90º 500x100mm	Und	2	
5.183	TE leito médio galvanizada # 14 500x100mm	Und	2	
5.184	Terminal para eletrocalha em chapa de alumínio 150x100mm	Und	2	
5.185	Terminal para eletrocalha em chapa de alumínio 200x100mm	Und	2	
5.186	Terminal para eletrocalha em chapa de alumínio 300x100mm	Und	2	
5.187	Terminal para eletrocalha em chapa de alumínio 50x50mm	Und	2	
5.188	Terminal para eletrocalha galvanizado eletroliticamente 100x100mm	Und	2	
5.189	Terminal para eletrocalha galvanizado eletroliticamente 100x50mm	Und	2	
5.190	Terminal para eletrocalha galvanizado eletroliticamente 150x100mm	Und	2	
5.191	Terminal para eletrocalha galvanizado eletroliticamente 250x100mm	Und	2	
5.192	Terminal para eletrocalha galvanizado eletroliticamente 300x100mm	Und	2	
LUMINÁRIAS				
5.193	Arandela tubular de vidro para 4 lâmpadas incandescentes de 40w Ref. EI 0290 ELLA	Und	2	
5.193	Balizador 1x18W embutido na lateral do degrau Ref. Faerber Step	Und	2	
5.193	Balizador 1x26w a 30cm do piso Ref. Faerber Step	Und	2	
5.193	Bloco autônomo não permanente com sinalização 1P 42 IK 04 classe II modelo Standar legrand Ref. 61525 680 Lumens autonomia de 1 hora com uma lâmpada de 11 waltts fluorescente compacta	Und	2	
5.193	Embutido de solo IP67 fecho assimétrico lâmpada CDM TA 70w Ref. Faerber ou tecnicamente similar	Und	2	
5.193	Embutido orientável 50w com filtro jateado Ref. Targetti Dino AR MI-24	Und	2	
5.193	Lâmpada LED bulbo 9W	Und	20	
5.193	Lâmpada LED Tubular T5, 18W, Dimensão: 120 x 2 x 3,5 cm	Und	20	
5.193	Luminária de embutir LED, 18W, temperatura de cor: 6500k, grau de proteção IP20, bivolt, redonda, cor branca	Und	100	
5.193	Luminária de emergência autônoma, com 30 LED's, bivolt, plug and play, com autonomia de 6 horas e bateria de lítio	Und	10	
5.193	Luminária de saída	Und	2	

5.193	Luminária de sobrepor LED, 18W, temperatura de cor: 6500k, grau de proteção IP20, bivolt, redonda, cor branca	Und	10
5.193	Luminária fechada corpo e grade de proteção em liga de alumínio injetada a alta pressão, cor preta, tipo tartaruga, vidro prismático (transparente) raiado, bocal de fixação de lâmpada tipo E27.	Und	6
5.193	Luminária LED Dimensões: 300 x 300 x 61 mm (L x L x P), de embutir, grau de proteção IP20, com LED e driver, potência: 18,5W, Ref: Marca LUMICENTER, Código: EF75-E2000850	Und	2
5.193	Luminária LED Dimensões: 617 x 100 x 67 mm (C x L x P), com difusor translúcido, material do corpo em chapa de aço laminado a frio e grau de proteção IP20, Ref: Marca LUMICENTER, Código: LAA09-E3500850	Und	2
5.193	Luminária para 1 lâmpada tubular T5 de 28 Walts (vida útil 1800 horas) reator eletrônico alto fator de potência > 0,92 baixas distorsões harmônicas fator de fluxo = 1	Und	2
5.193	Poste em alumínio 1,10m com lâmpada eletrônica 23W Ref. Faeber lidia	Und	2
5.193	Projetor embutido no solo IP-67 Faeber Mayi Truck 70W - 4200 KV reator classe 2 Eletromagnético vosslok	Und	2
5.193	Refletor LED RGB, com potência de 200W, ângulo de iluminação de 120°, luminosidade de 20.000 lúmens reais, tensão bivolt, índice de proteção IP66, LED SMD de última geração	Und	20
TOMADAS			
5.194	Tomada monofásica - 2P+T, com placa 4x2" cor vermelha	Und	20
5.194	Tomada trifásica - com placa 4x4" cor vermelha	Und	20
5.194	Placa (espelho) para caixa fixa perfil com tampa e tomada universal para perfilado	Und	10
5.194	Conjunto com suporte, espelho 4x2 com 1 tomada 2P+T 250V 15A Preta Ref. Mega	Und	50
5.194	Conjunto com suporte, espelho 4x2 com 1 tomada 2P+T 250V 15A Vermelha	Und	50
5.194	Conjunto com suporte, espelho 4x4 com 2 tomadas 2P+T pino chato	Und	50
5.194	Módulo de tomada quadrada tipo rabixo para encaixe em painel 2P+T, universal 250V 15A Preta	Und	40
5.194	Módulo de tomada quadrada tipo rabixo para encaixe em painel 2P+T, universal 250V 15A Vermelha	Und	30
5.194	Condulete com interruptor paralelo	Und	20
INTERRUPTORES			
5.195	Interruptores, com suporte, uma tecla simples com placa 4x2"	Und	10
5.195	Interruptores, com suporte, um paralelo com placa 4x2"	Und	10
LÂMPADAS E ACESSÓRIOS			
5.195	Abraçadeira para Lamp. T-5 - S/36/SVD	Und	2
5.195	Arandela Camarim em vidro fosco para 2 lâmpadas incandescentes 40W com 42 cm de largura	Und	2
5.195	Arandela Cilíndrica 90° GRADE VD/BORO 1 Elet 23W	Und	2
5.195	Arandela especial em acrílico tipo meia lua para 2 Lâmpadas Compactas de 15W	Und	2
5.195	Arandela PIOVERE AL/FD VD/PRISM p/1 Lamp Comp 9W S	Und	2
5.195	Balizador em Alumínio com difusor	Und	2
5.195	CANOPLA ALTA Sobrepor p/ Transformador SPOT SHOP	Und	2
5.195	Módulo p/ Instalação PHENIX 821 A 824/838/844	Und	2
5.195	Módulo p/ Instalação PHENIX 830 A 837/839	Und	2
5.195	Plafon DARE SOB. QUADRADO 253X253 INCAN 60W	Und	2
5.195	PROJ PHENIX AL/FD REF/ASSIM p/1 VMET 70/150WTS	Und	2
5.195	PROJ PHENIX AL/FD VD/TP p/1 Lamp PAR30 / PAR38	Und	2
5.195	PROJ VOLARE AL/FD RF/ASSIM VD/TO p/1 VMET 70/150WT	Und	2
5.195	Reator Fluor. Comp. Eletr. 1 / 2X26W Multitensão PL-T/C 4P AFP	Und	2
5.195	Reator Fluor. Comp. Eletr. 1 / 2X26W Multitensão PL-T/C 4P AFP	Und	2
5.195	Reator Fluor. Comp. Eletr. 1 / 2X32/42W Multitensão PL-T/C 4P AFP	Und	2
5.195	Reator Fluor. Eletr. 1/2 X 36/55W PL-L; 54W TL5; 58W TLD Multitensão AFP	Und	2
5.195	Reator Fluor. Eletr. 1X14/21/28W Multitensão AFP	Und	2
5.195	Reator Fluor. Eletr. 2X14/21/28W Multitensão AFP	Und	2
5.195	Reator Fluor. Eletr. 2X14/21/28W Multitensão AFP	Und	2
5.195	Reator Fluor. Eletr. 2X32W Bivolt AFP	Und	2
5.195	Reator V. Metálico 150W X 220V AFP Interno	Und	2
5.195	Reator V. Metálico 35W X 220V AFP Interno	Und	2
5.195	Reator V. Metálico 70W X 220V AFP Interno	Und	2
5.195	Soquete p/ Lamp. Fluor. TUB. T5 G5 tipo Tomada - S/288	Und	2
5.195	SPOT SHOP DIREC. em AL. para 01 Lamp AR111 50W 12V	Und	2

5.195	Tampa c/ GRADE 821 A 824 / 838/842/844/846 A 899	Und	2
5.195	Tampa Lisa 831 A 837 / 839 / 860 A 863	Und	2
5.195	Transformador Eletrônico 12V X 50W X 220V	Und	2
ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			
5.196	Clips galvanizados Ø 3/8" TEL 5238	Und	2
5.196	Cordoalha de cobre nu e isoladores para para-raios, seção 35 mm ²	Und	2
5.196	Cordoalha de cobre nu e isoladores para para-raios, seção 50 mm ²	Und	2
5.196	Fita perfurada em latão niquelado 20x0,8mm, furos de Ø 7mm, Ref. TEL 750 da termotécnica ou equivalente	Und	2
5.196	Hastes de cobre com alma de aço tipo "Copperweld" Ø 5/8"x3m	Und	2
5.196	Kit Solda exotérmica tipo "X" #35mm ² cadweld nº 90	Und	2
5.196	Kit Solda exotérmica tipo para cabo de cobre #50mm ² cadweld	Und	2
5.196	Parafuso de aço inox UNC Ø 1/4"x1 1/4", Ref. TEL 5329 da termotécnica ou equivalente	Und	2
5.196	Terminal aéreo	Und	2
5.196	Terminal de compressão estanhado com 2 furos para cabo de cobre de 35mm ² , Ref. TEL 5173 da termotécnica ou equivalente	Und	2
MATERIAIS CABEAMENTO ESTRUTURADO			
PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO			
6.1	Organizador de cabos vertical	Und	2
6.2	Abraçadeira tipo "D" Ø 1"	Und	2
6.3	Abraçadeira tipo "D" Ø 1 1/4"	Und	2
6.4	Abraçadeira tipo "D" Ø 3/4"	Und	20
6.5	Arruela de pressão lisa Ø 3/8" ref. 2543 Marvitec ou equivalente	Und	10
6.6	Braçadeira pvc insuloc T18L 202mm Hellermann	Und	2
6.7	Braçadeira pvc insuloc T18R 100mm Hellermann	Und	2
6.8	Braçadeira pvc insuloc T18S 83mm Hellermann	Und	2
6.9	Braçadeira pvc insuloc T30LL 290mm Hellermann	Und	2
6.10	Bucha de nylon S-10	Und	2
6.11	Bucha de nylon S-8	Und	2
6.12	Cabo de cobre tipo Afumex de 16mm ² ou equivalente	Rolo	2
6.13	Cabo STP 4P cat. 06, blindado	Und	2
6.14	Cabo UTP 4P cat. 06	Und	2
6.15	Caixa de passagem em chapa de aço, com tampa aparafusada 50x40x20cm	Und	2
6.16	Caixa de passagem para duto de piso em alumínio com 165x50mm com tampa aparafusada	Und	2
6.17	Caixa em alvenaria com tampão de FF tipo R3	Und	1
6.18	Caixa para piso elevado, com tampa basculante e rebaixo para acabamento do piso, tipo tripla, com dois módulos RJ-45 CAT6 e dois módulos pretos para tomada 2P+T de energia essencial e outra com um módulo 2P+T cor vermelha para uso geral, REF.: 900-3-PE Fab	Und	2
6.19	Caixa para piso, com tampa basculante e rebaixo para acabamento do piso, tipo tripla, com dois módulos RJ-45 CAT6 e dois módulos pretos para tomada 2P+T de energia essencial e outra com um módulo 2P-T cor vermelha para uso geral, REF.: 901-3-PE Fab	Und	2
6.20	Chumbador auto aparafusante Ø 3/8" ref. 2722 Marvitec ou equivalente	Und	2
6.21	Conector RJ-45, categoria 06, fab. AMP, Nortel, Furukawa ou equivalente	Und	2
6.22	Conjunto de 02 Tomadas RJ-45, cat. 06, com placa 4x4", fab. AMP, Nortel, Furukawa ou equivalente	Und	2
6.23	Cordoalha de cobre nú 16mm ²	m	20
DUITO DE PISO			
6.24	Duto de piso com divisórias interna em chapa de alumínio 14USG com divisória 100x100mm	Und	2
6.25	Duto de piso com divisórias interna em chapa de alumínio 14USG com divisória 165x50mm	Und	2
6.26	Etiqueta de painel para Patch Painel, Ref. Brady	Und	2
6.27	Etiqueta para cabo UTP Ref. Brady	Und	2
6.28	Etiqueta para painel tomadas, Ref. Brady	Und	2
6.29	Fita para impressão, Ref. Brady	Und	2
6.30	Haste cooperweld 5/8"x3m	Und	1
OUTROS CDV			
6.31	Parafuso cabeça de lentilha auto travante de 1/4x1/2 Ref. 2685	Und	2
6.32	Parafuso cabeça redonda com fenda rosca soberba S-10	Und	2
6.33	Parafuso cabeça redonda com fenda rosca soberba S-8	Und	2
6.34	Parafuso cabeça redonda Philips M5 x 13mm	Und	2

6.35	Parafuso de aço inox UNC Ø 1/4", Ref. Tel 5329 da Termotecnica ou equivalente	Und	4
6.36	Porca gaiola em latão M5	Und	2
6.37	Porca sextavada Ø 3/8"	Und	2
6.38	Suporte de eletro calha 100x50mm	Und	2
6.39	Suporte de eletro calha 200x100mm	Und	2
6.40	Suporte de eletro calha 300x100mm	Und	2
SUPORTE, MIUDEZAS, PINTURA E IDENTIFICAÇÕES			
6.41	Terminal de compressão para cabo de cobre de 16mm ² , Ref. Tel 5116 da Termotecnica ou equivalente	Und	4
6.42	Tomada RJ-45, cat. 06, com placa 4x2", fab. AMP Nortel, Furukawa ou equivalente	Und	10
6.43	Tomada RJ-45, cat. 06, com placa 4x2", fab. AMP Nortel, Furukawa ou equivalente	Und	10
6.44	Vergalhão rosca total Ø 3/8" ref. 1431 Marvitec ou equivalente	Und	8
MATERIAIS BÁSICOS			
7.1	Acabamento em metal cromado para registro de gaveta Targa	Und	4
7.2	Acabamento em metal cromado para válvula Hydra	Und	2
7.3	Adesivo de silicone acético branco 250ml	Und	20
7.4	Adesivo de silicone acético cinza 250ml	Und	20
7.5	Adesivo de silicone acético incolor 250ml	Und	20
7.6	Adesivo de silicone acético preto 250ml	Und	20
7.7	Adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, vasilhame com 175g pincel aplicador	Und	20
7.8	Arame recozido para armação	Rolo	10
7.9	Areia lavada granulada fina	m ³	10
7.10	Areia lavada granulada média	m ³	20
7.11	Argamassa indicada para assentamento de azulejo e cerâmica em áreas internas e externas, saco com 20kg	Und	40
7.12	Arruela lisa F 1/2"	Und	10
7.13	Assento sanitário comum em PVC, cor branca	Und	4
7.14	Barra de roscada zincada Unc 1/2" barra com 3 metros	Und	6
7.15	Bloco Cerâmico Vedação	Und	4
7.16	Boia de nível automática, isento de mercúrio, controle de nível de água, superior e inferior, 15 âmperes, 250V	Und	2
7.17	Bucha de Nylon S10	Und	100
7.18	Bucha de Nylon S6	Und	100
7.19	Bucha de Nylon S8	Und	100
7.20	Bucha para gesso e Dry-Wall 10 mm a 20 mm	Und	100
7.21	Bucha para gesso e Dry-Wall 30 mm a 40 mm	Und	100
7.22	Bucha para gesso e Dry-Wall 40 mm a 50 mm	Und	100
7.23	Bucha para gesso e Dry-Wall 0 mm a 10 mm	Und	100
7.24	Cantoneira de alumínio L1, cor branca, comprimento 3 metros	Und	4
7.25	Carrapeta de silicone para torneira 1/2"	Und	4
7.26	Carrapeta de silicone para torneira 3/4"	Und	6
7.27	Chumbador D em metal 1/2x3" com porca	Und	2
7.28	Chuveiro Maxi ducha com 3 temperaturas 3200W 220V, carcaça em PVC na cor branca	Und	2
7.29	Cimento Comum 50Kg	Und	200
7.30	Cola adesiva de contato para laminado, galão de 2,8Kg	Und	60
7.31	Cola branca extra, vasilhame de 1kg	Und	10
7.32	Cola instantânea superciano 100g	Und	40
7.33	Compensado de madeira laminada em freijó 2,50mx1,60mx10mm	Und	6
7.34	Compensado de madeira sarrafeada 2,20mx1,60mx10mm	Und	20
7.35	Corda polipropileno trançada, espessura 2,5mm, cor branca, rolo com 250 metros	Und	6
7.36	Cuba de embutir oval 35x25 cm, lousa cor branca. Referência marca Deca	Und	6
7.37	Dobradiça plastipar 35mm curva metal zincado	Und	4
7.38	Ducha higiênica em metal cromado para banheiro, linha Targa, Registro e derivação cromados com gatilho branco. Referência: código 1984, C40. ACT.	Und	4
7.39	Estopa branca extra	Und	20
7.40	Filme de controle solar	Und	30
7.41	Fita antiderrapante 50mmx15m	Und	20
7.42	Fita crepe 24mmx50m	Und	40
7.43	Fita crepe 50mmx50m	Und	150

7.44	Fita siliconada dupla face na cor vede 19mmx20m	Und	100
7.45	Fita veda rosca 18mmx50m	Und	50
7.46	Fita zebra na cor amarela e preta, em rolo de 7cmx100m e com 0,06mm de espessura	Und	20
7.47	Igarafilito extra, saco com 18kg, produto utilizado com a finalidade de dar liga na massa de reboco	Und	8
7.48	Joelho em PVC de 25mm x 90º soldável.	Und	20
7.49	Jogo de brocas aço rápido com 25 peças de 1,0 a 13,0mm, referência Rocat- jogoHss25	Und	2
7.50	Laminado natural em freijó com 30cm de largura	Und	10
7.51	Laminado natural em marfim com 30cm de largura	Und	10
7.52	Lona plástica na cor amarela rolo com 6x100m	Und	2
7.53	Lona plástica na cor preta rolo com 6x100m	Und	20
7.54	Luva em PVC 25mm soldável para água.	Und	20
7.55	Luva em PVC 60mm soldável para água.	Und	20
7.56	Manta asfáltica alumínio rolo com 10 mt x 45 cm	Und	20
7.57	Óleo lubrificante tubo com 300ml	Und	4
7.58	Parafuso brocante com flange PH zincado 4,8x19mm	Und	200
7.59	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 6x70mm	Und	200
7.60	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 3x10mm	Und	200
7.61	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 4,0x16mm	Und	200
7.62	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 4,0x25mm	Und	200
7.63	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 4,0x30mm	Und	200
7.64	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 4,0x40mm	Und	200
7.65	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 4,0x50mm	Und	200
7.66	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 5x50mm	Und	200
7.67	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 5x60mm	Und	200
7.68	Parafuso Mittofix zincado cabeça chata Philips 4.5x16mm	Und	200
7.69	Parafuso para fixação de vaso sanitário em metal reforçado, cabeça cromado removível, bucha S 12	Und	10
7.70	Parafuso sextavado 3/16x2	Und	20
7.71	Plástico bolha 1,30x1,00x100,00m	Rolo	4
7.72	Porca sextavada H de ½"	Und	10
7.73	Prego de aço 12x12 com cabeça	kG	4
7.74	Prego de aço 10x10 com cabeça	kG	2
7.75	Prego de aço 10x10 sem cabeça	kG	2
7.76	Prego de aço 12x12 sem cabeça	kG	6
7.77	Prego de aço 13x15 com cabeça	kG	2
7.78	Prego de aço 13x15 sem cabeça	kG	2
7.79	Prego de aço 13x18 com cabeça	kG	2
7.80	Prego de aço 13x18 sem cabeça	kG	2
7.81	Prego de aço 17x21 com cabeça	kG	2
7.82	Prego de aço 17x27 com cabeça	kG	2
7.83	Prego de aço 8x8 sem cabeça	kG	2
7.84	Primer para manta asfáltica 3,6L	Und	10
7.85	Rabicho sanfonado para lavatório de ½"x40cm, metal cromado	Und	10
7.86	Rebite de repuxo em alumínio 3,2x10mm	Und	100
7.87	Rebite de repuxo em alumínio 3,2x14mm	Und	100
7.88	Rebite de repuxo em alumínio 4,0x12mm	Und	100
7.89	Rebite de repuxo em alumínio 4,0x16mm	Und	100
7.90	Rebite de repuxo em alumínio 4,8x12mm	Und	100
7.91	Rebite de repuxo em alumínio 4,8x25mm	Und	100
7.92	Rebite de repuxo em alumínio 4,8x30mm	Und	100
7.93	Registro de gaveta ¾" em metal, com acabamento.	Und	8
7.94	Registro de gaveta 1.1/2" em metal, com acabamento bruto.	Und	4
7.95	Registro de gaveta 1" em metal, com acabamento.	Und	2
7.96	Roldana em aço 3.1/2" canal 'U' com eixo fura e rolamento	Und	10
7.97	Sapata niquelada 25mm com bucha	Und	100
7.98	Selador para madeira em galão 3,6L	Und	20
7.99	Silicone em Spray 300ml	Und	20
7.100	Tampa furo autocolantes carvalho malva, uso em móveis, cartela com 50 unidades	Und	20
7.101	Tampa furo autocolantes preto, uso em móveis, cartela com 50 unidades	Und	20
7.102	Thinner profissional, galão com 5 litros. Referência Sayerlack	Und	40
7.103	Tingimento imbuia 500ml	Und	4
7.104	Tingimento mogno natural 500ml	Und	4

7.105	Torneira de mesa para cozinha bica alta com arejador Fast, em metal cromado.	Und	4
7.106	Torneira de tanque em metal cromado ½", primeira linha	Und	4
7.107	Torneira fechamento automático cromada.	Und	10
7.108	Torneira para jardim em metal cromado ½", primeira linha	Und	6
7.109	Tubo industrial Quadrado 20x20mm # 18, barra com 6 metros	Und	10
7.110	Tubo industrial Quadrado 25x25mm # 18, barra com 6 metros	Und	20
7.111	Tubo industrial Quadrado 30x20mm # 18, barra com 6 metros	Und	10
7.112	Tubo industrial Quadrado 30x30mm # 18, barra com 6 metros	Und	10
7.113	Tubo industrial Quadrado 50x30mm # 18, barra com 6 metros	Und	20
7.114	Tubo industrial redondo 2" # 16, barra com 6 metros	Und	6
7.115	Válvula de escoamento para lavatório sem ladrão, em metal cromado 1", com tampa plástica	Und	2
7.116	Válvula para mictório fechamento automático. Referência: 2 A 40 MCA DN 15 E DN20	Und	6
MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ESGOTO A VÁCUO			
Observação: Todos os materiais/produtos são da marca EVAC.			
8.1	Back plate do vaso sanitário de chão - P/N 6542983	Und	4
8.2	Botão de acionamento – P/N:6544996	Und	10
8.3	Diafragma (tubo) de borracha da válvula de descarga - P/N 5435169	Und	4
8.4	Diafragma de borracha – P/N: 6542689	Und	4
8.5	Diafragma do botão acionador – P/N: 3510100	Und	8
8.6	Discharge valve – P/N: 6543002	Und	4
8.7	Kit buffer completo – P/N: B598765	Und	4
8.8	Louça sanitária – P/N: 6543060	Und	4
8.9	Luva de borracha – P/N: 6542990	Und	4
8.10	Mangueira de cristal – P/N: 5805900	Und	4
8.11	Mecanismo de controle – P/N: 5775500	Und	10
8.12	Mini válvula de retenção – P/N: 5959902	Und	6
8.13	Tampa e assento para louça – P/N: 6541922	Und	4
8.14	Toilet EVAC 910 Floostar – Vaso de chão completo – P/N: 6545825	Und	8
8.15	Válvula ativadora buffer – P/N: 5821000	Und	6
8.16	Válvula de água – P/N: 6542997	Und	8
8.17	Válvula de descarga de 32 mm – P/N: 5821700	Und	4
8.18	Vascuostato 15hg – P/N: 2504224001	Und	4
8.19	Vascuostato 18hg – P/N: 2504224002	Und	4
OBS: A relação de materiais descrita acima serve apenas para ciência da CONTRATADA dos possíveis materiais a serem utilizados durante a execução do contrato			

ANEXO I – D - FERRAMENTAL

A listagem abaixo não esgota todas ferramentas a serem utilizadas no CJF, trata-se apenas de uma referência.

As ferramentas que não estão mencionadas no ANEXO I – D – FERRAMENTAL (LISTA NÃO EXAUSTIVA) serão fornecidas pela CONTRATADA nos mesmos moldes para aquisição dos Materiais, Equipamentos e Peças de reposição.

Todas as ferramentas descritas na tabela abaixo deverão ser fornecidas e alocadas nas dependências do Conselho da Justiça Federal pela CONTRATADA durante toda a vigência do Contrato.

A estimativa das quantidades foi baseada no quantitativo mínimo de ferramentas necessárias para utilização nos Postos de Trabalho pelos profissionais.

FERRAMENTAL (LISTA NÃO EXAUSTIVA)			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Alavanca 1" x 1,80m	und	1
2	Alicate ampermetro digital para 1000A -	und	2
3	Alicate chato com cabo isolado 6"	und	2
4	Alicate Coaxial - RG 58/59/62/72	und	1
5	Alicate Crimpar RJ45 Cat5 Cat6 tipo AMP	und	2
6	Alicate de bico aço cromado cabo isolado p/ 1000 v.	und	2
7	Alicate de bico fino com prot. P/1000v 6"	und	2
8	Alicate de corte diagonal aço cromado cabo isolado 6" p/ 1000 v	und	2
9	Alicate de prensa terminais (mc3,mc4)	und	2
10	Alicate de pressão 10"	und	1
11	Alicate de Pressão 12"	und	1
12	Alicate desencapador (2,5 a 6mm²)	und	2
13	Alicate para crimpar cabo coaxial	und	1
14	Alicate prensa terminais com catraca até 6mm²	und	1

15	Alicate universal 8" profissional aço cromado cabo isolado.	und	4
16	Alicate universal com proteção p/1000v 8"	und	8
17	Aparador de grama 1800W	und	2
18	Arco de serra regulável 10 a 12"	und	2
19	Cavadeira articulada 180cm	und	1
20	Chave de Corrente Cap. 4"	und	1
21	Chave de fenda ¼ x5"	und	4
22	Chave de fenda ¼ x6"	und	4
23	Chave de Fenda 12"	und	3
24	Chave de fenda 1/8 x5"	und	4
25	Chave de fenda 5/16x10	und	1
26	Chave de fenda de 1/4 x 4"	und	3
27	Chave de fenda de 1/4" x 6"	und	0
28	Chave de fenda de 1/4" x 8"	und	4
29	Chave de fenda de 1/4x5"	und	0
30	Chave de fenda de 1/8 x 5"	und	0
31	Chave de fenda de 3/16 x 5"	und	1
32	Chave de fenda de 3/16" x 6"	und	3
33	Chave de fenda de 5/16 x 10"	und	1
34	Chave de fenda philips 1/4 x 4"	und	4
35	Chave de fenda philips 1x8 x3"	und	4
36	Chave de fenda philips 3/16 x 4"	und	4
37	Chave de fenda philips 3/16 x3"	und	4
38	Chave de grifo de 18"	und	2
39	Chave de teste digital com display.	und	2
40	Chave inglesa 6"	und	1
41	Chave inglesa 8"	und	1
42	Chave philips 1/4x4"	und	0
43	Chave philips 1/4x6"	und	4
44	Chave philips 3/16x6"	und	4
45	Chave philips 1/8" x 2"	und	4
46	Chave philips 3/16" x 3"	und	0
47	Chave philips 3/16" x 4"	und	0
48	Chave philips 3/16x 5"	und	4
49	Chave philips 3/16x5"	und	1
50	Chave philips 5/16x10"	und	1
51	Chave philips cotoco 1/4" x 1.1/2"	und	4
52	Chave philips de 1/4 x 5"	und	1
53	Chave philips de 1/8 x 5"	und	1
54	Colher para pedreiro 8"	und	2
55	Corta tubos comprimento de 3-32mm	und	1
56	Desempenadeira de Aço Inox 12x30cm	und	2
57	Desempenadeira plastica lisa 18x30cm	und	2
58	Enxada larga 2.5 com cabo de madeira com 145cm	und	4
59	Escada de aluminio extensível 7 degraus	und	4
60	Escada de aluminio, 5 degraus, dobrável, degraus antiderrapantes	und	5
61	Esmeril Bancada 360W 6" 1/2cv	und	1
62	Esmerilhadeira Industrial 9" 6500 RPM	und	1
63	Espátula Plástica 150x80mm	und	4
64	Espátulas em Inox cabo de madeira 10 cm	und	0
65	Espátulas em Inox cabo de madeira 12cm	und	0
66	Esquadro aço carbono 30 cm	und	4
67	Estilete Emborrachado Profissional 18mm	und	10
68	Ferramenta de Inserção Patch Panel	und	1
69	Ferro de solda 100 W 2	und	1
70	Ferro de solda 60W	und	3
71	Flangeadores Capacidade de 1/8 à 3/4	und	2
72	Forcado para cascalho, 10 dentes, cabo de madeira 71cm	und	2
73	Furadeira impacto a Bateria 20V com carregador Ref: Dewalt	und	5
74	Furadeira impacto a cabo 750w variável e reversível	und	3
75	Identificador de Cabo Ref: MTC-183 Minipa	und	2
76	Jogo de Chave canhão de 6 a 22 mm cano longo	und	2
77	Jogo Bits para parafusadeira 25pçs Ref: Bosch	und	5
78	Jogo chave allen 13 peças Ref: Irwin	und	2

79	Jogo chave cotoco fenda 3.16" x 1.1/2" e 1.4" x 1.1/2" e phillips: 3.16" x 1.1/2" e 1/4" x 1.1/2"	und	2
80	Jogo chave de estria de 1/4 a 1.1/4"	und	2
81	Jogo chave Grifo completo 08-10-12-14-18"	und	1
82	Jogo de brocas aço rápido 1 a 13mm	und	10
83	Jogo de brocas chata para madeira 6 peças de 3/8-1/2-5/8-3/4-7/8-1"	und	1
84	Jogo de brocas para concreto 3 a 10mm	und	10
85	Jogo de brocas para madeira 3 a 10mm	und	20
86	Jogo de calibres de folgas de 0.05 - 1.00 mm 20 lâminas	und	2
87	Jogo de chave allen de 1/8" à 1/2'	und	2
88	Jogo de chave Boca completo 1/4" a 1.1/4"	und	5
89	Jogo de Chave canhão (6 a 14)	und	4
90	Jogo de Chave combinada 6 a 22mm	und	2
91	Jogo de Chave TORX com 12 Peças	und	2
92	Jogo de lima bastarda 8"	und	5
93	Jogo de saca pino paralelo 6 peças	und	1
94	Jogo de serra copo bi metálicas 15 peças 16-19-22-25-32-35-38-44-51-57-64-76mm	und	4
95	Jogo de serra copo para gesso, madeira e PVC 15 peças 3-2.1/2-2.1/4-2-1.3/4-1.1/2-1.3/8-1.1/4-1.1/8-1-7/8-3/4	und	4
96	Jogo de Tarracha de 1/2" à 2" 6 peças	und	1
97	Jogo de trinchas cerda mista com 6 unidades - 1/2"-3/4"-1"-2"-2.1/2-3"	und	6
98	Jogo de vazador completo 12 peças Ref: Rocast	und	2
99	Jogo formão 4 peças aço cromo de 1/4-1/2-23/22-15/16"	und	1
100	Jogo soquete e Chave catraca (jogo completo)	und	2
101	Kit saca polias, 3 garras, 100-150-200-250mm	und	2
102	Lanternas tática LED	und	3
103	Lima redonda 12" cabo emborrachado	und	2
104	Lixadeira angular 7"	und	2
105	Maçarico para Impermeabilização	und	1
106	Marreta de 3Kg cabo de madeira	und	6
107	Marreta de 5Kg cabo de madeira	und	2
108	Marreta de borracha 800g cabo de madeira	und	2
109	Martelo bola 200g	und	1
110	Martelo de unha 18mm	und	5
111	Martelo de unha 25mm	und	5
112	Morsa/torno de bancada 6"	und	2
113	Multímetro digital com teste de continuidade	und	2
114	Nível bolha de mão em alumínio 30cm	und	4
115	Pá de bico com cabo de madeira 120cm	und	4
116	Pá de bico pequena com cabo de madeira 45cm	und	1
117	Paquímetro 150mm DIGITAL	und	3
118	Parafusadeira e furadeira com cabo de 4 metros	und	2
119	Pé de Cabra aço forjado 36"x19mm	und	2
120	Peneira areia, 55cm aro redondo em madeira	und	2
121	Pente em alumínio para aletas e serpentinas	und	1
122	Picareta estreita com cabo de madeira 90cm	und	2
123	Pistola par apintura alta pressão	und	2
124	Ponteiro de aço forjado de 250x19mm com protetor	und	4
125	Prumo de face 1000g	und	4
126	Rádio comunicador alcance de até 56 km, 22 canais	und	18
127	Rebitador	und	1
128	Rebitador tipo alavanca	und	1
129	Régua de alumínio para pedreiro 2m	und	3
130	Riscador de formica cabo de madeira	und	4
131	Serrote profissional 18" cabo em madeira	und	6
132	Sugador de solda	und	4
133	Talhadeira 12" com protetor	und	6
134	Tesoura Aviação Reta 10"	und	3
135	Tesoura de poda para jardim	und	3
136	Tesourão de poda extensível 46,5 a 78cm	und	2
137	Trena 8m	und	4
138	Trena de 10m	und	4
139	Trena de 5m	und	12

140	Trena longa aberta 50 metros x 10mm	und	2
141	Ventosa dupla 100kg	und	4

ANEXO I – E - DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Os serviços de manutenção especializada, assim entendidos como manutenção corretiva, preventiva e preditiva dos equipamentos, inclusive o fornecimento de todas as peças, materiais e serviços necessários à preservação do grupo gerador, elevadores, sistema de UPS (Uninterruptible Power Supply), sistema de detecção e alarme de incêndio e serviços de chaveiro.

MANUTENÇÃO INTEGRAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSERVAÇÃO DO GRUPO GERADOR:

Serviço especializado a ser prestado continuamente, sem a necessidade de autorização mensal da fiscalização. Compreende toda a manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador. A limpeza e manutenção preventiva deverá ser realizada conforme orientações do fabricante.

Os serviços serão prestados no equipamento pertencente ao CONTRATANTE, localizado no SCES - Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, com as seguintes características básicas:

- a) modelo do motor: NTA 855-G3;
- b) fabricante: Cummins;
- c) serial do motor: 36138232;
- d) modelo do gerador: C400 D6 4;
- e) serial do gerador: I09T013245;
- f) modelo da chave de transferência: GTEC 800ª;
- g) serial chave de transferência: G09W019182;
- h) potência: 500 KVA.

O serviço especializado deverá contemplar a rotina de manutenção preventiva com periodicidade semestral previstas no Anexo I – B deste Termo de Referência no que se refere ao subsistema em questão. Abrangerá ainda as manutenções corretivas, quando necessário.

Manutenção Preventiva: será realizada mensalmente, e semestralmente (quando couber).

Motor a combustão:

- a) verificar/limpar sistema de admissão de ar;
- b) limpar elemento do filtro de ar usando ar comprimido;
- c) substituir o óleo do motor;
- d) substituir o líquido refrigerante;
- e) substituir os filtros de óleo, de combustível e de água;
- f) limpar/trocar: respiro do cárter, do filtro de ar e do compressor de ar;
- g) verificar a concentração do aditivo (DCA4) do refrigerante do motor;
- h) drenar água e sedimentos do tanque de combustível;
- i) ajustar as cruzetas, as válvulas e os injetores;
- j) verificar as mangueiras;
- k) verificar os auxiliares térmicos para partida a frio;
- l) verificar as baterias;
- m) limpar o motor com jato de vapor;
- n) apertar os parafusos de fixação;
- o) verificar a folga axial da árvore de manivelas;
- p) examinar as porcas de fixação do turbo compressor;
- q) inspecionar os seguintes conjuntos: turbo compressor, amortecedor de vibrações, compressor de ar, cubo do ventilador, polia tensora da correia e a bomba d'água;
- r) limpar e escorvar o sistema de arrefecimento;
- s) limpar e calibrar os injetores e a bomba de combustível;
- t) inspecionar: cubo do ventilador, polia tensora, bomba d'água, turbo compressor, compressor de ar e amortecedores de vibração;
- u) verificar a existência de vazamentos;
- v) verificar a vedação da tampa do radiador;
- x) verificar o estado da colmeia do radiador;
- y) verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;
- z) verificar as peças de borracha quanto à deterioração ou o endurecimento;
- aa) verificar a fixação das baterias e conexão dos cabos;
- bb) corrigir as anormalidades observadas;
- cc) verificar as condições do escapamento;
- dd) verificar o painel de controle.

Gerador:

- a) substituir as escovas defeituosas;
- b) lubrificar os rolamentos;
- c) verificar o funcionamento da ponte de diodos;
- d) limpar com ar comprimido;
- e) medir a resistência de isolamento (campo e armadura);
- f) regular a tensão e a frequência do gerador.

Quadro de transferência automática:

- a) realizar a programação conforme demandado;
- b) verificar as conexões;
- c) inspecionar o quadro quanto a qualquer tipo de deterioração;
- d) reapertar as conexões;
- e) corrigir a atuação do painel de sincronismo;
- f) substituir fusíveis queimados.

A cada manutenção preventiva semestral, a CONTRATADA fornecerá as seguintes peças e materiais de reposição:

Item	Descrição	Quant	Unidade
1	Aditivo (DCA4) do refrigerante do motor	3	Litro
2	Filtro de combustivel. Referência: FS1001 FLEETGUARD	2	Und
3	Filtro de água. Referência: WF2075 FLEETGUARD	1	Und
4	Filtro de ar. Referência: AF26173A FLEETGUARD	1	Und
5	Filtro lubrificante. Referência: LF3000 FLEETGUARD	1	Und
6	Fusível cartucho 10,3 X38	2	Und
7	Óleo p/ motor SAE 15W40 API CH-4. Referência: Valvoline Premium Blue-e	40	Litro

As peças de reposição deverão ter as mesmas especificações técnicas, características e qualidade da peça de reposição de produção original.

As peças e materiais listados acima, além dos demais insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem custo adicional para o CONTRATANTE.

Quando houver a necessidade de substituição de outras peças e componentes não listados, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento prévio, a ser avaliado pelo gestor do contrato, para exame da real necessidade e possível autorização conforme procedimentos de fornecimento previstos neste Termo de Referência.

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para concluir os serviços referentes à manutenção preventiva, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Manutenção corretiva: refere-se aos serviços necessários para recolocar o equipamento em funcionamento em caso de parada, bem como de eventuais atendimentos emergenciais.

Este serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana e, para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar canal de comunicação para acionamento por meio de sistema de comunicação móvel (telefone celular), aplicativos de mensagens instantâneas para celular (whatsapp, messenger, dentre outros).

O prazo para início do atendimento da manutenção corretiva deverá ser de 2 horas, contados a partir do acionamento, e para finalização, de até 48 horas, contadas do início da prestação dos serviços.

Os serviços considerados insatisfatórios, no todo ou em parte, deverão ser refeitos no prazo de 24 horas, a contar do recebimento da notificação.

No caso de descumprimento do prazo ou da interrupção da execução do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, por escrito, em até 4 horas, contadas da notificação do CONTRATANTE.

MANUTENÇÃO INTEGRAL E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ELEVADORES: Serviço especializado a ser prestado continuamente, sem a necessidade de autorização mensal da fiscalização. Compreende toda a manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos elevadores. A limpeza e manutenção preventiva deverá ser realizada conforme orientações do fabricante.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: engloba todos os serviços, peças e insumos, destinados a manter o sistema, com funcionamento ininterrupto, seguro, adequado e confortável, tendo ainda a finalidade de evitar a ocorrência de defeitos no equipamento. Quanto à manutenção preventiva, cumpre estabelecer que compreende, principalmente, a limpeza, regulagem, ajustes e lubrificações do equipamento e de seus componentes, e também os testes das partes elétricas e eletrônicas, inclusive insumos, tais como: óleo do pistão amortecedor de cabina e contrapeso, óleo das unidades hidráulicas, produtos específicos para as limpezas das peças componentes do equipamento. As atividades mínimas requeridas estão listadas no Anexo I – B deste Termo de Referência no que se refere ao subsistema em questão;

MANUTENÇÃO CORRETIVA: formada pelos serviços, peças e insumos, destinados a corrigir os eventuais problemas inerentes ao funcionamento do sistema de transporte vertical de passageiros e/ou cargas, ocasionados por diversos fatores. Ressalta-se que tais problemas, quando detectados durante a manutenção preventiva, desde logo, deverão ser realizados para evitar um dano maior aos equipamentos/sistema, nos conformes dos protocolos estabelecidos na contratação;

FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS NECESSÁRIOS: compreende o fornecimento de todas as peças e insumos necessários para a realização das

manutenções, preventivas ou corretiva. Dessa forma, o fornecimento de óleos lubrificantes, óleos diversos, relés, correias, materiais específicos de limpeza do equipamento, peças eletroeletrônicas, rolamentos, buchas, retentores, acoplamento, escovas, conectores, calços de isolamento, juntas de vedação, e etc., deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e, por isso, deverá ser computado o valor desses insumos no oferecimento da proposta;

Em casos comprovados de vandalismo, falta ou deficiência de aterramento elétrico por falhas no fornecimento de energia elétrica em variação de tensão de rede superior a 10% da nominal, a CONTRATADA será dispensada apenas do fornecimento das peças e insumos que forem necessários, permanecendo a obrigatoriedade de avaliar os custos para quaisquer consertos e aquisição de peças necessárias para o funcionamento o sistema, sem cobrar adicional por tal serviço;

CHAMADOS DE EMERGÊNCIA refere-se aos serviços de retirada de passageiros presos em cabina e/ou a percepção de perigo eminente aos usuários do sistema, quando na ocorrência de solução de interrupções, travamentos, ou outras falhas do sistema. Estes serviços deverão estar disponíveis 24h (vinte e quatro horas) por dia, 7 dias por semana;

O prazo para atendimento dos chamados para reparos e restabelecimento do funcionamento dos elevadores parados deverá ser de no máximo de 08 (oito) horas úteis.

No caso de CHAMADOS DE EMERGÊNCIA, o prazo máximo de atendimento será de 01 (uma) hora corrida;

Caso seja necessário repor peças, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela contratada.

Os serviços de assistência técnica e conservação devem abranger todos os componentes do sistema elevatório vertical de passageiros e/ou cargas, com as peças e insumos a cargo da CONTRATADA, compreendendo, principalmente, os seguintes locais/equipamentos:

CASA DE MÁQUINAS

- a) MÁQUINA: coroa e sem fim, rolamento de escoa e dos mancais do eixo da coroa e da polia de tração, gaxeta, juntas de vedação, retentores, aro ou polia de tração, calços de isolamento e lubrificantes;
- b) MOTOR: estator, rotores, rolamentos, buchas, retentores, acoplamento, conectores, calços de isolamento e lubrificantes;
- c) FREIO: lonas, sapatas, pinos, articulação, buchas, núcleo, bobina, molas, polias, calços anéis de regulagem e lubrificantes;
- d) CONTROLE/SELETOR: chaves eletromecânicas, painéis temporizadores (circuito impresso), microprocessador, placas com circuitos impressos, resistência, transformadores, contatos e painéis de segurança, placas e componentes microprocessadores.

SEM CASA DE MÁQUINAS

- a) Máquinas de imãs permanentes sem engrenagem (Gearless), com tração direta na polia. Não tem eixo sem fim e não utiliza óleo.

POÇO DO ELEVADOR Cabos de tração do regulador de compensação e de manobra, corrediças das guias ou roldanas dos cursores, para-choque, sensores eletrônicos, tensor do regulador, aparelho de segurança, rampas, chaves de parada e fim de curso, operador de portas;

PAVIMENTOS – Suspensão de portas, indicadores luminosos, botões e indicadores, portas difusoras de luz, lâmpadas, reatores, luzes de emergência e baterias, compensadores de voltagem, alto-falantes, ventiladores e exaustores.

Os Serviços de Assistência Técnica e Conservação serão prestados continuamente e serão solicitados sempre que necessário.

Será realizada, pelo menos (01) uma vez por mês, (01) uma manutenção preventiva, com fornecimento de peças e insumos quando necessário.

Os serviços de manutenção CORRETIVA e/ou EMERGENCIAL serão realizados de forma eventual, quando os equipamentos estiverem inoperantes ou apresentem funcionamento inadequado.

A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE o Plano de Manutenção Preventiva que contenha todas as atividades e rotinas de manutenção necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos durante o período de vigência do contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato por parte da CONTRATANTE. O Plano de Manutenção Preventiva deverá atender às normas técnicas e recomendações dos fornecedores.

Em todas as rotinas de manutenção, a CONTRATADA deverá agir proativamente, providenciando, no menor tempo possível, a correção de defeitos encontrados.

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, juntamente com o Plano de Manutenção Preventiva, o cronograma mensal de execução das atividades e rotinas de manutenção preventiva, indicando equipamentos, dias e horários em que serão executadas.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO:

O serviço deverá ser executado pela CONTRATADA de forma continuada, sempre que houver a necessidade, na sede do Conselho da Justiça Federal, localizado no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCS, Trecho III, Polo 8, Lote 9, bem como na Seção de Serviços Gráficos, localizada no Setor de Abastecimento e Armazenagem Norte - SAAN, Quadra 1, Lote 10/70, ambos em Brasília – DF.

Caso o serviço não possa ser executado nas dependências do CONTRATANTE, as fechaduras e cadeados poderão ser retirados para a oficina da CONTRATADA, mediante autorização expressa de saída de materiais.

O prazo para retorno será definido pelo gestor do contrato.

Os chamados para a execução de serviço deverão ser atendidos em, no máximo, um dia útil após sua solicitação, considerando o horário comercial, das 08:00 às 18:00 horas.

No caso de descumprimento do prazo, ou de interrupção da execução do serviço, a empresa deverá apresentar justificativa, por escrito, em até um dia útil, a contar do fim do prazo indicado no item anterior.

Refazer o serviço considerado insatisfatório, no todo ou em parte, no prazo de um dia útil, a contar do recebimento da notificação.

Na execução do serviço de cópia de chave; conserto, modelagem, abertura, troca de segredo de fechadura deverão ser utilizados materiais de primeiro uso.

O serviço deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados.

QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO:

Item	Especificação dos serviços	Unidade	Quant.
1	Cópia de chave simples	Und	150
2	Cópia de chave de cabeça plástica para veículo	Und	5
3	Abertura de fechadura	Und	20
4	Troca de segredo de fechadura	Und	15
5	Modelagem de fechadura	Und	30
6	Conserto de fechadura	Und	10
7	Mestragem de fechadura	Und	10
8	Extração de chave quebrada em fechadura	Und	10
9	Abertura e troca de segredo de cilindro de fechadura de veículo	Und	2
10	Abertura e troca de segredo de cofre	Und	2

MANUTENÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE UPS'S (UNINTERRUPTIBLE POWER SUPPLY):

Serviço especializado a ser prestado continuamente, sem a necessidade de autorização mensal da fiscalização. Compreende toda a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos UPS (Uninterruptible Power Supply). A limpeza e manutenção preventiva deverá ser realizada conforme orientações do fabricante.

Os serviços serão prestados nos equipamentos de UPS descritos a seguir:

item	Número de série	Fabricante	Modelo	Potência nominal
1	908060019	Chloride	ACK 60	0 KVA
2	0908060021	Chloride	ACK 60	60 KVA
3	B2900160180	Chloride	BLACK 160	160 KVA
4	B2900160181	Chloride	BLACK 160	160 KVA

Obs. As UPS's (Uninterruptible Power Supply) instaladas no prédio do edifício sede do Conselho da Justiça Federal, contam com **quatro** bancos de baterias, sendo **dois** com **quarenta** LFP 12-200-FISRT POWER-12V-200AH - (Baterias 12V – 200Ah) cada e, **dois** com **quarenta** LFP 12-200-FISRT POWER-12V-100AH - (Baterias 12V – 100Ah) cada, perfazendo um total de 160 (cento e sessenta Baterias).

Os serviços de assistência técnica serão prestados por meio de monitoramento, manutenção preventiva, manutenção corretiva e fornecimento de peças e insumos, pormenorizados da seguinte forma:

FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS: compreende o fornecimento das peças e insumos necessários para a realização das manutenções preventivas e corretivas. As peças de reposição deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

O MONITORAMENTO será realizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e deverá acusar, imediatamente, eventuais falhas no sistema, assim como efetuar os procedimentos preliminares, com o intuito de não causar prejuízos à carga, até a chegada de um técnico, quando necessário.

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada independente de solicitação e consistirá, no mínimo, da realização das tarefas listadas no Anexo I – B deste Termo de Referência no que se refere ao subsistema em questão, obedecida a periodicidade indicada.

Os serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA serão realizados com observância do calendário constante do plano de execução dos serviços aprovado pela CONTRATANTE, das disposições gerais e específicas deste TERMO DE REFERÊNCIA, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e de outras atinentes à matéria.

A MANUTENÇÃO CORRETIVA será realizada sempre que necessário mediante solicitação do CONTRATANTE, por meio de chamado técnico e ocorrerá todas as vezes que os equipamentos apresentarem defeitos ou falhas que venham a comprometer o seu desempenho.

Os chamados técnicos poderão ser realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana, inclusive finais de semana e feriados. Para tanto, a CONTRATADA deverá indicar o canal de atendimento mais rápido e eficiente a ser utilizado para os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA.

Nos casos em que o serviço a ser executado implique em risco de desligamento das cargas alimentadas pelo equipamento, a CONTRATADA deverá comunicar o Gestor do Contrato e agendar o serviço para executá-lo, preferencialmente, em dia e horário fora do expediente normal do CJF.

O prazo máximo para o início do atendimento do chamado técnico será de 2 (duas) horas, contadas a partir do momento da solicitação.

Quando for necessária a presença de um técnico especializado no local, o prazo máximo para a sua apresentação será de 4 (quatro) horas, a contar do momento da solicitação.

Cada chamado técnico gerará um atendimento para identificar o problema e será apresentada, formalmente, proposta relativa à solução do problema.

A proposta deverá conter as peças e os insumos necessários para a solução do problema.

A aprovação da proposta dar-se-á conforme previsto neste termo de referência.

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para concluir os serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA, contados a partir do início do atendimento.

A CONTRATADA poderá pedir a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA, indicando a previsão de novo prazo, em virtude do comprovado grau de dificuldade do defeito apresentado pelo equipamento, ou pela aquisição da peça, ou dos componentes a serem substituídos, desde que a alimentação das cargas não sofra descontinuidade nesse período.

A garantia dos serviços de assistência técnica deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

As peças substituídas por ocasião de MANUTENÇÃO PREVENTIVA ou de MANUTENÇÃO CORRETIVA deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias.

MANUTENÇÃO INTEGRAL DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO:

Serviço especializado a ser prestado continuamente, sem a necessidade de autorização mensal da fiscalização. Compreende toda a manutenção preventiva e corretiva no sistema de detecção e alarme de incêndio. A limpeza e manutenção preventiva deverá ser realizada conforme orientações do fabricante.

As peças de reposição (dispositivos de detecção, base dos dispositivos, botões de acionamento, cartões endereçáveis, baterias, etc.) eventualmente necessárias para a execução da manutenção serão fornecidas pela CONTRATADA sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização de todas as manobras nas instalações, equipamentos e sistemas, necessárias à operação, manutenções corretivas e preventivas e desligamentos de qualquer natureza, inclusive aqueles necessários a realização de serviços por outras empresas terceirizadas.

A manutenção corretiva será executada para correção de falhas que acarretaram ou estão na iminência de acarretar a paralisação dos sistemas ou equipamentos objetos desta contratação, com a correção de defeitos.

Quando necessário, mediante acordo entre as partes, a manutenção PREVENTIVA poderá ser antecipada ou realizada concomitantemente à manutenção CORRETIVA, mantida a obrigatoriedade, em qualquer hipótese, de registro da realização da visita de manutenção preventiva no sistema de gestão da CONTRATADA.

Toda a manutenção corretiva ou preventiva deverá ser precedida de relatório de procedimentos, minucioso, detalhando os objetivos a serem alcançados, todos os passos necessários para a sua execução, possível contingenciamento e riscos aos serviços, agravantes e urgência, de modo a atender ao item 10.11 da NR-10. Na conclusão dos serviços deverá ser emitido outro relatório, ou complementado o mesmo, informando todas as ocorrências e encerramento da operação.

As chamadas de emergência deverão ser atendidas no prazo de 1 (uma) hora pela CONTRATADA, independente de dia ou horário, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Os serviços de manutenção preventiva deverão seguir a rotina mínima prevista no Anexo I – B deste Termo de Referência no que se refere ao subsistema em questão.

A CONTRATANTE poderá solicitar a inclusão de serviços nas rotinas de manutenção, bem como modificar as rotinas ou periodicidade dos serviços de manutenção preventiva, bastando comunicar à CONTRATADA por escrito. As alterações porventura realizadas não implicarão em ônus para as partes.

A impossibilidade de desligamento simultâneo da instalação, dado o funcionamento contínuo dos sistemas implicará em reprogramação dos serviços com a FISCALIZAÇÃO.

ANEXO I – F – DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

SERVIÇOS EVENTUAIS – TABELA SINAPI:

Para os serviços eventuais a serem pagos pela tabela SINAPI, a CONTRATADA deverá executar os levantamentos necessários e apresentar o orçamento detalhado em até dois dias úteis, contados da solicitação pelo CONTRATANTE.

Os orçamentos serão elaborados pela CONTRATADA em nível analítico, e contemplarão as composições de todos os serviços e profissionais envolvidos, bem como respectivos códigos, custos unitários e totais, e demais informações complementares.

O valor a ser faturado de cada item será calculado conforme fórmula a seguir:

$$Pi = [PSINAPI \times (1 - D)] \times (1 + BDI)$$

Onde:

Pi= custo do item a ser fornecido;

PSINAPI= valor do item na tabela SINAPI;

D= desconto calculado conforme item 3.3 deste documento;

BDI= porcentagem de BDI a ser aplicado.

As composições utilizadas serão, sempre que possível, aquelas constantes da tabela SINAPI de composições analíticas, referente ao Distrito Federal. Na impossibilidade de utilização da tabela SINAPI, poderão ser utilizadas tabelas de outros órgãos federais ou estaduais (ex. SICRO/DNIT, SEINFRA/CE), ou ainda, tabelas de publicações amplamente reconhecidas (Ex. TCPO/PINI). Em último caso as composições serão elaboradas pela CONTRATADA e aprovadas pela Gestão do Contrato, mediante pesquisa de mercado.

A tabela SINAPI utilizada será aquela vigente na data da solicitação do serviço.

Após análise do orçamento apresentado, a fiscalização solicitará a emissão da Nota de Empenho e, posteriormente, emitirá a Ordem de Serviço para execução.

A CONTRATADA deverá obedecer aos prazos de execução descritos abaixo:

- a) iniciar a execução dos serviços em até **cinco** dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço;
- b) finalizar os serviços conforme prazo especificado na Ordem de Serviço;
- c) os prazos de execução serão definidos conforme a complexidade, relevância e volume dos serviços a serem prestados, e não poderão exceder injustificadamente ao limite de **trinta** dias corridos;
- d) no caso de solicitação pela fiscalização para refazer serviços não aprovados, o prazo será de três dias úteis; e,
- e) os serviços eventuais não se restringem apenas aos descritos nas especificações técnicas listadas a seguir, podendo ser demandados quaisquer serviços constantes da Tabela SINAPI até o limite da estimativa anual:

Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
Apicotamento manual de superfície de concreto	m ²	Área aferida no local antes da demolição	Este(s) item(ns) remunera(m) toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive a acomodação manual do entulho em lotes.
Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto			
Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento			
Demolição de piso de mármore e argamassa de assentamento			
Demolição de piso vinílico			
Demolição de pavimento armado em estacionamento	m ³	Área aferida no local antes da demolição	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços de demolição e fragmentação de pavimento, inclusive sub-bases, com a utilização de rompedor pneumático (martelete), bem como a acomodação manual do entulho em lotes.
Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;	m ²		Este item remunera toda a mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de demolição, inclusive a acomodação manual do entulho em lotes. A altura máxima da parede manual do entulho em lotes. A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 3m.
Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento;		m ²	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de demolição, inclusive a acomodação manual do entulho em lotes. A espessura máxima considerada nesta composição é de 5cm.
Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento;	m ²		Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de demolição, inclusive a acomodação manual do entulho em lotes. O serviço de demolição do revestimento cerâmico inclui a demolição da argamassa colante.
Retirada de revestimento de laminado melamínico		m ²	Área aferida no local antes da remoção

Remoção de chapas e perfis de drywall, de forma manual, sem reaproveitamento.			Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de remoção, inclusive a acomodação manual do entulho em lotes. A composição considera a retirada de uma chapa de cada lado da parede e da estrutura simples (montante e guia simples). A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 3m.
---	--	--	--

Desmontagem e remoção de divisórias de mármore ou granito;	m ²	Área aferida no local antes da remoção	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de desmontagem e remoção. Todos os serviços de desmontagem e remoção de divisórias de mármore ou granito deverão ser feitos por mão de obra especializada, com devida utilização de equipamentos de segurança.
Remoção de forros de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento;			Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de remoção, inclusive a acomodação manual do entulho em lotes. A altura máxima da parede considerada nesta composição é de 3m.
Remoção de forros de drywall, PVC e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento.			Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de remoção. A altura máxima considerada nesta composição é de 3m
Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento	m ³	Volume da peça, aferida antes da demolição	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços, inclusive o martetele ou rompedor pneumático manual, 28 kg, com silenciador.
Demolição manual de estrutura de concreto armado;			Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de demolição, inclusive a acomodação manual do entulho em lotes.
Retirada de esquadrias metálicas;	m ²	Área da peça removida	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de demolição. Deverão ser considerados todos os fatores de risco para a execução deste

Remoção de impermeabilização e proteção mecânica;	m ²	Área aferida no local antes da remoção	Existe item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de remoção, fragmentação da camada impermeabilizante e proteção mecânica, inclusive a acomodação manual do entulho em lotes.
Remoção de junta de dilatação ou retração, inclusive apoio;	m	Metro linear a ser aferido no local antes da remoção	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de remoção
Remoção, transporte e descarte de entulhos	m ³	Volume de entulho retirado, aferido na caçamba	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para carregamento manual até a caçamba, remoção e destinação final indicada pelas normas do GDF, inclusive locação de caçamba. O entulho deverá ser retirado regularmente, uma vez que não será permitido o acúmulo de entulhos nos locais dos serviços ou em quaisquer outras áreas do órgão, sendo levados às caçambas contratadas no âmbito do Contrato.
Limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal	m ²	Local	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de limpeza e remoção de cobertura vegetal do terreno.

Regras complementares para o(s) item(ns) acima:

1. o serviço de demolição/remoção deverá ser realizado dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a este Conselho ou a terceiros;
2. o serviço de demolição deverá ser programado e executado de forma a minimizar seu impacto sobre as atividades exercidas por este Conselho;
3. antes de iniciar o serviço de demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, canalizações de esgoto e escoamento de águas pluviais devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor;
4. toda a área do serviço deverá ser isolada e sinalizada, conforme normas vigentes de segurança;
5. no caso de peças em concreto armado, antes da demolição, deverão ser utilizados cabos de sustentação para que o elemento tombe lentamente;
6. antes de iniciar o serviço de demolição, em área ocupada, a CONTRATADA deverá proteger equipamento, móveis, pisos, conforme o caso e a critério da fiscalização, com lona preta, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
7. a remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão providenciados pela CONTRATADA de acordo com as exigências normativas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados; e,
8. é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a destinação final dos entulhos, que deve estar de acordo com a Resolução CONAMA n. 307, de 05 de julho de 2002, demais normas e com a legislação local.

Andaimes

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
22	Andaime tubular com tela e plataforma;	m/mês	Altura de andaime em torre locado a partir de 2,0 m conforme norma, multiplicado pelo período em meses de locação	Este item remunera a locação de todo o material necessário para a montagem de andaime em torre tubular, inclusive tela para proteção e plataforma. Os serviços de montagem e desmontagem serão remunerados por composição específica.
23	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre (exclusive andaime e limpeza). AF_11/2017;	m	Altura do andaime montado e desmontado, sendo medida 100% na desmontagem	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de montagem e desmontagem. Inclusive a instalação de bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento, tanto em pisos regulados como nos ajustados; instalação dos quadros fixos verticalmente sobre as sapatas; instalação de outro conjunto de quadros fixos em posição perpendicular e imediatamente acima dos quadros anteriormente instalados, de maneira a travar o sistema; encaixe das pranchas metálicas que compõem o piso, a serem encaixadas na horizontal sobre o módulo montado; fixação das pranchas metálicas através de grampos metálicos para conferir estabilidade ao elemento.
24	Andaime fechadeiro NR-18 com tela;	m ² /mês	Área, na projeção vertical da fachada, do andaime tubular fachadeiro locado, multiplicada pelo período em meses de locação	Este item remunera a locação andaime tubular fachadeiro montado com 1,0 m de largura a partir da face externa da fachada, constituído por quadros de base com travamentos e ajustes em diagonal, nivelados por meio de calços de madeira na primeira linha; guarda-corpos; plataformas; quadros com escadas; materiais acessórios como cabo de aço, cordas, tubos e braçadeiras necessárias para a montagem; inclusive tela de para proteção e passadiço em madeira. Os serviços de montagem e desmontagem serão remunerados por composição específica.

25	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edifícios com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza). AF_11/2017.	m ²	Área efetiva de fachada com andaime, sendo medida 100% na desmontagem	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de montagem e desmontagem. Inclusive a instalação de bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento, tanto em pisos regulados como nos ajustados; instalação dos quadros fixos ligados e travados através das barras de ligação normalmente posicionadas em "X"; barras diagonais para travamento em "X" que deverão ser encaixadas nos quadros fixos por meio de pinos de travamento; pranchas metálicas que comporão o piso e deverão ser encaixadas na horizontal sobre o módulo montado; fixação das pranchas metálicas através de grampos metálicos para conferir estabilidade ao elemento. Durante o processo de montagem as ancoragens deverão ser presas às esperas chumbadas junto à estrutura. Ao final da montagem, o andaime deve receber uma cobertura externa feita em tela.
----	---	----------------	---	---

Regras complementares para o(s) item(ns) acima:

1. a utilização de andaimes deverá seguir as recomendações da NR-18, NR-35, NBR 6494 e portarias complementares;
2. nas atividades de montagem e desmontagem de andaimes, deve-se observar que todos os trabalhadores sejam qualificados e recebam treinamento específico para o tipo de andaime em operação;
3. é obrigatório o uso de cinto de segurança tipo paraquedista e com duplo talabarte que possua ganchos de abertura mínima de cinquenta milímetros e dupla trava;
4. as ferramentas utilizadas devem ser exclusivamente manuais e com amarração que impeça sua queda acidental;
5. a área de trabalho deverá ser isolada de forma a não permitir o acesso de pessoas alheias à execução dos serviços;
6. toda movimentação vertical de componentes e acessórios para a montagem e/ou desmontagem de andaimes deve ser feita através de cordas ou sistemas próprios de içamento. Não é permitido lançar peças em queda livre;
7. o piso de trabalho deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente;
8. todos os andaimes, fachadeiros ou tubulares, deveram ser providos de tela de proteção e plataforma de madeira;
9. as recomendações contidas neste caderno de especificações não são capazes de prever todas as condições e situações possíveis que poderão ocorrer e nem conter todos os itens das normas de segurança vigentes. Dessa forma, é imprescindível o conhecimento da NR-18, NR-35, NBR 6494 e portarias complementares atualizadas, não sendo admissível alegação de desconhecimento das Normas pertinentes;
10. os andaimes fachadeiros não devem receber cargas superiores às especificadas pelo fabricante. Sua carga deve ser distribuída de modo uniforme, sem obstruir a circulação de pessoas e ser limitada pela resistência da forração da plataforma de trabalho;
11. os acessos verticais ao andaime fachadeiro devem ser feitos em escada incorporada a sua própria estrutura ou por meio de torre de acesso;
12. a movimentação vertical de componentes e acessórios para a montagem e/ou desmontagem de andaime fachadeiro deve ser feita por meio de cordas ou por sistema próprio de içamento;
13. os montantes do andaime fachadeiro devem ter seus encaixes travados com parafusos, braçadeiras ou similar;
14. os painéis dos andaimes fachadeiros destinados a suportar os pisos e/ou funcionar como travamento, após encaixados nos montantes, devem ser contrapinnados ou travados com parafusos, braçadeiras ou similar;
15. as peças de contraventamento devem ser fixadas nos montantes por meio de parafusos, braçadeiras ou por encaixe em pinos, devidamente travados ou contrapinnados, de modo que assegurem a estabilidade e a rigidez necessárias ao andaime.

16. os andaimes fachadeiros devem ser externamente cobertos por tela de material que apresente resistência mecânica condizente com os trabalhos e que impeça a queda de objetos. A tela de proteção deve ser completa e ser instalada desde a primeira plataforma de trabalho até dois metros acima da última;
17. os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida e nivelada capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas;
18. os andaimes devem dispor de sistema de guarda corpo e rodapés em todo perímetro do piso de trabalho;
19. a estrutura do andaime deverá ser fixada à estrutura da edificação através de tirantes ou amarração e entroncamento; e,
20. o acesso aos andaimes deverá ser realizado de maneira segura através de escadas incorporadas à torre do andaime.

Escavação, Compactação e Reaterro

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
26	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m ³	Volume do corte geométrico, aferido no local de execução, obedecendo às cotas de projeto, ou determinação da Fiscalização	Este item remunera toda a mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de escavação manual até 1,30m de profundidade, sem escoramento. A remoção do pavimento será remunerada por composição específica.

27	Reaterro manual de vala com compactação mecanizada	m ³	Volume do reaterro geométrico, aferido no local de execução antes do início do serviço, descontado o volume do tubo, sem substituição de solo	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços de reaterro de vala, inclusive compactador de solos pneumático tipo sapo até 35 kg; umidificação do solo de reaterro; e compactação da vala reaterrada em camadas na ordem de 20 cm de altura. A recomposição do piso ou replantio de grama será remunerada por composição específica.
----	--	----------------	---	--

28	Compactação mecânica a 95% do proctor normal – pavimentação urbana		Volume do reaterro geométrico, aferido no local de execução	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços de compactação, inclusive trator, rolo compactador, motoniveladora e caminhão pipa para umidificação do solo.
----	--	--	---	---

Regras complementares para o (s) item (ns) acima:

1. escavar a vala conforme orientações da Gestão do Contrato;
2. a escavação deve atender às exigências da NR 18 e da NBR 12.266/92 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana; e,
3. iniciar o reaterro, quando necessário, com a umidificação do solo a fim de atingir o teor de umidade ótima de compactação.

Alvenaria, rasgo e furo

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
29	Alvenaria de vedação com tijolo furado 9x 19 x 39 cm (E= 9cm);	m ²	Área líquida das paredes de alvenaria de vedação, incluindo a primeira fiada. Todos os vãos (portas e janelas serão descontadas	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços; o consumo dos blocos considera as perdas por entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material; considera uma lateral da parede recebendo ferro cabelo para fixação da alvenaria, aplicando-se a cada duas fiadas; considera fixação com tela nos encontros com pilares e encontro seco com a alvenaria; a fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio de telas dispensa o uso dos pinos. A composição é válida para alvenaria de vedação de até 3,00m de altura; o esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda corpos está contemplado na composição.

30	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9mm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com reparo manual. AF_06/2014_P;	m ²		Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços de fixação de alvenaria de vedação com tijolos maciços dispostos a 45º e argamassa expansível, a ser utilizada nos casos em que a alvenaria estiver interrompida abaixo das vigas e/ou lajes e esse espaço for preenchido, após sete dias, com tijolos cerâmicos maciços dispostos obliquamente, com argamassa com expansor, com altura de 30 mm, preenchendo todas as juntas.
31	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo;			Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços de fixação de alvenaria de vedação com tijolos maciços dispostos a 45º e argamassa expansível, a ser utilizada nos casos em que a alvenaria estiver interrompida abaixo das vigas e/ou lajes e esse espaço for preenchido, após sete dias, com tijolos cerâmicos maciços dispostos obliquamente, com argamassa com expansor, com altura de 30 mm, preenchendo todas as juntas.
32	Rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm. AF_05/2015			Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas necessárias à execução dos serviços de abertura de rasgo em alvenaria, inclusive a marcação; execução do corte da alvenaria de acordo com a marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade.
33	Rasgo em alvenaria para eletro dutos menores ou iguais 40mm;	m	Metro linear real executado, aferido no local	

34	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm.AF_05/2015;			Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive fechamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), que deverá se apresentar uniforme, sem ondulações.
----	---	--	--	---

35	Furo em concreto para diâmetros menores ou iguais a 40mm;	un	Quantidade real de furos executados, aferidos no local	Este item remunera toda a mão-de-obra necessária, ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços; a perfuração em concreto deverá ser realizada com a técnica de furação com serra copo, utilizando equipamentos com sistema rotativo e não percussivo, permitindo um trabalho preciso que deverá dispensar acabamento. A perfuração deve ser apropriada para furar lajes, vigas e pilares para passagem de tubulações ou dutos.
36	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75 mm. AF_05/2015;			
37	Furo em concreto para diâmetros maiores que 75mm. AF_05/2015.			

Regras complementares para o (s) item (ns) acima:

1. a construção de alvenaria de tijolos maciços e/ou de blocos cerâmicos obedecerá às normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente a NB 8545/1984 (NB 788/1983), "Execução de Alvenaria Sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos" (procedimentos);
2. as alvenarias obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no desenho de arquitetura;
3. as espessuras indicadas no desenho de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas;
4. durante os serviços de construção de alvenaria, o profissional responsável deverá ter o cuidado de não deixar panos soltos de alvenaria por longos períodos, nem executá-los muito alto de um uma só vez. Quando o comprimento exceder a 5m deverão ser construídos pilaretes. Quando a altura exceder a 3m deverão ser montadas cintas de amarração;
5. o dimensionamento dos pilaretes e das cintas de amarração será efetuado pela CONTRATADA e aprovado previamente pelo CONTRATANTE, antes do início da execução desses componentes estruturais;
6. sobre e sob o vão de janelas e portas deverão ser moldados ou colocados contra vergas que excederão a largura do vão em pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm;

7. as fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas; e,
8. as juntas da argamassa terão no máximo 10mm. Serão rebaixadas com colher de pedreiro para que o emboço adira fortemente.

Revestimento de parede

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
38	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa 1:3 com preparo manual.AF_06/2014;			Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive fornecimento, preparo e aplicação de argamassa de cimento e areia média traço 1:3, incluindo limpeza e preparo da superfície. A superfície a receber o chapisco deverá ser limpa e abundantemente molhada.
39	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	m ²	Área de revestimento efetivamente executada, todos os vãos serão descontados (portas, janelas, etc.)	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços; o esforço para realização de requadros foi contemplado na composição; a espessura média real inclui as perdas incorporadas, às quais foram adicionadas as perdas por resíduos gerados; o esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; inclui o taliscamento da base e execução das mestras; lançamento da argamassa com colher de pedreiro; compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro; sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso; acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

40	Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 1,3 mm, fixado com cola;			Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Compreende o fornecimento e colagem do revestimento, inclusive o serviço de queima das bases.
41	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5m² na altura inteira das paredes.AF_06/2014;			Este item remunera toda a mão-de-obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços; inclusive eventuais perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento; preparo da argamassa e esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.
42	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área entre 5m² e 10m² na altura inteira das paredes.AF_06/2014;			
43	Rejuntamento com argamassa pré-fabricada, juntas até 3mm;	m²	Área real rejuntada, medida no local	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Compreende o fornecimento, preparo e aplicação de rejunte industrializado, marcas de referência: Rejuntabrás - Juntacolor AR1/AR2 Flexível, Saint Gobain Quartzolit - Weber Color Flexível, Ligamax Gold Total.

44	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação revestida com argamassa de cal hidratada e areia traço 1:3, largura da tela=15cm;	m	Metro linear real executado, medido no local	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Compreende o escareamento da parede em toda a extensão da trinca na mesma largura da tela; limpeza da superfície afetada; posicionamento da tela de poliéster adesiva 150mm com reforço central de 50mm e sua impregnação na argamassa de cal hidratada e areia traço 1:3.
45	Cantoneira de alumínio 1x1, para proteção de quina de parede;			Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive o fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio de abas iguais 1" com espessura de 3/16".

Regras complementares para o (s) item (ns) acima:

1. no caso dos serviços de revestimento em massa, admite-se o emprego de argamassas industrializadas: Multimassa Uso geral Quartzolit, Argamassa Multiuso Mauá, Qualimassa Tradicional Multiuso Parex Group e Matrix 5201 Múltiplo Uso Votorantim;
2. as cores do revestimento em laminado melamínico deverão obedecer aos padrões de acabamento já existentes no CJF: core "ovo" acabamento texturizado referência L108, marca Fórmica;
3. antes de promover a fixação do laminado, a CONTRATADA deverá proceder à "queimação" das bases, processo fundamental e essencial para o processo de colagem. A cola de contato deve ser diluída com o solvente formica em proporções iguais (50% cola e 50% solvente). A "queimação" é feita com um rolo de lã de carneiro e o tempo de cura é de 12 horas. A operação de "queimação" não é necessária quando a superfície for metálica, devendo ser mantido o local com ventilação, com restrição para fumar e riscar fósforos, bem como para utilização de ferramentas ou objetos que provoquem faíscas;

4. a CONTRATADA deverá misturar bem a cola e aplicar uma camada na parede e no verso do laminado, usando uma espátula dentada, a qual deverá ser confeccionada com sobras das chapas. O tempo de secagem deverá variar de acordo com a temperatura, umidade do ar etc. (de 15 a 30 minutos). Quando, ao toque das mãos, for verificado que a cola não gruda mais nos dedos, mas ainda apresenta-se pegajosa, o ponto de aderência foi atingido;
5. na realização dos serviços, a CONTRATADA deverá utilizar espaçadores de 1,3 mm para obter as juntas de dilatação necessárias entre as chapas. Os espaçadores podem ser feitos com um pedaço do próprio laminado. Além disso, deverá exercer pressão sobre o material aplicado com movimentos do centro para as bordas, eliminando assim bolhas de ar, utilizando, nesta operação, rolete de borracha ou sarrafo de madeira com ponta arredondada e revestida com tecido, para promover um perfeito contato do laminado com a base. Não deverá ser usado o martelo de borracha, pois há risco de provocar rachaduras na massa regularizadora. O aplicador deve entregar o laminado limpo e em perfeito estado. Os resíduos de cola devem ser removidos com pano limpo embebido com pouca quantidade de solvente formica; e,
6. a modulação do revestimento laminado deverá ser aprovada pela fiscalização, devendo ser previamente apresentada para avaliação.

Emassamento e pintura

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
46	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos. AF_06/2014;	m²	Área real executada, medida no local	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços em duas demãos de pintura, inclusive limpeza e lixamento prévio da superfície com remoção das impurezas e produtos oleosos. Marcas de referência: Coral, Sherwin Williams ou Suvinil. O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição, até a altura de 3m.
47	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicos em paredes, duas demãos AF_06/2014;			
48	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicos em teto, duas demãosAF_06/2014;			

49	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. AF_06/2014;	m ²	Área real executada, medida no local	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços de emassamento e lixamento da superfície com remoção das impurezas e produtos oleosos, em duas demãos. O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição, até a altura de 3m.
50	Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas;			
51	Fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro (zarcão), duas demãos;			
52	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica;			
53	Pintura com tinta à base de borracha clorada, de faixas de demarcação, em quadra poliesportiva, 5cm de largura;			
54	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado;			
55	Pintura epóxi, duas demãos.			

Regras complementares para o (s) item (ns) acima:

1. a execução dos serviços de pintura obedecerá ao prescrito nesta especificação e, especialmente, ao disposto nas normas da ABNT atinentes ao assunto, particularmente às seguintes:
 - NBR 11702/2010: Tinta para edificações não-industriais (CB 207/Nov 1991);
 - NBR 12554/2013; tinta para edificações não-industriais (TB 400/nov. 1991);
 - e,
 - NBR 13245/2011; Execução de pinturas em edificações não-industriais.
2. deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas a pinturas (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias etc.).
3. deverão ser tomadas precauções especiais a fim de proteger as superfícies indicadas no subitem precedente, com adoção das seguintes providências:
 - isolamento com tiras de papel e fita crepe;
 - isolamento com lona preta; e,
 - separação com tapumes de madeira.
4. os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário;
5. a indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos ou definida pela fiscalização; e,
6. os espelhos de tomadas e interruptores deverão ser retirados antes de iniciada a pintura.
7. na utilização do substrato de argamassa ou concreto deverão ser observados os procedimentos e requisitos a seguir indicados:
8. deverão ser suficientemente endurecidos sem sinais de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrência da deficiência da superfície;
9. deverão ser aplicadas duas demãos de seladora acrílica em substrato de argamassa crua, ou seja, sem nenhum revestimento aplicado;
10. deverá ser evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e a alcalinidade elevada acarretam danos à pintura;
11. as tintas deverão ser aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor e eflorescências e materiais soltos;
12. a remoção de sujeiras poderá ser efetuada por secagem e lavagem com água;
13. a remoção de contaminantes gordurosos poderá ser realizada aplicando-se, no local, solventes adequados, por exemplo, à base de hidrocarbonetos ("Varsol" ou qualquer outro removedor);
14. a remoção do material eflorescente será efetuada por meio de escovação da superfície seca, com escova de cerdas macias;
15. a remoção de algas, fungos e bolor será efetuada por meio de escovação, com escova de fios duros e lavagem com a solução de água sanitária e água na proporção de 1:10;
16. em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento;
17. as superfícies rebocadas deverão receber duas demãos de seladora acrílica para facilitar a aderência das camadas de massa e tinta posteriores;
18. o serviço de emassamento em massa PVA deverá ser aplicado em duas demãos quando em substrato de argamassa;
19. em paredes que forem repintadas, deverão ser emassadas apenas os locais onde houver irregularidades nas superfícies;
20. as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. Deverão ser aplicadas **duas** demãos;
21. cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, evitando-se observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas;

22. igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa, observando um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas;
23. o material deverá ser recebido em seus recipientes originais, contendo as indicações dos fabricantes, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos; e,
24. serão aplicadas demãos de tinta de acabamento com rolo de lã de carneiro de primeira qualidade, marca tigre.
25. a cor e o padrão utilizados no Conselho da Justiça Federal. Serão admitidos os seguintes produtos:

Pisos e passeio

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
56	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante;	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive o fornecimento, preparo e aplicação de lastro de concreto com aditivo impermeabilizante.
57	Regularização de piso para assentamento piso vinílico – espessura 1cm;	m ²		Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive o fornecimento, preparo e aplicação de argamassa, bem como limpeza e preparo da superfície com nata de cimento.
58	Execução passeio (calçada) ou piso de concreto 6cm armado;	m ²		Este item remunera toda mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Compreende o fornecimento e execução de lastro de brita, o posicionamento de tela de aço soldada CA-60, Q-196m (3,11 Kg/m ²), bem como o fornecimento, lançamento e desempenho de camada de concreto.
59	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35 x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² . AF_06/2014;	m ²		Este item remunera toda mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Compreende a limpeza e preparo da superfície, o fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico de 1ª qualidade com argamassa industrializada.
60	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm ² aplicada em ambientes de área entre 5m ² e 10m ² AF_06/2014;	m ²		Este item remunera toda mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Compreende a limpeza e preparo da superfície, o fornecimento e assentamento de revestimento de porcelanato de 1ª qualidade, com argamassa industrializada.
61	Piso em granilite, mármore ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas;	m ²		Este item remunera toda mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias.
62	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas esmaltadas;	m ²		Este item remunera a mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Compreende a limpeza e preparo da superfície, o fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico de 1ª qualidade com argamassa industrializada.
63	Execução de pavimento em piso intertravado de 25x25 cm;	m ²		Este item remunera a mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Compreende a limpeza e preparo da superfície, a base deverá ser constituída de areia ou pó de pedra, com 50 a 30mm de espessura, antes e depois da compactação, respectivamente.
64	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). AF_06/2016.	m	Comprimento real executado, aferido no local	Este item remunera a mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Compreende a execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha; a regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia; o assentamento das guias pré-fabricadas e o rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

Drywall e forros

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
------	-----------	----	---------------------	-------------

65	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos. AF_06/2017;	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera a execução dos serviços por mão de obra especializada, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Compreende o fornecimento e instalação de placas, perfis, acessórios, fita e rejunte.
----	---	----------------	---------------------------------------	--

66	Instalação de isolamento com lã de rocha em drywall;	m ²		Este item remunera a execução dos serviços por mão de obra especializada, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias.
67	Paredes de drywall resistente à umidade;	m ²		
68	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. AF_06/2017;	m ²		Este(s) item(ns) remunera(m) a execução dos serviços por mão de obra especializada, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Compreende o fornecimento e instalação de placas, perfis, acessórios, fita e rejunte.
69	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P;	m ²		
70	Acabamento para forro (moldura em drywall, largura 40cm);	m	Área real executada, aferida no local	
71	Execução de abertura em forro;	un	Unidade executada, aferida no local	Este item remunera a execução dos serviços por mão de obra especializada, com a utilização de ferramentas adequadas.
72	Fechamento de visita (até 1m ²) em forro de gesso;	un		Este(s) item(ns) remunera(m) a execução dos serviços por mão de obra especializada, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias.
73	Sanca de gesso moldada no local;	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera a execução dos serviços por mão de obra especializada, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias.
74	Fornecimento e instalação de forro mineral placas 625x625mm;	m ²		

75	Substituição de placa de forro mineral 625x625mm;	un	Unidade executada, aferida no local	Este(s) item(ns) remunera(m) a execução dos serviços por mão de obra especializada, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias.
76	Substituição de placa de forro mineral 625x1250mm;	un		
77	Fechamento de visita em forro mineral 625x625mm (4 placas);	un		

Regras complementares para o (s) item (ns) acima:

Regras específicas para paredes em Drywall

- utilizar trena, prumo manual ou a laser para a correta localização das guias e dos pontos de referência, que devem ser devidamente predefinidos no desenho arquitetônico;
- com auxílio de um cordão ou fio traçante, marcar a posição das guias inferiores, superiores e das paredes e o posicionamento os montantes;
- para cortes e ajustes das guias utilizar tesoura para perfis metálicos;
- colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;
- fixação das guias: recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm. Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. Preferencialmente, o piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com a inferior (piso);
- fazer a fixação do montante em contato com uma outra estrutura de parede existente por meio de parafuso (metal-metal);
- fazer a fixação dos montantes com as guias por meio de um alicate punçador. O comprimento do montante deve ter a altura do pé direito com 10 mm a menos;
- para os montantes duplos fazer a fixação entre os perfis com auxílio de um alicate punçador. Os perfis duplos podem ser montados em forma de caixão (contato entre as abas dos perfis) ou em forma de "H" (contato entre as almas dos perfis);
- verificar o pé direito ou a altura da parede (estrutura metálica) que necessita revestimento em gesso acartonado;
- fixar as chapas de gesso acartonado na estrutura por meio de parafusos, especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados a 250 mm entre si e a 10 mm da borda da chapa;
- caso seja necessário o corte de placas marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de um lápis e uma régua. Após isso, passar o estilete pressionando sobre um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte do estilete e por fim passar novamente o estilete no tecido da parte contrária da chapa;
- após finalizar a colocação das placas de gesso acartonado, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;

13. colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta. Com o auxílio de uma espátula pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;
14. aplicar mais uma camada de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme; e,
15. aplicar uma camada de massa para tratamento de juntas sobre os parafusos, com auxílio de uma desempenadeira.

Mármore e granito

Item	Descrição	UN	Critério de Medição	Compreende:
78	Soleira de granito Rain Forest, largura 15cm, espessura 2cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia);	m	Comprimento de soleira assentada, aferida no local	Este(s) item(ns) remunera(m) toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive o fornecimento, preparo e aplicação de argamassa colante tipo ACIII, bem como a posterior limpeza do local. Marca de referência da argamassa: Votomassa argamassa colante ACIII flexível ou equivalente.
79	Soleira em granito Rain Forest, L= 15cm, E=2cm;	m		
80	Soleira em granito Branco, L=20cm. E=2cm;	m		
81	Piso em granito ambiente interno – Rain Forest ou Branco Polar;	m ²	Área real executada, aferida no local	
82	Piso em granito ambiente externo Rain Forest ou Branco Polar;	m ²		
83	Piso mármore branco assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento/areia);	m ²		
84	Divisória em bancadas polido, espessura 3cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento/areia), arremate com cimento branco, exclusive ferragens;	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive o fornecimento, preparo manual e aplicação de argamassa de assentamento traço 1:4 (cimento e areia), bem como o arremate em cimento branco. As ferragens serão remuneradas por composições específicas.
85	Cortes em bancadas e divisórias;	m	Comprimento real executado, aferido no local	Este(s) item(ns) remunera(m) a execução dos serviços por mão-de-obra <u>especializada</u> e ferramentas adequadas à execução dos serviços. Quaisquer danos ao mármore/granito decorrentes do serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA.

86	Furo em divisórias de mármore para instalação de ferragens;	un	Quantidade real de furos executados, aferidos no local	
87	Cantoneira e chapa para divisória de mármore ou granito – inclui furo;	un	Unidade instalada, aferida no local	Este(s) item(ns) remunera(m) a execução dos serviços por mão de obra <u>especializada</u> e ferramentas adequadas, inclusive o fornecimento da(s) peça(s), a execução do(s) furo(s) e a instalação do(s) parafuso(s) para fixação da peça. Quaisquer danos ao mármore decorrentes do serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA.
88	Parafuso 860 para divisória de mármore ou granito – inclui furo;	un		
89	Dobradiça instalada em divisória de mármore ou granito – inclui furo;	un		
90	Batente instalado em divisória de mármore ou granito – inclui furo.	un		

Impermeabilização

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
------	-----------	----	---------------------	-------------

91	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, e=3cm;	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera a execução dos serviços por mão de obra <u>especializada</u> com a utilização de ferramentas adequadas e o fornecimento de todo o material necessário. Compreende a limpeza e preparo da superfície, o fornecimento e aplicação de uma demão de primer e de manta asfáltica com uso de maçarico. Para aplicação da manta é necessário que o substrato esteja limpo e sem impurezas; após limpeza, aplicar uma demão de primer; alinhar a manta asfáltica com a existente e com a chama do maçarico de gás GLP proceder à aderência total; a sobreposição da manta deverá ser de 15 cm; aplicar sob a manta uma camada separadora, poderá ser utilizado como camada separadora diversos tipos de produtos, como o papel kraft duplo betumado, o geotêxtil (poliéster), o feltro asfáltico 15 libras e o filme de polietileno de 10 micras de espessura; após aplicação da manta, proceder à execução da proteção mecânica, conforme item 96. Serão admitidos o emprego de produtos das seguintes fabricações: mantas asfálticas produzidas a partir da modificação física do asfalto com polímeros plastoméricos ou elastoméricos, estruturada com não tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado, na espessura 4mm. Referência DENVERMANTA ELASTIC TIPO III ou equivalente; primer composto de emulsão asfáltica isenta de solventes. Referência IMPERMANTA PRIMER OU DENVER PRIME ou equivalente. As mantas utilizadas deverão atender aos ensaios e especificações segundo a Norma NBR 9952/2014 – Tipo III;
92	Tratamento de junta de dilatação com manta asfáltica aderida com maçarico. AF_06/2018;	m	Comprimento real executado, aferido no local	Este item remunera a execução dos serviços por mão de obra <u>especializada</u> com a utilização de ferramentas adequadas e o fornecimento de todo o material necessário. Compreende a limpeza e preparo da superfície, o fornecimento e aplicação de uma demão de primer e de manta asfáltica com uso de maçarico. A junta deverá estar limpa, desobstruída e livre de resíduos; as faces devem estar alinhadas e regulares, sem apresentar quebras ou falhas; a imprimação deverá ter sido realizada com primer asfáltico; preencher a junta com faixa sanfonada de manta asfáltica e realizar a colagem das bordas através do aquecimento do primer e da face inferior da manta (maçarico considerado “ferramenta” pelo SINAPI); apertar bem com colher de pedreiro para evitar bolhas ou enrugamentos.
93	Impermeabilização de superfície com impermeabilizante semiflexível, 4 demãos, reforçado com véu de poliéster (mav.) AF_06/2018;	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera a mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. A superfície deve estar umedecida com água, regularizada e preferencialmente plana antes da aplicação do produto. Umedecer a superfície antes da aplicação da primeira demão, tomando cuidado para não saturar a mesma (não umedecer as outras demãos). Aplicar o impermeabilizante com vassoura de pêlos macios, trincha, pincel ou broxa, com consumo aproximado de 1kg de massa fresca por metro quadrado de área (1kg/m ²) por demão. Aplicar 4 demãos cruzadas do produto. A segunda demão deve ser aplicada após a primeira ter endurecido ou secagem ao toque (3 a 6 horas, dependendo das condições locais de temperatura e umidade) e assim, sucessivamente. Marca de referência: SikaTop 100 marca Sika ou equivalente.

94	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa.	m ²	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Após o teste de estanqueidade, sobre a impermeabilização seca, colocar lona preta como camada separadora entre a camada impermeável e a de proteção mecânica; dividir a área em quadros para evitar fissuras de retração; lançar e adensar a argamassa de cimento e areia no traço 1:3 sobre a camada separadora, formando uma camada de 3 cm de espessura; nivelar e desempenar a camada de argamassa.
----	---	----------------	--

Estrutura

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
95	Concretagem de edificações (paredes e lajes) fck=20MPa;	m ³	Volume da peça a ser concretada, conforme projeto e aferição no local	Este item remunera a mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços, conforme regras complementares descritas abaixo.
96	Armação em tela de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15x15 cm;	m ²	Área real instalada, conforme projeto e aferição no local	
97	Concreto armado, incluindo preparação, lançamento, forma, escoramento e armação – Fck=25MPa.	m ³	Volume da peça a ser concretada, conforme projeto e aferição no local	

Regras complementares para o (s) item (ns) acima:

Fôrmas e escoramentos

- as fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria;
 - o dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico;
 - antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta;
 - em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza;
 - as formas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto;
 - os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura;
 - deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida;
 - As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto;
 - na retirada das formas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto;
 - as formas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro;
 - é vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente;
 - a variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros);
 - o alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto;
 - a retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:
 - faces laterais: **três** dias;
 - faces inferiores: **quatorze** dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados; e,
 - faces inferiores sem escoramentos: 21 (vinte e um) dias.
 - a retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais; e,
 - a retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 (vinte e um) dias.
- ##### Armaduras
- a armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa;
 - os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.
 - todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros;

as armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto; e,

20. as armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

Concreto

21. a fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme;
 22. todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento;
 23. os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos;
 24. as formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno;
 25. na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão;
 26. as juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos;
 27. a concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos;
 28. a cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, **sete** dias, após a concretagem;
 29. não deverá ser utilizado concreto remisturado;
 30. o concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento;
 31. o adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas;
 32. como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados;
- Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

Controle tecnológico

33. O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica;
34. independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado; e,
35. a amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

Lançamento

36. o concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas; e,
37. nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Adensamento

38. o adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura;
39. o adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma;
40. serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto;
41. os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto;
42. a vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{1}{3}$ do comprimento da agulha;
43. as distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes;
44. será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão;
45. a agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas; e,
46. Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, réguas, entre outros).

Esquadrias de madeira

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
------	-----------	----	---------------------	-------------

98	Porta de madeira, cor Curupixá, sarrafeada, 80x210cm, espessura de 3,5cm, padrão CJF, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente com 15 e 20 cm de largura, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_08/2015;	un	Unidade instalada. Área real executada, aferida no local	Este item remunera a mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Para a instalação dos batentes das portas, a alvenaria deverá estar concluída, com folga no vão da porta de até 15 mm de cada lado. Antes da fixação do batente, conferir o prumo dos montantes nas duas direções e o nível da travessa. Ajustar a posição correta do batente com cunhas de madeira e proceder à fixação. Os batentes das portas poderão ser fixados com argamassa traço 1:3 ou espuma expansiva de poliuretano. Antes de sua utilização as superfícies devem estar firmes e limpas. No caso de uso da espuma, deve-se preencher 1/3 do vão, pois a espuma se expande. Nos locais verticais deve-se aplicar de baixo para cima. Aplicar três pontos de cada lado nas regiões das dobradiças, sendo que cada ponto deve ter 30cm de espuma curada. O vão entre alvenaria e o batente não deve ser superior a 1,5cm. Não se deve alisar a espuma. Deixar secar por no mínimo duas horas antes de cortar o volume excedente. Fazer os arremates da porta com os alisares ou guarnições, utilizando pregos sem cabeça, cuidando do acabamento dos cantos, para que fiquem exatamente a 45º.
99	Porta de madeira, cor Curupixá, sarrafeada, 90x210cm, espessura de 3,5cm, padrão CJF, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente com 15 e 20 cm de largura, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_08/2015;	un		
100	Porta de madeira, cor Curupixá, sarrafeada, 100x210cm, espessura de 3,5cm, padrão CJF, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação de batente com 15 e 20 cm de largura, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação AF_08/2015;	un		
101	Aduela/ Marco/ Batente para porta de 80X210cm, 90X210cm e 100X210cm, fixação com argamassa, padrão CJF, – fornecimento e instalação, AF_08/2015_P;	un		

102	Placas em madeira aglomerada sem juntas horizontais; - Medindo: 890 x 2420x 18 mm, aproximadamente (largura x altura x espessura); - Tipo: Piso/teto; - Placas revestidas em laminado melamínico na cor ovo e acabamento texturizado; - Fitas de borda na cor ovo e acabamento texturizado instaladas em todas as bordas da placa; - Medida de acordo com a altura do piso até o teto. Deverá seguir a medidas das placas do local onde será instalada; - Norma DIN alemã de resistência F-30 ao fogo e isolamento acústico entre 30 e 50 decibéis. - Modelo padrão CJF.	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera a mão de obra necessária, com fornecimento de todo o material e ferramentas necessárias. Os painéis serão do tipo divisória, piso/teto e/ou meia divisória com vidro, revestidos em laminado melamínico na cor ovo e acabamento texturizado nas duas faces, bordas revestidas com fitas de borda na cor ovo e acabamento texturizado, de acordo com o padrão do CJF; a modulação e as dimensões dos painéis deverão seguir o disposto nos layouts fornecidos pelo CJF; as ferragens, ganchos e encaixes deverão seguir o mesmo padrão adotado nas divisórias instaladas no CJF, a CONTRATADA deverá, ainda, fornecer e instalar portas de divisória completas, no mesmo padrão das divisórias, com ferragens; os conjuntos de ferragens empregados, incluindo uma fechadura tipo alça (marca de referência: Marca PAPAIZ SMILE, Código: CA 357 R232 MI620), com no mínimo, 02 (duas) chaves; A fixação das divisórias tipo piso/teto será efetuada através de parafusos comuns, dispensando-se o pressionamento quer dos painéis, quer dos montantes de fixação. Os vidros da meia divisória, quando previstos, deverão ser instalados na parte superior da divisória e deverão ser do tipo liso e incolor, conforme padrão adotado no CJF.
103	Fornecimento e instalação de placas em madeira aglomerada sem juntas horizontais; - Medindo: 890 x 2420x 18 mm, aproximadamente (largura x altura x espessura); - Tipo: Piso/teto; - Placas revestidas em laminado melamínico na cor ovo e acabamento texturizado; - Fitas de borda na cor ovo e acabamento texturizado instaladas em todas as bordas da placa; - Medida de acordo com a altura do piso até o teto; - Norma DIN alemã de resistência F-30 ao fogo e isolamento acústico entre 30 e 50 decibéis. - Modelo padrão CJF.	m ²	Área real executada, aferida no local	

104	Fornecimento e instalação de placas em madeira aglomerada sem juntas horizontais: 890 x 1025 x 18 mm, aproximadamente (largura x altura x espessura); - Deverá seguir a medidas das placas do local onde será instalada; - Placas revestidas em laminado melamínico na cor ovo e acabamento texturizado; - Fitas de borda na cor ovo e acabamento texturizado instaladas em todas as bordas da placa; - Quadro medindo 890 x 1380 x 75 mm (largura x altura x espessura) com vidro de saque duplo e/ou saque único; - Norma DIN alemã de resistência F-30 ao fogo e isolamento acústico entre 30 e 50 decibéis. - Modelo padrão CJF.	m ²		
105	Fornecimento e instalação de porta para divisória modelo padrão CJF.	un	Por peça instalada. Área real executada, aferida no local	
106	Remanejamento de divisória.	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera toda a mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de remanejamento de divisória, incluindo a desmontagem e reinstalação de painéis, portas e demais elementos, considerando o reaproveitamento de material. Os serviços deverão ser realizados dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitem quaisquer danos, todo o mobiliário, piso, ou quaisquer elementos adjacentes ao local de execução dos serviços devem ser protegidos ou retirados do local. Eventuais danos causados durante a remoção dos materiais a serem reaproveitados serão de responsabilidade da CONTRATADA e os ajustes ou, se for o caso, substituição parcial ou total do material deverá ser arcada pela CONTRATADA.

Regras complementares para o (s) item (ns) acima:

1. a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários para resguardar a segurança física dos profissionais durante a execução dos serviços;
2. no caso de remanejamento e instalação de divisórias, deverá ser feito o isolamento da área de trabalho a fim de evitar possíveis acidentes decorrentes da queda dos painéis de divisória;
- 3.

Vidros

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
105	Vidros temperado incolor, espessura 8mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação;	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação da têmpera; as perfurações terão diâmetro mínimo igual à espessura das chapas e máximo igual a 1/3 da largura. Este item também contempla a retirada do vidro a ser substituído para a instalação do novo. Aplicação em fachadas e/ou divisórias.
106	Vidros temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação;	m ²		
107	Vidro laminado em PVB.	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive a moldura em alumínio preto padrão CJF. Todas as camadas de vidro intercaladas deverão ser unidas na fábrica. Esquadria em alumínio structural glassing. Aplicação fachada.

108	Porta de vidro temperado 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios;	un	Unidade instalada, aferida no local	Este item remunera toda a mão de obra necessária, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, inclusive o fornecimento de todas as ferragens cromadas e mola hidráulica de piso. Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação da têmpera.
109	Espelho cristal, espessura 4mm, colado e fixado com 4 botões tipo francês ou fixados com cola específica e/ou fita dupla face.	m ²	Área real executada, aferida no local	Este item remunera toda a mão de obra, materiais, acessórios e ferramentas necessárias e adequadas para a execução dos serviços. Os espelhos devem ter as bordas lapidadas e filetadas, pois ficarão expostas, ou deverão ter suas bordas revestidas em acabamento lateral metálico fosco e largura de 1,5cm, quando houver a necessidade, a superfície de instalação deve estar limpa, seca, completamente livre de umidade, substâncias ácidas, alcalinas ou qualquer outro material agressivo; deverão ser instalados 4 (quatro) botões do tipo francês para fixação de cada peça confeccionada, quando couber, ou fixados com cola específica e/ou fita dupla face.
110	Espelho cristal, espessura 6mm, colado e fixado com 4 botões tipo francês ou fixados com cola específica e/ou fita dupla face.	m ²	Área real executada, aferida no local	

Poda de árvore e plantio de grama

Item	Descrição	UM	Critério de Medição	Compreende:
111	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60m. AF_05/2018;	un	Por unidade podada	Este item remunera toda a mão de obra, materiais, acessórios e ferramentas necessárias e adequadas para a execução dos serviços. Inclusive a utilização de guindauto hidráulico.
112	Plantio de grama São Carlos em leivas;	m ²	Área do terreno, medida no local.	Este(s) item(ns) remunera toda a mão de obra, materiais, acessórios e ferramentas necessárias e adequadas para a execução dos serviços.
113	Plantio de grama esmeralda em rolo;			
114	Plantio de grama batatais em placas.			

gras complementares para o (s) item (ns) acima:

1. a CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos de proteção individual necessários para resguardar a segurança física dos profissionais durante a execução dos serviços;
2. no caso da poda de árvore, deverá ser feito o isolamento da área de trabalho a fim de evitar possíveis acidentes decorrentes da queda dos ramos cortados;
3. no caso de plantio de grama, deverá ser feita uma limpeza inicial da área do terreno e o revolvimento da terra com ancinho ou enxada;
4. a aplicação de fertilizantes e correção do pH do solo também estão previstos nos serviços de plantio de grama;
5. no caso da grama em rolo ou placa, o plantio deverá ser feito observando o alinhamento, para a completa cobertura da área de plantio; e,
6. a CONTRATADA ficará responsável pela substituição da área de grama que vier a perecer dentro do prazo **denoventa** dias, a contar do término do plantio.

Os itens acima servem apenas para ciência da CONTRATADA dos possíveis serviços eventuais que porventura possam surgir durante a execução do contrato. Para os Serviços Eventuais não compreendidos na tabela SINAPI, o CONTRATANTE realizará pesquisa de mercado para aferir a vantajosidade para a Administração.

Para os demais serviços que não constem da Tabela SINAPI, a fiscalização deverá promover pesquisa de preços, com no mínimo três fornecedores, quando houver, para confirmar se o preço orçado pela CONTRATADA está de acordo com o praticado pelo mercado, devendo considerar para pagamento, o menor valor encontrado.

ANEXO II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOGÍSTICA DE RESERVA

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____/20XX, instaurado pelo Conselho da Justiça Federal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária, comprometemo-nos a RECOLHER e dar a DESTINAÇÃO FINAL CORRETA dos itens inutilizados, nos termos do Art. 33, inciso IV, da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sem ônus para o Conselho da Justiça Federal.

Declaramos ainda estar ciente, que caso não efetuemos o descarte adequado os resíduos, conforme legislação vigente, estaremos sujeitos às penalidades cabíveis. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. _____ em ____ de _____ de 20XX.

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)

ANEXO IV – MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 1.2 Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.
- 1.3 Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.
- 1.4 1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.
- 2.2 A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.
- 2.3 O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.
- 2.4 Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.
- 2.5 O IMR será implementado a partir da quarta medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.
- 2.6 Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação da CONTRATADA na prestação de seus serviços se faz por meio de análise dos seguintes módulos:

- a) Pontualidade no atendimento das Ordens de Serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA;
- b) Pontualidade na conclusão das Ordens de Serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA;
- c) Pontualidade na entrega de materiais, equipamentos e peças de reposição;
- d) Anexação de imagens nas Ordens de Serviços
- e) Atendimento ao cronograma de manutenção preventiva.

3.2 Cada módulo será quantificado com a pontuação abaixo definida, que totalizará 1000 pontos, representando 100% do valor da fatura mensal. Em cada módulo haverá critérios de desempenho vinculados às obrigações do Termo de Referência.

3.3 A avaliação das obrigações limita-se a critérios objetivos, através da aferição de ocorrência ou não ocorrência de determinada situação.

3.4 Cada ocorrência representará uma pontuação pré-determinada, a qual será reduzida de cada obrigação avaliada.

3.5 A medição do resultado será realizada por meio da tabela abaixo:

MÓDULO		FATO	Pontuação	Redução	Nº de ocorrências	Somatório da redução
A	Pontualidade no atendimento das Ordens de Serviço DE MANUTENÇÃO CORRETIVA e DE APOIO OPERACIONAL A SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Atraso de 2h a 4h para atendimento da ordem de serviço	200	2 pontos por ocorrência		
		Atraso de 4h a 6h para atendimento da ordem de serviço		5 pontos por ocorrência		
		Atraso de mais de 6h para atendimento da ordem de serviço		10 pontos por ocorrência		
B	Pontualidade na conclusão das Ordens de Serviço DE MANUTENÇÃO CORRETIVA e DE APOIO OPERACIONAL A SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Conclusão da ordem de serviço em até 72h	200	2 pontos por ocorrência		
		Conclusão da ordem de serviços em até 96h		5 pontos por ocorrência		
		Conclusão da ordem de serviço em mais de 96h		10 pontos por ocorrência		
C	Pontualidade na entrega de materiais e peças de reposição	Entrega no 4º dia útil	200	2 pontos por ocorrência		
		entrega no 5º dia útil		5 pontos por ocorrência		
		entrega em mais de 5 dias úteis		10 pontos por ocorrência		
D	Anexação de evidências na forma de imagens ou documentos nas Ordens de Serviços	Não anexar imagens em 20% das Ordens de Serviços	200	25 pontos		
		Não anexar imagens em até 30% das Ordens de Serviços		75 pontos		
		Não anexar imagens em até 40% ou mais Ordens de Serviços		100 pontos		
E	Atendimento ao cronograma de manutenção preventiva	Não atender até 10% da rotina de manutenção preventiva	200	30 pontos		
		Não atender de 20% a 30% da rotina de manutenção preventiva		60 pontos		
		Não atender mais de 30% da rotina de manutenção preventiva		100 pontos		

TOTAL	1000			
-------	------	--	--	--

3.6 O valor mensal da Fatura será apurado mediante a tabela acima elaborada.

3.7 O total da pontuação será de no máximo 1000 pontos e no mínimo 870, que representará a porcentagem da fatura a ser medida, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Liberação da fatura
1000-990	100%
989-980	99%
979-970	98%
969-960	97%
959-950	96%
949-940	95%
939-930	94%
929-920	93%
919-910	92%
909-900	91%
899-890	90%
889-880	89%
879-870	88%
869-860	87%
859-850	86%
849-840	85%

3.8 O Total de desconto será de no máximo 15% (quinze por cento) do valor total da fatura referente à medição dos serviços de mão-de-obra. Quando este percentual for ultrapassado por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses intercalados, dentro de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial do objeto do contrato, o que implicará na abertura de processo administrativo para averiguação de descumprimento contratual.

3.9 A avaliação de cada obrigação contida nos módulos deverá ser comprovada através de Ordem de Serviço (OS), e-mails, Ofícios ou qualquer outro documento que comprove a falta de adimplemento da contratado com a obrigação assumida.

3.10 As justificativas para o não cumprimento das obrigações apontadas serão avaliadas pela gestão/fiscalização do contrato.

3.11 Para a obtenção dos módulos e obrigações constantes neste IMR, foram apuradas pela equipe de planejamento as atividades mais relevantes ou críticas que impliquem na qualidade da prestação dos serviços e nos resultados esperado.

